



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4776 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

432 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 504

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 66.241/96, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Telêmaco Borba, ao cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 505

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 69.957/96, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de antigüidade, a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 69.957/96, resolve

#### REMOVER

por permuta, o Doutor WILLIAN ARTHUR PUSSI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de igual entrância de Cianorte, e deste para aquele cargo, o Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 76.278/96, resolve

#### REMOVER

por opção, o Doutor PEDRO HENRIQUE BÉTIO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 508

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 69.958/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ MAURO FLORES, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Iporá, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavai.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 73.448/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Guaraniaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 510

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 73.449/96, resolve

**PROMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Realeza, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Capanema.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 73.450/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de merecimento, a Doutora VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Campina da Lagoa, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Altônia.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 512

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 73.451/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor MARCELO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Alto Piquiri, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Curiúva.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 73.453/96, resolve

**REMOVER**

pelo critério de antigüidade, o Doutor RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cidade Gaúcha, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ipiranga.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 73.452/96, resolve

**PROMOVER**

os Juizes Substitutos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz de Direito das Comarcas de entrância inicial a seguir indicadas:

- FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ - Tibagi

- PAULA PRISCILA CANDÊO HADDAD FIGUEIRA - Capitão Leônidas Marques

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 75.828/96, resolve

**REMOVER**

a Doutora GISELE LARA RIBEIRO, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Castro.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 516

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 79.544/96, resolve

**REMOVER**

o Doutor MARCO VINÍCIUS SCHIEBEL, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Colombo.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 517

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo de Concurso nº 20003/96 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

**NOMEAR**

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas Comarcas a seguir indicadas:

- ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA - Telêmaco Borba (59ª S.J.)
- EVERTON LUIZ PENTER CORREA - Wenceslau Braz (60ª S.J.)
- ALVARO RODRIGUES JÚNIOR - Bela Vista do Paraíso (51ª S.J.)
- PRISCILA GAVANSKI ARAUJO - Francisco Beltrão (32ª S.J.)
- ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO - Laranjeiras do Sul (44ª S.J.)
- FABIANA SILVEIRA KARAM - Campo Mourão (25ª S.J.)
- JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO - Cianorte (29ª S.J.)
- LUCIANA VIRMOND CESAR - Umuarama (26ª S.J.)
- GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAÚJO FILHO - Bandeirantes (50ª S.J.)
- WOLFGANG WERNER JAHNKE - Paranavai (34ª S.J.)
- CRISTIANE SANTOS LEITE - Medianeira (31ª S.J.)
- MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI - Pato Branco (35ª S.J.)
- EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO - Santo Antonio do Sudoeste (58ª S.J.)

Curitiba, 11 de novembro de 1996.

~~CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO~~  
Presidente

PORTARIA Nº 2616

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74088/96, resolve

**ADITAR**

à Portaria nº 2570, de 29 de outubro de 1996, que a designação de ADRIANA KOSDRA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, é para prestar serviços junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José dos Pinhais na função de Psicóloga.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2617

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75.135/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor dos magistrados abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos correspondentes ao dobro da licença especial deixada de gozar, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

NOME / Cargo	Tempo	Período	Antecipação
RUY FRANCISCO THOMAZ Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina	180 dias	15.12.91 a 17.06.96	Portaria nº 618/92
AMÉLIA LOPES CORDEIRO Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais	01 ano	20.06.84 a 20.04.94	Portaria nº 111/87
CARLA PEDALINO Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio	180 dias	01.07.91 a 30.06.96	

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício  
PORTARIA Nº 2618

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.842/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de setenta e quatro (74) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.09.85 e 14.09.85 e 18.12.85 e 16.02.86, descontado o tempo paralelo, em que exerceu atividades advocatícias, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício  
PORTARIA Nº 2619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.814/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor AMARILDO CLEMENTINO SOARES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, os seguintes tempos:

- a) para efeito de aposentadoria, dois (02) anos e setenta e oito (78) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.11.80 e 13.06.81, 14.06.81 e 23.12.82 e 13.07.84 e 06.08.84, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual;
- b) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, trezentos e seis (306) dias, correspondente ao período compreendido entre 13.12.89 e 14.10.90, por serviços prestados à Caixa Econômica Federal, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70; e
- c) para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, cinco (05) anos e cento e quarenta e sete (147) dias, em que exerceu atividades advocatícias, no período compreendido entre 15.10.90 e 10.03.96, na forma do preceituado pelo Decreto nº 2019/83.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.724/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor **CELSO SEIKITI SAITO**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período compreendido entre 19.11.90 e 22.05.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1165/94, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

  
OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 14/96

PROTOCOLO Nº 25395/96 - JEFFERSON LUIZ ANDRADE, AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-IV, NÍVEL 08, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE MALLET. (Assunto: Licença especial). "Nos termos do parecer retro, indefiro por carecer de amparo legal. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 28 de outubro de 1996. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL."

PROTOCOLO Nº 57192/96 - CREUZA MARIA FELÍCIA, OFICIAL JUDICIÁRIO, PJ-IV, NÍVEL 3, DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Justificativa de falta). "De acordo com o parecer retro. I- Cientifique-se a requerente, sobre o teor do parecer de fls. 14, e do despacho de fls. 14, verso, do egrégio Tribunal de Alcada. II- Archive-se. Curitiba, 21 de outubro de 1996. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL."

Curitiba, 08 de novembro de 1996.

  
CLEIDE ESPEJE FAGUNDES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 127/96.-

Prot.60.120/96 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer de fls.08/09 e 10 e na Informação nº 296/96 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a locação de 04 (quatro) linhas telefônicas para instalação na Central de Distribuição do Departamento do Patrimônio, localizada à Rua Flávio Dallegrave nº 2446, nesta capital (contratos nº 8866-04300-0, 8866-04301-8, 8866-04302-6/ 8866-04303-4), pelo valor unitário mensal de R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura dos acordos, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.24 da Lei nº 8666/93;

II - Encaminhe-se o presente expediente à Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal para formalização dos termos contratuais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações pertinentes;

IV - Publique-se. Em 01 de novembro de 1996.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 047/96

PROTOCOLO Nº 28.550/96  
CONCORRÊNCIA Nº 05/96

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINAS.  
I - Adoto integralmente, como razão de decidir, os termos do relatório de fls.

215, 216 e 217, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais, Equipamentos e Serviços, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto pela licitante **ELISABETH PACHECO MAIA - ME**, bem como ao recurso manifestado pela referida Comissão, mantendo, portanto, o julgamento de fls. 190 usque 194; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma **ANELISE KORTE - ME**, no item I, para concessão de uso para exploração de cantina nas dependências do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, à empresa **CONFEITARIA CHANTILY LTDA**, no item 2 do ANEXO I, para concessão de uso para exploração de cantina no edifício do Fórum Cível desta Capital, visto que a somatória dos itens do cardápio das mencionadas participantes resultou no menor preço global, de acordo com o item 2, Capítulo IV do Edital; III - Ao Departamento do Patrimônio para formalização dos Termos Contratuais; IV - Publique-se. Em 01 de novembro de 1996.

**PRESIDENTE.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 43/96.

**CONTRATO:** de prestação de serviços.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 21.172/96.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Moraes & Cunha Ltda. - Me.

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção no equipamento marca intelbrás, tipo PABX, modelo 4/16 Pointer, instalado no Fórum da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

**PREÇO:** valor mensal é de R\$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.15.12 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pela Nota de Empenho nº 2213/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 11 de junho de 1996.

**FORO:** Comarca de Rio Negro.

Em 04 de novembro de 1996.

  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Bacharel **IRMA RAIZER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 48.297/96, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

**FAZ SABER** a Senhora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, Nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis.

  
IRMA RAIZER  
Presidente da Comissão

SECRETARIA

EDITAL Nº /28

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS MICROFILMADOS

A BACHAREL MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou de-le conhecimento tiverem que, os expedientes administrativos arquivados, oriundos da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, protocolados a partir de 1.970, e devidamente autorizada a sua microfilmagem e inutilização através do protocolizado sob nº 18.620/95, e já microfilmados e contidos nos filmes ADM-0283 a ADM-0304, serão eliminados, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 5433 de 08 de maio de 1968, a qual regulamentada os serviços de microfilmagem através do Decreto nº 1799 de 30 de janeiro de 1996, razão pela qual as partes interessadas tem o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para requerer, às suas expensas, o desentranhamento dos documentos que juntaram nos expedientes que se encontram à disposição na Seção de Guarda de Documentos sito à Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado 05 dias consecutivos no Diário da Justiça, e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias de novembro de 1.996. Eu, *Margareth Nascimento da Costa Schon*, ELOINA AMÉLIA CANDAL ROCHA, (Chefe da Seção de Microfilmagem), subscrevi, *Sérgio Armando Tuoto*, ADMIR HANEMANN (Chefe da Seção de Guarda de Documentos), *Sérgio Armando Tuoto* (Supervisor do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral), *Ariel Ferreira do Amaral Filho* (Vice-Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça).

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfílmes. ADM-0283 01/10/96

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PERSONAGEM, NATUREZA, ASSINATURA DATA. Lists various administrative records and their statuses.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfílmes. ADM-0283 01/10/96

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PERSONAGEM, NATUREZA, ASSINATURA DATA. Lists various administrative records and their statuses.

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PERSONAGEM, NATUREZA, ASSINATURA DATA. Lists various administrative records and their statuses.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfílmes. ADM-0283 01/10/96

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PERSONAGEM, NATUREZA, ASSINATURA DATA. Lists various administrative records and their statuses.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfílmes. ADM-0283 01/10/96

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PERSONAGEM, NATUREZA, ASSINATURA DATA. Lists various administrative records and their statuses.

74.02284	ISMAEL MEDIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02286	NAHEIDIO SEME SCAFF	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02293	JORGE CARLOS LOMARDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02300	MARINA MIRANDA D AMARAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02343	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E JUSTICA	OFICIOS	___ / ___ / ___
74.02407	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVICOS GERAIS	OFICIOS	___ / ___ / ___
74.02416	CIRO TRINDADE LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02427	CENE ELIAS MANSUR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02439	ENCIPAR ENGENHARIA CIVIL DO PARANA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
74.02478	IVO RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02479	RAMIRO DIAS COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02509	ERON SOARES DE ABREU	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02515	CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02516	OCTAVIO ALVES DA COSTA LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02517	UDENIR SGARBI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02529	HUGO GONCALVES MATOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
74.02530	HUGO GONCALVES MATOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0284 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
87.30959	CARLOS ADIR DA NALIA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
87.30999	AGHALDO FERREIRA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31011	MARISE SOVINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31021	CICERO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31022	MIGUEL KPOURI NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31023	DIONE MENDES WEBBER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31024	WOLNY FURTADO DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31025	DIRETOR DA ASSESSORIA DE RECURSOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31028	ELISABETE QUINTEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31029	JOAO BOSCO MONTEIRO DA NOBREGA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31043	ADRIANE CORREIA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31052	MARGARETH DE FATIMA MASCIMENTO DA COSTA SCHOW	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31053	JAYNE FERNANDO CACHUBA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31062	MANOEL TEOLINDO AMARAL COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31079	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DELITOS DE TRANS	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31087	DENISE DUARTE DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31091	LUCILLO ROSSINI GONCALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31095	JOSE PRESTINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31106	ALCEU LEOCADIO TOMINELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31110	ANA APARECIDA SGA MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31113	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ALTONIA	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31117	GAB DES LIMA LOPES EDIMERE APARECIDA MATHIAS MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31121	IODETE KLASS HEDEIROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31134	DIRETOR DO MUSEU PARANAENSE EDYCIA ESTELA CAMARGO ROWCAGLIO	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31171	DILMARI HELENA KESSLER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31179	OCTAVIO KULIK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31214	MARILEINE MARIA BILEK BRONKOW	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0284 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
87.31221	JAVERT CIARNECKI NIZKOWSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31230	JOAO CARLOS DE SOUZA VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31240	IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BARBARA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31251	TERCIO BASTOS NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31254	ADARAY LIMA PIMENTEL MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31268	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31274	ENOS DE CASTRO DEUS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31276	EDGENTO ACHELLE GRANDINETTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31278	IDEVAN BATISTA LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31302	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MATELANDIA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
87.30319	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANTONINA	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31340	JOYCE MOVAES KIRCHBER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31343	FLORENTINA LORENCA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31349	DIBARTE PEREIRA DE ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31359	FLORENCIO BELLO CAVALHEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

87.31361	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DE FAMILIA EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRAO	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31362	JULIADO DE PEQUENAS CAUSAS DA COM DE CTBA FLORA MARIA RIBAS ARAUJO EGLACT PAULINO MOURI ARAUJO FREDI HUMPHREYS	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31368	ULISSES GORSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31370	CELIA REGINA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31391	ALCEU CONCEICAO MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31392	SILVANE MARIA MARCHESINI CAFARELI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31405	VERA MARIA GUIMARAES STOCCHERO	OPCAO	___ / ___ / ___
87.31413	JAIR SOCULOTTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31421	MARIA JOSE RIBEIRO JORGE SARAGIOTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31426	ELISETE FERREIRA ALVES DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31427	MARILU CROI BOVE	OPCAO	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0284 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
87.31432	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASSIS CHATEAUBRIAND DIVINA TEDESCHI	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31433	COMERCIO DE REPRESENTACOES AGROPECUARIA BONANZA LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
87.31434	ANTONIO JOAO GONCALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31437	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FAXINAL MIGUEL LOPES RIBEIRO	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31452	IVO DE AQUINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31459	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UBIRAYA	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31460	JUIZ DE DIREITO DA COM DE URAI	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31461	JORNAL TRIBUNA DOS MINERIOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31463	NAVALTER DA SILVA MARQUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31465	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CORNELIO PROCOPIO V CR FAM E	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31484	JOAO CAMARO DE JESUS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31498	ISOLDE BARCELOS DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31499	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MALLEY	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31502	CARLOS DAVID	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31507	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 5A V CR PATRICIA ALTHEIA DE MATOS SANTOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31514	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MALLEY VILMA HEUSA DE AGUIAR	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31518	SILVIO RAMOS JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31522	CHEFE DO SERVICIO DE SUPERVISAO TRANSPORTE E MANUTENCAO WILSON COSTA FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31529	ARNO BOOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31530	VALDIR ALUISIO BECKER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31531	CARLOS ROMANEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31532	HALINA WINIARSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31554	EDUARDO ARCE FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31557	ELIA SELLA CLARO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31565	ELIEL VIEIRA AGUIAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31572	HERMANDADE MARIA MAYER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0284 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
37.31583	AUBORA OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
37.31585	CHEFE DA CASA CIVIL LUIZ ERNANI SETIM	OFICIOS	___ / ___ / ___
37.31586	CHEFE DA CASA CIVIL PAULO MAURICIO RAMOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
37.31588	CHEFE DA CASA CIVIL REGINA CELIA MARCO HEBERT	OFICIOS	___ / ___ / ___
37.31589	CHEFE DA CASA CIVIL IRACEMA DITZEL SANCHEZ	OFICIOS	___ / ___ / ___
37.31593	LAIS GRADOWSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
37.31594	LAIS GRADOWSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31597	GAB DES HENRIQUE CESAR PLINIO ABEL DE LEMOS PESSOA	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31602	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31608	KUBEN BERGAMO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31615	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA CELIA REGINA STALL	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31621	SUBSECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	OFICIOS	___ / ___ / ___
87.31627	ADOLFO SELENKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31629	EDWICE RAUCHRACH	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31630	KUBENS BORDINHAO DE CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
87.31633	ALDEMAR VENANCIO MARTINS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___







88.00675	LOURDES DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00678	CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL CONTRATADO NEUZI SIMERNANN MOREIRA DE LIMA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.00680	LUIZ CARLOS DEA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00690	LAI S GRADOWSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00696	BERENEIDE BERNARDO	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.00732	JUIZ DE DIREITO DA COM DE COLOMBO V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.00735	MARIA APARECIDA FERMINO POSTINONI	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.00736	CATARINA LIE SHIGAWA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00738	ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00739	HAYTON LEE SWAIN FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00745	LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00773	SERGIO LUIZ CAMPESTRINI	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.00778	MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00796	ADMIR HANEMANN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00800	AMILTON PEREIRA DA SILVA	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.00806	ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00814	CORREGEDOR DA JUSTICA LYSIMACO FERREIRA DA COSTA NETO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.00816	ELISABETE APARECIDA FERMANDES DA SILVA ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00829	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 2A V FAM INF E J	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.00832	EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00835	ANTONIA GONCALVES PAULINO	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.00853	JULIO CEZAR JAVORSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00855	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HENRIQUE JOSE PINHEIRO GIUBLIN	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.00856	CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00875	ROSICLEIA DO ROCIÓ BAILILIO RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00877	ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00880	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F OFICIOS		___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0287 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
	REINALDO GONCALVES		
88.00895	AROLD ANTONIO GLOMB	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00901	ESCRIVAO DA COM DE MARINGA 1A V FAM E ANEXOS ESCRIVAO DA COM DE MARINGA 2A V FAM E MEM ELISABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO LAIKTON LUIZ BORGES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.00902	ALTEVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00909	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.00915	MARIA FERNANDA ANTUNES SAMPAIO JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00930	SERGIO DA COSTA RIEKES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00936	LEA SANDRA BASTIAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00937	ELIZABETH AMADEU ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00938	ALFREDO PAULO SANTOS ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00945	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.00953	CAROLINA MALIUK DA MOTTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.00951	JOAO SABINO ALMIRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00954	ADEMILDA PINHEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00969	JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETEEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00973	WALTER ANTUNES PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00974	ROSE MARI GAIDA SENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00981	THAIS SOBOCINSKI	OPCAO	___ / ___ / ___
88.00982	THAIS SOBOCINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.00983	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO ADMIR HANEMANN ELISA LACREME CONCEICAO JOSE PIKARSKI JUNIOR	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.00990	ROSELYZ MOSCALESKI	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.00991	ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.00993	EMILIANO GONCALVES DA SILVA FILHO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.00994	CHEFE DA DIVISAO DE CONTADORIA GERAL GARIBALDI GABRIEL MACHADO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01005	SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01010	MAMUEL DOMINGUES FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01014	MARGARIDA TAKKO NISAWA ESUMI	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.01025	INES RIBEIRO SIKORSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01032	CHEFE DA CASA CIVIL LUIZ TREVISANI	OFICIOS	___ / ___ / ___

88.01033	CHEFE DA CASA CIVIL ANA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01034	CHEFE DA CASA CIVIL LEILA MARIA FERREIRA BELLO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01035	CHEFE DA CASA CIVIL ADELINA MARIA GURAK	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01038	JOSE FERNANDES DE CARVALHO	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.01043	SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01044	ITIGENIA ROTOLI DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01056	NOEVAL DE QUADROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01064	MARIA DE FATIMA BITTENCOURT BUENO DO NASCIMENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01066	EDSON CAMARA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01071	LUCIANA TOSI CRUZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01072	IRMA RAIZER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01074	JUIZ DE DIREITO DA COM DE BARBOSA FERREI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01099	EVANDRO PORTUGAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01130	STEWALT CAMARGO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01131	STEWALT CAMARGO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01133	ANTONIO PAES ROSAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01136	SERGIO RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01137	CHEFE DA DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL CONSELHO SOEZA DE CAMPOS BELOMI MEDEIROS DE SOUZA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01144	ELISABETH KHATER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01146	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NOVA ESPERANCA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01148	LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01149	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PITANGA DIR DO PORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01150	CORREGEDOR DA JUSTICA ELVIRA PINEDA LOPES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01152	ARIOVALDO STROPA GARCIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01156	GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA BEATRIZ KROGER TOSCANO DE OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01157	LAURA MARIA OSTERNACK COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01161	DENISE ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01162	PAULO CELSO DA LUZ MOHR URSULA MARIAN SIGEL KROEGER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01164	JOSUE DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01171	EDUARDO WYATT MARIA SOBRINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01172	SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01183	ANA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01192	AMILTON LUIZ FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01193	CIVAN LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01195	NYMO CONSTRUCOES LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.01200	MARCELO MARCO BERTOLDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01205	ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01206	IVAN XAVIER VIANNA FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01207	MARIA BEATRIZ BEMATTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01220	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01221	SUELI DE FATIMA ALVES CORREIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01222	ELIZABETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01223	NAZARENO CECCON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01224	CHRISTIANNE GARMATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01225	VALMIRA LINHARES MICHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01246	WARACI DO ESPIRITO SANTO PIRES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01262	LOURDES PRADO DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01268	MARIO JOSE NAREL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01270	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CARLOPOLIS	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.01273	JOSE PANISSON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01277	CLAUDETTE ROCHA KROGER RACRADEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01279	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01280	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PITANGA DIR DO PORUM	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01284	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASTORGA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.01291	ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01300	ASSMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA CLOVIS MARIO DE LARA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.01307	BERENEIDE BERNARDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.01309	JOAO DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.01320	THELMA DA SILVA	OPCAO	___/___/___
88.01327	VERA LUCIA SABOIA RIBAS RUSS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01333	CHEFE DA DIVISAO DE PESQUISAS MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA	OFICIOS	___/___/___
88.01336	LUCIANO ALEXANDRE PEROLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01340	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA DIR DO PORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01341	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA DIR DO PORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01342	LICINIO MELO FRAGA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01343	FRANCISCA SOARES FELIZARDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01346	MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01347	MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01348	JURANDYR REIS JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01354	RIVALDALVO PRUDENTE DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01362	CHEFE DA DIVISAO DE EDIFICACOES E PLANEJAMENTO DE OBRAS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01366	EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01371	VILMAR FARIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01375	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01389	WILSON JOSE PLATNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01405	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA JULIO VICTOR MILLEO FILHO	OFICIOS	___/___/___
88.01414	JOSELY MARIA DE MACEDO SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01426	MYRTES LACERDA DE MEDEIROS	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.01427	JANE MARISA SALDANHA RODENBUSCH	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01441	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO	OFICIOS	___/___/___
88.01443	JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01446	LEONARDO ANTONIO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.01448	HELIO CONSTANTINOPOLIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01449	DIRSO ANTONIO VEROMESE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01454	JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS DA COM DE CTBA IARA CRISTINA SCHILLERSING	OFICIOS	___/___/___
88.01455	CARMEN LUCIA BONETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01459	MYRTES LACERDA DE MEDEIROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01464	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASCAVEL 1A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01475	ANA JARENICKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01478	INES RIBEIRO SIKORSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01486	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01488	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01489	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01490	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01491	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01493	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.01508	MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01509	ALEXANDRE KOSECHEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01517	CAROLINA MENDES MOTELEVICZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01525	ROWILDO GOMCALVES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01526	CARLOS AUGUSTO ANTUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01554	IOLANDA TEIXEIRA COSTA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.01561	NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01563	CARLOS AUGUSTO ANTUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01564	SILVIA CRISTINA LEMOS DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01580	CORREGEDOR DA JUSTICA MARGARETH DE FATIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHON	OFICIOS	___/___/___
88.01584	LEILA MARIA BRAGA BERTOLDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01585	ROSANA MILEXE DOBRZANSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01594	MARCOS ANTONIO ISIDORO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01603	LIGA DE DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.01604	LIGA DE DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.01611	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01612	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01613	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DELITOS DE TRANS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01615	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SALTO DO LONTRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01616	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SALTO DO LONTRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01627	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO	OFICIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01628	JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01629	JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01657	TRE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MADIR WILHELM BATISTA	OFICIOS	___/___/___
88.01670	SORAIDE CLOTILDE ALMEIDA GABANI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.01671	ADILSON TEIXEIRA COSTA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.01685	RAQUEL MARIA LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01688	TRAIAS ELIANE KLAG	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01690	ADRIANE CORREIA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01692	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	OFICIOS	___/___/___
88.01693	ROMUALDO ADAO DE POLLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01696	MARLI FRANCISCO MARLI FRANCISCO HILGENBERG	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01702	SANDRA REGINA JUNGTON DE AMORIM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01712	SERGIO LUIS RAMON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01729	CHEFE DO SERVICIO DE COPA ROSICLEIA DO ROCIIO BASILIO RODRIGUEZ	OFICIOS	___/___/___
88.01731	TERCIO BASTOS NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01733	CHEFE DA CASA CIVIL LUTIA APARECIDA MARTINS	OFICIOS	___/___/___
88.01734	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO IONE ALVES OLIVEIRA DOS ANJOS	OFICIOS	___/___/___
88.01735	JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETTEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01737	OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01740	JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS DA COM DE CTBA LUTIA APARECIDA MARTINS	OFICIOS	___/___/___
88.01741	JOSE OTAVIO PADILEA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01743	OCLAIR WISNIEWSKI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.01770	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO VILMAR FARIAS ALBA NANCY MACHADO CARMEN LUCIA BONETTO	OFICIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0288 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01775	GAMALIEL SEME SCAFF	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01792	CHEFE DA DIVISAO FINANCEIRA JOSE PRESTINI	OFICIOS	___/___/___
88.01794	ROSANI FERREIRA KOMARCIENSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01795	ELIABETH CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO MOLteni	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01796	BEATRIZ REGO DE BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01797	IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01811	WAGNER JOSE COITRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01816	ROBERTO ELISIO PAVELEC	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01821	JOSE MARIA FIORI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01824	MARILENE MEGER DE AMORIM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01825	OFICIAL DE GABINETE DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01830	ADRIANA GHELFI SEMANN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01831	CHEFE DA DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL MARIA DE LOURDES ORTIGARA	OFICIOS	___/___/___
88.01838	JOSE MIGUEL VIEIRA CALABRESI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0289 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01847	LUIZ HENRIQUE THOMPSONSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01848	JOSE CATTIA PRETA CASAGRANDE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01849	JOATAN MARCOS DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01850	ROSANA AMRIGUETTO DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01865	CHEFE DA DIVISAO DE MANUTENCAO	OFICIOS	___/___/___
88.01867	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS SOLANGE BASSAI MARCIA PERPETUA DE MOURA SERENA VIEIRA LINDAMIL ALVES FAGUNDES CARDOSO LIZABEL BARCIN DORCILIA DE MATOS COUPO	OFICIOS	___/___/___
88.01871	RICARDO LOPES SAMPAIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01876	RONALDO PORTUGAL BACELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01890	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FOZ DO IGUAÇU 2A V CR ISABEL VALIENTE DOS SANTOS	OFICIOS	___/___/___
88.01891	ARNALDO ANUNCIATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01893	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 1A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.01903	CHEFE DA CASA CIVIL JOAO BAPTISTA RIBEIRO MACHADO	OFICIOS	___/___/___
88.01927	LUCIANE TREVISAN PLATNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.01947	EDUARDO RIBEIRO BACHELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01962	MARLI TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01976	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR ARCELIO VICENTE D AQUINO CALDAS	OFICIOS	___/___/___
88.01977	PAULO JOSE DE NEIRA SOBRINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.01990	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MALLEY PEDRO LEONARDO JANOWSKI JOAO BARBOSA NECESLAU KOSLOWSKI JAMUARIO DIDOCI LEOBERTO LACHARIAS SOBRINHO SERGIO SANCHEK AMBROSIO JUK VALDOMIRO VALIGURA BASILIO WODONOS ANTONIO LUIZ WODONOS	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.01991	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CARLOPOLIS AFARECTO DOMISTE DE MIRANDA	JUIZ DE PAZ	___/___/___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0289 01/10/96			
88.01993	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PATO BRANCO DIR DO FOROM IVANILDO ANDRE ROTTINI JOSE BOIMASKI SEVERINO OLDONI	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.01994	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NAYELANDIA CASERMIRO CADINI	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.01995	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FORMOSA DO OESTE AGOSTINHO ALVARES PARRALES WALDIVINO JOSE LEMOS GUIDO FAIOLINI ANTONIO BARBOSA CABRAL RECLAIR GUELET JUVENATO GOMCALVES DA CRUZ JOSE BELETI WILSON SANTO BERTIPALIA NESTOR CESAR	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.01996	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ALTO PARANA ERCILIO SAMINHO AGENCIOR DE OLIVEIRA CARDOSO LEANDRO PELIE	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.01997	JUIZ DE DIREITO DA COM DA LAPA FRANCISCO LOURENCO GOULART JOAO CARLOS GABRIEL MARIA DE LOURDES BARBOSA HOFFMANN SEBASTIAO AMBROSIO NEIRA ANTONIO DIRCEU GUIMARAES MILTON SOARES DE HEIRELLES CYRO SICURO JOAO PALASQUE SOBRINHO MADIA LUCIA CORREIA BAUMEL JOSE EDGARDO DUBIEL JORGE TRAIM JOSE KUWIARSKI BERTO PISKA PEDRO KARAS JOSE FRANCISCO BUS	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.02004	VALTER BRAI MARINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02005	VALTER BRAI MARINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02008	ALTEVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02010	ELISA LACRINE CONCEICAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02017	JANETE NUNES MONTEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02024	NICE MARIA FRANCO SOUSA DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02029	COORDENADOR DA ASSESSORIA DO SECRETARIO ALBONI MARISA DUBOQUE PIANOWSKI	OFICIOS	___/___/___
88.02035	CHEFE DA CASA CIVIL	OFICIOS	___/___/___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0289 01/10/96			
88.02037	MARILDA FIORAVANTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02045	CARMELO ARCHANGILO MALLAROTTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02045	MARIA HELENA DA FONSECA	RENOVACAO	___/___/___
88.02052	DULCINEIA DO ROCCIO E SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02055	JORGE SATO	DIARIAS	___/___/___
88.02056	JOSE RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02064	EDMAMI GOMY BERCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02065	DIVONSIR GRAP	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02073	LEONIR BEDIEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02075	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 11A V CV SERGIO ACHAMANT WALDENIR LUIZ DA ROCHA	OFICIOS	___/___/___
88.02076	JOAO HENRIQUE FERREIRA LINA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02080	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA JAMIL RIBCHI FILHO ARIVAL KHURY	OFICIOS	___/___/___
88.02082	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO NEUSA TERENO NAKASHIMA OKAZAKI	OFICIOS	___/___/___
88.02085	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNIAO DA VITORIA V CR INF JUV MATERIAL/SERVICO/IMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___	___/___/___
88.02086	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNIAO DA VITORIA V CR INF JUV MATERIAL/SERVICO/IMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___	___/___/___
88.02087	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNIAO DA VITORIA V CR INF JUV MATERIAL/SERVICO/IMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___	___/___/___
88.02094	JOAO CARLOS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02103	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDINA DIR DO FOROM ARTHUR ANGELO PINOUM JAMIR ALVES	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.02113	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA COORDENADORIA JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANTONINA	MATERIAL/SERVICO/IMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02114	SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA GIL LOBOS DO NASCIMENTO	OFICIOS	___/___/___
88.02116	HELIO CESAR ENGELHART	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02119	BIANCA TOEDTER POSPISIL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02121	EDNA PASCHALINA SOUZA PAULA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02122	CORREGEDOR DA JUSTICA MARC AURELIO LOPES PODGURSKI	OFICIOS	___/___/___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0289 01/10/96			
88.02124	ILIE JUSTEN BRANDENBERG ALBONI MARISA DUBOQUE PIANOWSKI COORDENADOR DA ASSESSORIA DO SECRETARIO	OFICIOS	___/___/___
88.02125	GUISEU DE SOUZA PINTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02126	WILSON JOAO COPACK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02128	DECOM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUCAO DE OBRAS E NA CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL COTELI CONSTRUTORA TECNICA LTDA	___/___/___	___/___/___
88.02130	JOSE DALTON CORDEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02131	LUIZ CARLOS GABARDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02133	LUIZ PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02142	CELOMIR LUIZ STELLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02144	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS SOLANGE BASSAI	OFICIOS	___/___/___
88.02146	WILSON WILLY	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02147	ARTHUR HERACLIO GOMES NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02154	JORGE JOSE DOMINGOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02163	MARIA DE LOURDES SANTIAGO CAVALIERI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02171	ANTONIO QUIRINO DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02172	ANTONIO ANTONES DA CUNHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02175	CHRISTIANE GARMATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02176	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO	OFICIOS	___/___/___
88.02188	AROLD ANTONIO GLOMB	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02190	KATIA CRISTINI MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02191	BOENIA ALVACI DA SILVA	TRANSPERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02193	TERCIO BASTOS NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02195	JOSE AMIBAL DE MACEDO CARMEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02211	ARIODETI LEITOLESG	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02214	EMOS DE CASTRO DEUS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02216	JUDIMAR CARLAS GAVANSKI DE ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02220	OSVALDO ENYGDIO DE SOUZA FILHO	TRANSPERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0289 01/10/96			
88.02222	ELI BOSLOOPER	TRANSPERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02229	JOAO LUIZ GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02230	VANE DE FATIMA SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02248	JOSE WANDERLEI RESENDE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02260	LEA MARGARIDA CAVANHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02262	CILOMIR COSTA LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02266	JORGE LUIZ ELIAC	TRANSPERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02272	TEREIA BUENO TIMOTEO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02275	ARNO BOOS PAULO AUGUSTO CABRAL	PERMUTA	___/___/___
88.02284	VILSE DIOMEIA LENI DE CAMARGO VILSE DIOMEIA LENI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02287	ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02289	FRANCISCO MANTELLO NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02295	CARLOS HENRIQUE LEITE VALEIRO	TRANSPERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02301	LELIA MARIA FERREIRA BRZEJINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02303	LELIA MARIA FERREIRA BRZEJINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02304	GAB DES ADOLFO PEREIRA LELIA MARIA FERREIRA BRZEJINSKI	OFICIOS	___/___/___
88.02305	NEUSA TERENO NAKASHIMA OKAZAKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02306	ROBENS BORDINHO DE CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02309	SANNY ALTHEIA MATOS SANTOS	TRANSPERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02312	LUIZ FERNANDO SEMANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02315	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO LUIZ FERNANDO SEMANI	OFICIOS	___/___/___
88.02316	CLECILIA DA PERNA ARCO VERDE MONTROCHIO CLECILIA DA PERNA VANONI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02333	ARILSON BUENO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02337	JUSSARA REGINA BRUNCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02342	VELAMAR STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02345	GAB DES GILBERTO BRUNCO	OFICIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MJ - Relação de microfilmes.

\*\*\* CONTROLE PRODUÇÃO \*\*\*  
ADM-0289

01/10/96

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
LEA MARGARITA CAVANHA			
88.02351	LILIAN RUTYNA SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02352	LILIAN RUTYNA SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02353	LOURIVAL CLAYTON CLARO DA LUI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02356	NEUSA DA APARECIDA DE GOIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02359	MARIA DE LOURDES ORTIGARA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02363	CHEFE DO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMAO	OFICIOS	___/___/___
88.02364	CELIA REGINA DE SOUZA BOSATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02366	ANTONIA GONCALVES PAULINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02367	KATIA STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02387	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NOVA ESPERANCA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.02394	CHEFE DA DIVISAO DE PESQUISAS JUDIMAR CARLAS GAVANSKI DE ARAGJO	OFICIOS	___/___/___
88.02397	DEBORA CIRUELOS KINDER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02400	LOCIMARA TREVISAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02404	DEVANIR MANCHINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02405	MILDA DE ANDRADE PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02406	ORLANDO ADAO BEREHULKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02409	MIGUEL KPOURI NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02410	ESCRIVAO DA COM DE ENGENHEIRO BELTRAO V CV E ANEXOS IRENE LAZARINI SARAGIOTO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02420	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARANAVAL DIR DO FORUM RINALDO DE NUZIO LUIZA NARDOCCI PEREIRA	OFICIOS	___/___/___
88.02422	PLINIO ABEL DE LEMOS PESSOA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02425	ADELINA MARIA GURAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02426	ELIEL VIEIRA AGUIAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02427	BONEJOS DEMCHUK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02433	MARIA LIGIA NARDI KOERNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02441	LUIZ CARLOS GOTARDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02442	JAIR ROSA DE LORENA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MJ - Relação de microfilmes.

\*\*\* CONTROLE PRODUÇÃO \*\*\*  
ADM-0289

01/10/96

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02446	CHEFE DA DIVISAO DE PROCOLO GERAL E ARQUIVO JAIR ROSA DE LORENA	OFICIOS	___/___/___
88.02448	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCIERO JOSE FERNANDES FERRARI	OFICIOS	___/___/___
88.02449	GAB DES ZEPERINO KRUKOSKI VERA LUCIA GUIDALLI PILATI	OFICIOS	___/___/___
88.02452	VERA LUCIA GUIDALLI PILATI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02458	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A VARA DE FAMILIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.02466	MARISTELA JORDAO MENZEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02476	HELIO GANZ MORGADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02492	IONE ALVES OLIVEIRA DOS ANJOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02493	PRESIDENTE DA 2A CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA MORDI BRAGA GRADOWSKI	OFICIOS	___/___/___
88.02496	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02511	LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02512	JOSE EDUARDO GUIMARAES PISANTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02513	DENISE MARIA DO ROCIO COLLIERE MONTANARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02515	JOSE ANTONIO VIDAL COELHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02520	CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02527	JURACY TEREZINHA ANTUNES FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02539	GAB DES OTO SPONHOLS LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE	OFICIOS	___/___/___
88.02540	MARILEI DO ROCIO LEONALDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02543	IRLAN PROEMANN ARCO VERDE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02549	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO	OFICIOS	___/___/___
88.02554	ANA MARIA GUIMARAES GUIDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02560	HELENA ARCO VERDE DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02563	ROZELEI KAMINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02566	IVO DE AQUINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02572	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FAXINAL MIGUEL LOPES RIBEIRO	OFICIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MJ - Relação de microfilmes.

\*\*\* CONTROLE PRODUÇÃO \*\*\*  
ADM-0289

01/10/96

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02574	LUCIA OTILIA SCISLIEVSKI VERDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02578	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

88.02579 JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASSIS CHATEAUBRIAND DIR DO FO OFICIOS  
MILVINA DE LOURDES XAVIER STANWIK

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02587	LUIZ TREVISANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02589	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IBIPORA	ADIANTAMENTO/PRESTAÇÃO CONTAS/SUBVENÇÃO	___/___/___
88.02596	LELIA MARIA FERREIRA BRZETINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02598	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IPORA MOACIR SILVEIRA	OFICIOS	___/___/___
88.02605	ELIAS ABRÃO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02606	LILIAN RUTYNA SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02607	SUELI TEREZINHA FRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02614	TEREIA DOS SANTOS DIOGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02615	ANA APARECIDA SEGIA MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02622	MELCI MENDES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02623	MAURI TODESCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02626	JOAO CAETANO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02628	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DEBORA CIRUELOS KINDER	OFICIOS	___/___/___
88.02629	CENTRO SOCIAL INFANTIL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.02631	RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02640	ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02660	MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02681	RAQUEL MARIA LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02691	LUIZ CARLOS SIMONATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02702	DIRETOR DA ASSESSORIA DE RECURSOS JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO	OFICIOS	___/___/___
88.02703	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DELITOS DE TRANS OFICIOS LUIZ FERNANDO CANDIDO RIBEIRO		___/___/___
88.02704	CLEMENTINO PETLA ARNO PETRIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02705	VERA LUCIA GUIDALLI PILATI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MJ - Relação de microfilmes.

\*\*\* CONTROLE PRODUÇÃO \*\*\*  
ADM-0289

01/10/96

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02722	GENY LEAL CHAVES	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MJ - Relação de microfilmes.

\*\*\* CONTROLE PRODUÇÃO \*\*\*  
ADM-0290

01/10/96

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02726	ARNOLDO HIGINO AMATER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02728	HERONDINA DE LIMA ROCHA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02734	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMBARA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.02738	CASIMIRO BEDENARSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02743	JOSE DE ANDRADE FARIA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02744	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CARLOPOLIS	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.02745	LOCIMARA TREVISAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02749	VERA CAPILLE FERNANDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02750	VERA CAPILLE FERNANDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02759	CHEFE DA CASA CIVIL ALVARO LUCIO DE QUEIROZ	OFICIOS	___/___/___
88.02760	CHEFE DA CASA CIVIL MARIA NILZA OZELAME	OFICIOS	___/___/___
88.02761	CHEFE DA CASA CIVIL SUELY JARNICKI DE CARVALHO	OFICIOS	___/___/___
88.02786	CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02789	MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02790	LEVY DE OLIVEIRA PACHECO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02791	CONSUELO SOUZA DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02793	MARIA SUELY VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02794	JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS DA COM DE CTBA HELTON DE ALBUQUERQUE	OFICIOS	___/___/___
88.02797	HELTON DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02798	COORDENADOR DA CENTRAL DE INFORMACOES ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	OFICIOS	___/___/___
88.02802	ABEL ANTONIO REBELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02864	MAYRA ROCCO STAINACK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02866	ADORINAN BALBINO SIQUEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02812	MARCUS VINICIUS DE NELLO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.02819	RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.02820	MARILU CRUZ BOVE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MJ - Relação de microfilmes.

\*\*\* CONTROLE PRODUÇÃO \*\*\*  
ADM-0290

01/10/96

PROCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.02849	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASSIS CHATEAUBRIAND CLECILIA DA PENHA ARCO VERDE MONTROCHIO	OFICIOS	___/___/___
88.02867	RUI PORTUGAL BACELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

88.02871	ANTONIA LAMAROTTO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA				
88.02872	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNARAMA DIR DO FORUM	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO				
88.02902	ROSICLER STELLE SIOSTAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02903	ROSICLER STELLE ROSICLER STELLE SIOSTAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02908	PEDRO BARCIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02909	JANE APARECIDA PEREIRA PRESTES	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02910	ARIODETI LEITOLESG	TRANSFERENCIA DE CARREIRA				
88.02919	TERCIO DE FREITAS BUENO	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02924	PEDRO PAULO PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02926	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02948	ROSILDA MODESTO DE ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02949	ROSILDA MODESTO DE ARAUJO ROSILDA OLIVO	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02963	PEDRO LUIS SANSON CORAT	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02965	MARIO STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02970	FLAVIO ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02974	CHEFE DA DIVISAO DE CONTADORIA GERAL JOSE REMATO MAZZAROTTO	OFICIOS				
88.02980	AUGUSTO ALVES GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.02985	FASPAR FUNDACAO DE ACO SOCIAL DO PARANA COORDENADOR DO SERVICIO DE RECEPCAO E TRIAGEM DE MEMORES	OFICIOS				
88.02997	DEBORA CIRELOS KINDER	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.03013	GERALDO MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.03015	GERALDO MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.03023	IRINEU FERNANDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL				
88.03024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS OLANDIA ANTONIA MINOSO	OFICIOS				
88.03038	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO				

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA	DATA
88.03056	LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03071	TEREZA CRISTINA PIRI PIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03076	SUSY GASPARD DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03077	ROGERIO WILLIAM EASTWOOD MARIANO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03083	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	OFICIOS		/ /
88.03089	MARIA ESMENIA PAULUS ALVES DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03095	CLEONICE DO Rocio BIELEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03102	MARIA DO CARMO ROSA LIMA MAPPEI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03572	MARIA DO CARMO ROSA LIMA MAPPEI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03106	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO LUIZ FERNANDO SEMANI	OFICIOS		/ /
88.03119	CELIA GARCIA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03120	CAROLINA MALIUK DA MOTTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03126	WALTER PEREIRA PORTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03127	GILBERTO REZENDE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03129	JULIA TAVELLA BORGES HAMILTON TAVELLA BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03130	FIORAVANTE FERRI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03132	JONAS ADRIAN PIVATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03133	REGINA CELIA LOROSSO KOMUCHEHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03143	ELSA LONGHINI SANCHEZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03144	SILMA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03145	MILTON HILARIO PRADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03151	ALBERTO JOSE LUDOVICO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03153	ALBERTO JOSE LUDOVICO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03158	LOURDES PRADO DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03160	JOSE AUGUSTO GOMES ANICETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03161	JOSE AUGUSTO GOMES ANICETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03165	CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO E DO PESSOAL	OFICIOS		/ /

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA	DATA
	LUIS SERGIO SWIECH			
88.03182	ALEXANDRE SALVIEL SCHMIDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03183	ELOIHA AMELIA ROCHA REKSIDLER	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03191	JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03192	ROBERTO ANTONIO PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.03198	DONHELDI GORTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04093	PAULO MAURICIO RAMOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04103	WILSON MUNIZ REBACK	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /

88.04106	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 2A V FAN INF E JUVEN OFICIOS CLAUDECIR UMBERTO BERNARDI			
88.04107	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASTRO EDNA PASSERI DA SILVA	OFICIOS		/ /
88.04109	MARCIA GUIMARAES MARQUES LUIZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04115	JORGE LUIZ MASSOLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04133	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARECHAL CANDIDO RONDON V CR LELIA MARLI HOFFMANN	OFICIOS		/ /
88.04140	MAURICIO GUIMARAES CABRAL	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04148	MARNA NAZIR SCAFF	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04149	SERGIO RAMOS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04157	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO GESLER LUIS BUDEL LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS	OFICIOS		/ /
88.04158	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO CLAUDIO LOBO DOS SANTOS	OFICIOS		/ /
88.04196	ABEL ANTONIO REBELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04197	ANTONIO CARLOS SOTTONAIOR MACEDO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04204	MARILSA MERTENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04205	SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALCAIDA GEMIO BENEFICENTE ESPORTIVO E RECREATIVO DO TRIBUNAL D	OFICIOS		/ /
88.04209	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO MOURAO V INF JUV FAN E DELCI MARA PEREIRA	OFICIOS		/ /
88.04220	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIAR ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO			/ /
88.04221	DOUGLAS BITTAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA	DATA
88.04228	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.04233	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 2A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.04238	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 4A V CR ALBERTO MARQUES DE LIMA	OFICIOS		/ /
88.04257	SERGIO JORGE DOMINGOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04260	ROMILDO VALERIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04261	JUIZ DE DIREITO DA COM DE DOIS VILINHOS	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS		/ /
88.04264	VALMIRA LINHARES MICHAK	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04266	ELISABETH KRATER	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04271	JOSE DE OLIVEIRA NELLO MARIO CESAR LOBO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04295	VALTER PAREZSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04324	ALCEU CONCEICAO MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04326	SERGIO ROBERTO DA SILVA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04327	ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04328	EUNICE CAMPANER FAMTIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04356	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 2A V FAN INF E J OFICIOS ANA MARIA ZATTAR BARBOSA			/ /
88.04358	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA FRANCISCA FERREIRA PEZ	OFICIOS		/ /
88.04359	LAIRTON LUIZ BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04364	HELENA TOMIKO SAKAIKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04367	JENEYC OLIVEIRA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04369	ADALBERTO ANTUNES ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04371	LUZIA AUREA HARDEGAN SANTANA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04373	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CARLOPOLIS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.04375	MARIA NILIA OIELAME	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04377	LUIZ LIUITI SARUHASHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04389	GAB DES SILVIO ROMERO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.04390	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASTRO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO		/ /
88.04392	MARIA DO CARMO AYLAYDE GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA	DATA
88.04400	OLANDIA ANTONIA MINOSO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04411	EROS NASCIMENTO GRADOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04412	CHEFE DO SERVICIO ODONTOLOGICO MARILEI DO Rocio LEONALDO	OFICIOS		/ /
88.04413	MARILEI DO Rocio LEONALDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04415	AQUILES MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.04427	DIRCE DA SILVA DOS SANTOS	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04441	GRACINHA DORACI DE PAULA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04442	DIMORAH DE ALMEIDA PEREIRA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04450	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLI OFICIOS ANA CLAUDIA BENTO GRAF			/ /
88.04467	ANGELINA PEREIRA DA SILVA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04468	REGINA BANACHEK	TRANSFERENCIA DE CARREIRA		/ /
88.04472	CANDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /

88.04473	MARIA HELENA ANCIY NEVES	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.04474	ALFALINA GOMES	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.04481	LAI S GRADORSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04490	GILMAR HENRIQUE DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04493	LUI S LIUUYI SARUHASHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04494	ALDIVINO DAS GRACAS SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04501	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS IVO SPAKE	OFICIOS	___/___/___
88.04524	MARGARIDA NEVES DE MATTOS	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.04525	VALERIA LINHARES KAVIATKOSKI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.04535	JUI S DE DIREITO DA COM DE REALIZA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.04537	ANETI JANE CAMARGO TRONPCZYNSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04539	ADOLPHO KRUGER PEREIRA	REMOCAO	___/___/___
88.04547	FLORENTINA LORENCA DE OLIVEIRA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.04556	CLOFARIO DE MACEDO PORTUGAL NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04575	JUSSARA REGINA BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
 RE/MI - Relacao de microfilmes.  
 \*\*\* CONTROLADO EM PROCESSO \*\*\*  
 ADM-0290  
 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.04577	ELIZABETH ANADEI ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04591	JUI S DE DIREITO DA COM DE PARAMAVAÍ DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.04595	JUI S DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU TEOFILO TUPI S SAVOIA	OFICIOS	___/___/___
88.04597	ROMARIO HENNING	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
 RE/MI - Relacao de microfilmes.  
 \*\*\* CONTROLADO EM PROCESSO \*\*\*  
 ADM-0291  
 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.03200	CHEFE DA CASA CIVIL MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA	OFICIOS	___/___/___
88.03201	JOSE OSHY BASSETTI JAILTON DE JESUS BASSETTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03208	ELVIRA WOLLINGER LISBOA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03217	CLEONIR MARI BEZERRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03220	EUDES CEZAR DE OLIVEIRA RICARDO LUI S DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03230	JAIR RAMOS BRAGA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.03235	MICHEL ELIAS FARHAT NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03248	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03252	HONORINA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03257	MARIA DO CARMO DA SILVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03262	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.03263	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.03264	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.03266	MARILEIDE FRANCESCOH	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03270	ISMAIR ROBERTO POLONI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03272	SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03273	SECRETARIO DE ESTADO DA FAZIENDA	OFICIOS	___/___/___
88.03280	ROSAMA LOCATELLI TOEDTER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03282	PALMIRA PETRONILHA ZAMDAVALLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03283	NINO CONSTRUCOES LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.03284	CORREGEDOR DA JUSTICA SELMA DE OLIVEIRA MACIEL	OFICIOS	___/___/___
88.03291	JUI S DE DIREITO DA COM DE CTBA 11A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03293	JUI S DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM MICHEL SAAB	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03301	ELIO ANTONIO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03306	JUI S DE DIREITO DA COM DE IPTIRANGA MAURO CELIO SAFRAIDER	OFICIOS	___/___/___
88.03309	VALTERLICE BORGES CARNEIRO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03321	JUI S DE DIREITO DA COM DE UNIAO DA VITORIA V CR INF JUV JOAO JOSE MOURA MACIEL	OFICIOS	___/___/___
88.03325	ZENILDA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03326	ZENILDA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03331	SONIA MARIA BAGAROLLO TETZEIRA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03336	JUI S DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAIS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03338	OLIVIR DA SILVA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03339	TRE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	OFICIOS	___/___/___
88.03349	IOLANDO NUNHOI	OFICIOS	___/___/___
88.03367	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA EGON ALCEU MULLER	OFICIOS	___/___/___
88.03359	DANIEL PEREIRA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

88.03371	ANI JARNEWICKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03374	SERGIO CHAVES SILVEIRA DA MOTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03377	ROSELEI KAMINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03380	LEI S FREITAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03381	GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03401	NICANOR FERREIRA DE NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03402	JUI S DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03406	NELSON JOAO KLAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03419	DEUDEDIT JOAQUIM DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03422	DEUDEDIT JOAQUIM DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03423	JOSE JOAQUIM GUIMARAES DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03432	FLORISVALDO DIAS DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03433	ALDENAR VEHNANCIO MARTINS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03436	IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03437	DALVA DA FONSECA TOSI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03438	JOSE MARIA FIORI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03456	JUI S DE DIREITO DA COM DE NOVA LONDRINA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03457	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
 RE/MI - Relacao de microfilmes.  
 \*\*\* CONTROLADO EM PROCESSO \*\*\*  
 ADM-0291  
 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.03463	EMILIO LUI S AUGUSTO PROHRMAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03492	RAINER CALKOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03495	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL ZENILDA DE LIMA	OFICIOS	___/___/___
88.03515	TEREZA SILLA DE OLIVEIRA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03516	TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03522	ALVARO SERGIO RIMOSKI PARI A	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03540	JUI S DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DELITOS DE TRANS MARIO LUI S DISSENERA	OFICIOS	___/___/___
88.03552	DOROTHY MENDES MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03555	ARI RAMOS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03564	CORREGEDOR DA JUSTICA ROBERTO ANTONIO MASSARO	OFICIOS	___/___/___
88.03571	JOEL CANDIDO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03576	CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03578	ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03603	PAULO ROBERTO HAMPER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03609	CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03610	ROSILDA MODESTO DE ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03611	MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03620	JOSE MARCOS DE MOURA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03622	TITO GOWCALVES PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03623	RUBENS BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03624	GERALDO ALCEU DALAZOANA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03625	MARIO STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03628	MARIA BOGO MARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03630	JUI S DE DIREITO DA COM DE CASCAVEL V INFANCIA JUV FAM E OFICIOS ELIA FAGUNDES TINOCO	OFICIOS	___/___/___
88.03632	JUI S DE DIREITO DA COM DE TOMASINA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.03633	CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03634	EWALDO ADOLFO SEELING	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03636	GILSON KLINGEMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03643	LOCIANE TREVISAN PLATNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03644	LOCIANE TREVISAN PLATNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03666	FRANCISCO MILLE GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03668	IRENE IVANKIU	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03670	COORDENADOR DA ASSESSORIA DO SECRETARIO NORBERTO ELISIO PAVELC	OFICIOS	___/___/___
88.03675	MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.03677	SEBASTIANA DE LIMA ARANTES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03681	JUAREZ MACHADO DE BRITO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03690	IVO FARPELON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03691	IVO FARPELON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03722	JUI S DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU WILIA CAMATI	OFICIOS	___/___/___
88.03729	CELIA REGINA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.03737	VALERIA LINHARES MICHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

88.03738	ROSANI FERREIRA KOMAVCZEWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03739	MARIA AMELIA KNAPIKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03743	RAUL BACELLAR PORTUGAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03748	ANTONIO BITTENCOURT FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03750	LIDIA CAEMONA LIDIA CAEMONA BAPTISTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03754	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MEDIANEIRA DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.03755	AMERICA RODRIGUES RAMOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03758	ELINARI RAMOS RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03762	SALA DOS DESEMBARGADORES INATIVOS MARILU CRUZ BOVE	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03763	MANOEL DIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03764	LYSIMACO FERREIRA DA COSTA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03768	SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03773	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CRIME	OFICIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CANCELADA FUNDACAO \*\*\* ADM-0291 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
	TANIA MARA FRUET RIBEIRO		
88.03774	ADAO DE OLIVEIRA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03775	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA REGINA NUNES MATUCHEWSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03777	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA AMIRA REGINA NEME	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03782	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO JOSE WANDERLEY RESENDE FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03786	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PRUDENTOPOLIS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.03787	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.03792	OSWALDO ULBRICHT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03809	PAULO ROBERTO ROSERA GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03817	ARY FRANCALACCI ESPINOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03833	MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03869	CORREGEDOR DA JUSTICA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03874	LOGUS ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.03875	DECOM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUCAO DE OBRAS E MA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.03882	WILSON OSSAMU FUGIMARA	EPETIVACAO	___ / ___ / ___
88.03883	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V FAM E ANEXOS WILSON OSSAMU FUGIMARA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03884	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 2A V FAM INF E JUVEN ELTON DE SOUZA GALDANA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03885	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V FAM E ANEXOS EDSON DE SOUZA GALDANA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03886	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V FAM E ANEXOS EDSON DE SOUZA GALDANA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03909	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UMBURAMA DIR DO FORUM JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03915	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UMBURAMA DIR DO FORUM NEWTON MOLFOLD DE OLIVEIRA FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03917	VERA MARIA GUIMARAES STOCCHERO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03919	GAB DES ZEFERINO KROKOSKI LUCIANE TREVISAN PLATNER	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03939	JANDIRA STAHLSCHEMIDT CANTU	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CANCELADA FUNDACAO \*\*\* ADM-0291 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.03941	SERGIO ROBERTO ROBRGA ROLANSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03942	NELSON MINORO KUNINARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03950	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA DIR DO FORUM MARIA MARCIA FERREIRA LOPES ADEMILSON CRUZ NASCIMENTO CASSIA REGINA FAVORETTO DAMARIS CRISTIANE RASTELLI HELIVYD LUIZIA ROCHA ELIZABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO ROSAMA MARA LOPES STIADELPO RODRIGUES DA SILVA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03975	HELENA ARCO VERDE DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03979	ROSANI FERREIRA KOMAVCZEWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.03982	CHEFE DA SECAO DE JURISPRUDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.03985	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CRIME TANIA MARA FRUET RIBEIRO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.03991	LORNI ZANTOLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04025	JOSE ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04029	IEDA GONCALVES DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04032	LUIZ CARLOS GABARDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04035	ROBSON MARQUES CURY	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04036	VALDECIR VIVI	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.04037	MAURO ROBERTO KOCHINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04050	JOSE MESSIAS	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___

88.04053	OLAIR JOSE DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04055	JOSE AMIBAL DE MACEDO CARMEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04061	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS CARLOS PINHEIRO GLOCHOWSKI OLGA LEMOS PEREIRA SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA OSWALDO GUSSO DOS SANTOS FILHO LINDACIR RAMOS NUNES AMARO ILDA DOS SANTOS HELIO JOSE FARIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04064	JOAO CARLOS QUEIROZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04070	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JERONIMO DA SERRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CANCELADA FUNDACAO \*\*\* ADM-0291 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.04074	JUIZ DE DIREITO DA COM DE POZ DO IGUAQU 2A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.04087	JAIR ROSA DE LORENA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04078	HELIO EMOR ENGELHARDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04088	SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04089	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL KARINA MIRANDA RAYTON	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04797	SANTINA SILVA KAVIATKOSKI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.04810	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 1A V FAM E ANEXO MARISE NADAL DA SILVA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04824	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS CARLOS PSZYBYLSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04836	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM CLEUZIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04849	FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04850	CELSO LUIZ KAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04851	LYSIMACO FERREIRA DA COSTA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04853	ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04854	JOSE AMIBAL DE MACEDO CARMEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04856	CELSO ARAGJO GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04872	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TOLEDO DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.04873	MARIA CELESTE DOSI CURY	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CANCELADA FUNDACAO \*\*\* ADM-0292 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.04598	ROMARIO HENNING	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04599	ROMARIO HENNING	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.04600	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04606	LEONOR FERREIRA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04614	SIRIVALDO PIFFER CROZATTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04615	EDGARD RUBENS RIEKE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04616	LEONARDO PACHECO LUSTOSA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04618	LINDACIR RAMOS NUNES AMARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04624	CONSUELO SOUZA DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04625	MARTA BAUER KEPPEP	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04628	SUBSECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.04637	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A V CV JOAO LUIZ SOARES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04654	GEREMIAS GOMES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04656	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO JOSE CARLOS VEIGA DE MACEDO MARIA ENEIDA FANTIN CLEUZIA APARECIDA STANSKI MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA WALDE RENATO PROCHMANN MARIETE RIBEIRO PIRES MARIA CELONI POSSETTI SCHOLI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04657	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.04658	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.04678	LINDAMIR STUART FERREIRA DE LIMA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.04693	LICIA PADILHA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.04697	OSVALDO BECKER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04699	LUCI RODRIGUES DA SILVA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.04704	JOSE PEDRO HOWES MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04715	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 15A V CV JAIRO DOS SANTOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.04722	ANA APARECIDA SEGA MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04732	JULIO VICTOR MILED FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CANCELADA FUNDACAO \*\*\* ADM-0292 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.04737	FUAD SALOMAO NAME	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04753	JUSSARA REGINA BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04754	VERA MIYUKI FUJIMURA URANO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.04755	RODRIGO GENARO MARINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04757	MAYRA BOCCO STAINSACK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04762	WALTER SEBASTIAO SANTANA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04763	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMBE	OFICIOS	___/___/___
88.04768	JOSUE DEININGER DUARTE MEDEIROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04786	NILSON ANDRADE DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.04790	CHEFE DA CASA CIVIL RAUL WALTER DO AMARAL SCHIER	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.04791	CHEFE DA CASA CIVIL JOAO BOSCO FONTES BARBOSA	OFICIOS	___/___/___
88.04795	ILDA FERREIRA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.04796	TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.06217	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06228	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNARAMA DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.06230	BERTA DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06234	ROBERTO BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06245	SARITA MACEDO ALEGRE ALARCON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06249	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		___/___/___
88.06268	MARCIA GUIMARAES MARQUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06272	OLIVIR DA SILVA ROSA	REMOCAO	___/___/___
88.06275	THEREZA DE JESUS COELHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06276	CHEFE DA CASA CIVIL RIVALDI CUSTODIO DO AMARAL DARICO BOMATO	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.06278	ANGELO ITAMAR SCUCATO ZATTAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06279	CORRECTOR DA JUSTICA JOSE SEBASTIAO SANTOS	OFICIOS	___/___/___
88.06280	EDSON RIBAS MALACHINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes.

\*\*\* CONTINUA PRÓXIMA \*\*\*  
ADM-0292

01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.06305	JAIR RIBEIRO GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06313	GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06322	MARILIA NENEZES MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06327	AIRAM GROSSI DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06349	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CENTENARIO DO SUL	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.06351	SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06374	MARIA LUCIA GROSZEWICZ CACHUBA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06380	ROSELYZ MOSCALESKI	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.06388	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CRIME JUAZEL MACHADO DE BRITO ROSICLER STELLE SIOSTAK CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA SEBASTIANA DE LIMA ARANTES	OFICIOS	___/___/___
88.06390	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F JUIZ DE PAZ MAMEL ZACARIAS DE OLIVEIRA MIGUEL WOSSOL JOEL TABORDA DA ROCHA		___/___/___
88.06399	CATARINA LIE SHIKAWA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06400	LUIZ ANTONIO FERREIRA SAMPAIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06401	JOSE ROBERTO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06409	NEI ROBERTO GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06414	GERALDO PEIXOTO DE LUNA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06419	GRACIA KRAINSKI PINTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06421	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.06426	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.06440	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLI OFICIOS ELIETE DO ROCCIO BARAMOSKI		___/___/___
88.06441	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA	OFICIOS	___/___/___
88.06444	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS ANGELA MORI LEXK	OFICIOS	___/___/___
88.06437	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAIS OFICIOS LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL		___/___/___
88.06453	ITARI CERQUEIRA LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes.

\*\*\* CONTINUA PRÓXIMA \*\*\*  
ADM-0292

01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.06456	MARIA AMELIA KNAPKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06457	JANEYRE DE FATIMA TAKAKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06509	MARILSA HERTENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06512	ESCRIVAO DA COM DE GUARAPUAVA 1A V CV JOSE MOLTENI FILHO PAULO HABITE	OFICIOS	___/___/___
88.06514	JOELCI MACHADO CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06515	JOELCI MACHADO CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06563	MAURO BENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06595	JUIZ DE DIREITO DA COM DE JACAREZINHO DIR DO FORUM	OFICIOS	___/___/___

88.06596	ANTONIO TIBURCIO JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLI OFICIOS ITAMAR SILVA		___/___/___
88.06605	ANDYARA MARIA REBACK DOMINGUES GARCIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06611	MARIA DO ROCCIO SOFFIATTI BISCAIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06613	JOSE VALDIR ORTIZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06632	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORRREGODORIA JULIA AGUILERA SAMUEL SANVIDO	OFICIOS	___/___/___
88.06634	UBIRATAN CUNHA SILVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06638	EWALDO ADOLFO SEELING	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06647	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARANAVALI V INFANCIA E DA JUV OFICIOS BEATRIZ NIVEA MALVEZZI PEDRAZZOLI		___/___/___
88.06649	MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06664	FERNANDO ROEDEL FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06668	CESAR LOURENCO SOARES FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06669	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DE FAMILIA HUGO VIEIRA FILHO	OFICIOS	___/___/___
88.06677	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL ROSANGELA DO ROCCIO STANSKY	OFICIOS	___/___/___
88.06678	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL KARINA MIRANDA RAYTON	OFICIOS	___/___/___
88.06694	JOSE LAURINDO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06696	LUIZ LIUITY SARUBASHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes.

\*\*\* CONTINUA PRÓXIMA \*\*\*  
ADM-0292

01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.06703	ARNALDO AMONEIATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06704	NEUZA MALRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06706	PAULO MARCOS CRUI LIMA	OFICIOS	___/___/___
88.06708	LUIZ DIAS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06709	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PALMAS	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.06739	IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06756	ROBERTO PORTUGAL BACELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06767	LAURISA LEITE LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06769	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARANAGUA 2ª VARA DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.06770	MAURICIO BARBOSA DE CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06775	ENI PORTO ZUBEK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06781	DAYSE TEREZINHA MACHADO DE ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06782	DAYSE TEREZINHA MACHADO DE ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06784	LIVETHE RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06813	GUISU DE SOUZA PINTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06816	CELIA INES BURGARDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.09269	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	BOLETINS DE FREQUENCIA/HORAS EXTRAS	___/___/___
88.06826	ODILON MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06827	MARIA ANGELICA DE ANDRADE MERCER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06832	WALDEMIRO PLAMAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06852	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU JOAO IRENO NERVIS	OFICIOS	___/___/___
88.06859	EMILIA AMA DE JESUS XAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06864	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 1A V CV LEA SILVIA TOLEDO SILVA	OFICIOS	___/___/___
88.06869	VICENTE PRIZON JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06870	VICENTE PRIZON JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06872	VICENTE PRIZON JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06878	WALTER SEBASTIAO SANTANA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06879	RODRIGO GENARO MARINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes.

\*\*\* CONTINUA PRÓXIMA \*\*\*  
ADM-0292

01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.06881	ANA MARIA GUIMARAES GUIDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06882	ANA MARIA STABEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06883	CLEOMIR LUIZ STELLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06888	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FAXINAL PAULO DJAMIR RASTELLI MARIA ROSA MOREIRA	OFICIOS	___/___/___
88.06897	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.06899	HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.06903	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.06904	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GRANDES RIOS	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.06929	CHEFE DA CASA CIVIL SOFIA SONIA SCHMIDT	OFICIOS	___/___/___
88.06942	GAB DES SILVA WOLFF LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF	OFICIOS	___/___/___
88.06945	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	OFICIOS	___/___/___



88.06952	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 2ª V CR CHEFE DA CASA CIVIL CASTAO ARTHUR MICHELON	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.06960	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARANGUÁ V INF JUV FAM E AME OFÍCIOS ANA MARIA TOBIN		___ / ___ / ___
88.06966	LILIAN CARMEN GARRETT FRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06973	MILCE REY SCHMIDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06974	GLADENIR VIDAL ANTUNES PANIZZI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06979	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4ª V CR ODELIPE XAVIER DOS SANTOS	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.06981	CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06986	ORESTES GIOVANNONI CHAVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06989	CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06993	ESMERINA DE FATIMA MEDRADO ROSSETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07005	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL CELESTE SANTOS BORGES MAYLA PINTO CAMARGO BERNARDETE DE LOURDES HAMPP	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07006	DARIO SALVADOR JORGE STADLER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relação de microfilmes. \*\*\* CONTROLE ESPECIAL \*\*\* ADM-0292 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.07007	ALYVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07015	CARLOS JOAO THON AGOSTINHO CARLOS THON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07074	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO ADILSON TEIXEIRA COSTA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07082	JUAREZ MACHADO DE BRITO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07104	ROSANGELA CRISTINA FLORENTINO DOS SANTOS DALOTTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07105	ROSANA DO ROCIO DE FREITAS DINIZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07108	CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL CONTRATADO ELIANE SIMERMANH JOAO ITIDORO RIBEIRO FILHO	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07128	CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO E DO PESSOAL CIBELE CRISTINA DE CAMPOS LUDWIG SOLANGE DOS ANJOS	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07154	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07155	LUIZ DIAS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07159	SERGIO ROBERTO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07160	SANDRA CRISTINA WAGNER DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07161	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1ª VARA DE FAMILIA MORLI DO ROCIO VIEIRA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07163	OLGA LEMOS PERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07166	JOEL BEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07203	ANTONIO DEMOBI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relação de microfilmes. \*\*\* CONTROLE ESPECIAL \*\*\* ADM-0293 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.04874	MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04878	JOAO FRANCISCO MORINOTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04880	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FAXINAL MARIA JOSE SIQUEIRA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.04890	LUIZINEIDE DE SOUZA MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04906	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO RENATO RIBEIRO ROSA EMELINDO DE SOUZA LUIZ CARLOS SCHOLOCHASKI	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.04908	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PATO BRANCO V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.04909	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM BROTTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.04913	ROMARIO HENNING	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04922	SOMIA MARIA BAGAROLLO SOMIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04924	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO SORAIDE CLOTILDE ALMEIDA GABANI	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.04926	CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO E DO PESSOAL DENISE MALACHINI	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.04929	VILSE DIONEIA TENI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04930	IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04969	LUIZ DIAS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04987	GAB DES ABRAHAO MIGUEL DAVID MIGUEL MAIR PRAIZ ABRAHAO	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.04993	WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04996	GENILDA HUBER MUNHOZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.04997	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MANDAGUAÇU ANTONIO GRANOTO PAULO RIBDO MARUDA	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___

88.05001	CLEONIR MARI BEZERRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05032	CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.05036	VALDELI ESPERANCA DE OLIVEIRA VALDELI ESPERANCA CHALCOSKI RODRIGUES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05038	JORGE SATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. *** CONTROLE ESPECIAL *** ADM-0293 01/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.05039	JORGE SATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05041	IBELMAR SELEME	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05045	DESDESDIT JOAQUIM DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05046	JUIZ DE DIREITO DA COM DE POZ DO IGUAÇU 2ª V CR ISABEL VALIENTE DOS SANTOS	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.05051	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL MARILSA MEYERS	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.05053	MARIA IONI COUTINHO MAZZOTTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05056	GUILHERME LUIZ GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05060	CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS GILSON KLINGENFUS	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.05064	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05068	ELIO JOAO ANTUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05075	LEONILDA ELIZABETH BUDZINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05083	JUIZ DE DIREITO DA COM DE RIO NEGRO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05084	IRAJA ROMEO HILGEBERG PRESTES NATTAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05087	JORGE WAGH MASSAD	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05091	PATRICIA ALTHEIA DE MATTOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05096	MARIA EMILIA FANHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05100	OCTACILIO ACOVERDE MONTROCCHIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05102	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNIRAMA DIR DO FORUM LUIZ GERALDO ALTHEIA DE NELLO	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.05111	PAULO AUGUSTO CABRAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05112	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DO TRIBUNAL DO JURI ITANAR SILVA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.05116	WILDO PARES DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05133	LEONILDA ELIZABETH BUDZINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05196	JOANA SANTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05207	VERGINIA MARTINHO OVELAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05208	OVÍDIO MOQUEIRA MATTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05209	LOURIVAL SOARES DOS ANJOS	OFÍCIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relação de microfilmes. \*\*\* CONTROLE ESPECIAL \*\*\* ADM-0293 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.05211	RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASSIS CHATEAUBRIAND V CV DIVINA TEDESCHI	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.05216	JOSE OTAVIO PADILHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05222	MARINETH RODRIGUES GIOSTRI FONTANA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05223	EMICE VIEIRA DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05224	GISLAINE CATARINA OLBERTZ RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05228	ELIZABETH CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO MOLYENI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05233	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 5ª V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05239	MARIA CONCEICAO TOLEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05245	LEODEGARD DE ALMEIDA TAQUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05252	DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.05270	JOAO BARBOSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05271	HERONDINA DE LIMA ROCHA SOLANGE MARIA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05282	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05288	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA DIR DO FORUM JOSE CARLOS DOS REIS JOSE SOARES AGUSTO GONCALVES ANTONIO ARANDA LUIZ CARLOS MARINHO MANOEL WESSIAS DE SOUZA	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.05296	MARIA DA GRACA DE QUADROS KUSTER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05316	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05325	MIGUEL PENTER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05327	IONE ROCHA JUSTEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05328	ADNIR FAGUNDES MASSUGA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05329	LUCINELI RODRIGUES SALDANHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05330	DELOURDES BERTAGNOLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05335	MARIA DO ROCIO MUNIZ DIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05338	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relação de microfilmes. \*\*\* CONTROLE ESPECIAL \*\*\* ADM-0293 01/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.05342	MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.05348	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SANTA HELENA SERGIO ALVES DEZNER	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.05785	BELONI MEDEIROS DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05350	IARA DE JESUS NEGRAO XAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05806	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA WALDIR RAMOS AGUIRRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05369	HELLEN RUTH ARTICO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05826	LUIZ CARLOS GABARDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05372	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO JORGE LUIZ MAZZAROTTO	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.05827	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A V CV ANGELO ANTONIO MEMOTTI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05377	GAB DES FREITAS OLIVEIRA EDUARDO MACEDO BACELLAR	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.05844	CHEFE DA SECAO ODONTologica JOSE CARLOS DA CUNHA CASTRO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05379	DALVA PARES CARLESSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05846	MARIA DO ROCIO MUNIZ DI I	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05380	SARITA MACEDO ALEGRE ALARCON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05851	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GRANDES RIOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05381	CARMELO ARCHANGELO MAZZAROTTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05863	RENO JOAO NEVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05392	RUTE PIRES DE OLIVEIRA ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05867	ROBSON DONADIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05393	APOLONIA MLJENSKI PIRES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05868	ROBSON DONADIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05396	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.05882	AMERICO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05397	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.05873	ANTONIA LAZAROTTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05398	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.05885	ALEXANDRE KOJECHEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05413	GAB DES SYDNEY ZAPPA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.05891	RENO JOAO NEVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05434	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___	88.05901	WALTER PEREIRA PORTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05463	MIRIAM BERNADET JURAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05914	CAETANO ZAGAMINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05465	LEONIDAS FERREIRA LOBO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05917	NEILOR DE BRITO CASTRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05468	ANTONIO LOYOLA VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05919	MARIA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05469	ELIEL VIEIRA AGUIAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05920	ADAO ALVARINO SOARES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05492	ISABEL OSSOSKI DE ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05937	VILSON FARIAS	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.05498	RUBENS BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.05941	CHEFE DA SECAO DE COMPRAS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05511	CELIA MARIA GUBERT WARDZYNSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___				
88.05516	ANTONIO DE SA RAVAGHANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___				
88.05534	GILBERTO GOMES GUSE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___				
88.05547	THAIS MARIA PESSOA GEBRAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___				
88.05562	MARIA DO CARMO ATHAYDE GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___				

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0293 01/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.05569	NIMO CONSTRUCOES LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.05571	JOAO LUIZ MAMASSES DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05575	AUREO FRANCISCO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05581	JOSE LUIZ VEIGA DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05609	GAB DES PLINIO CACHUBA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05618	JOAO PORCELANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05626	RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05633	MARILDA HERTENS BELLATO SADILA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05634	TEREIA SILLA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05636	RAINUNDO JOSE BUZZACARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05637	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 6A V CR MAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO SUELY MARIA MIGUEL LOEMIR JOSE DE FARIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05638	LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05650	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TOLEDO DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05651	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DE FAMILIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05652	NELSON ALVES DE MORAES	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.05654	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL OCLAIR WISNIEWSKI IZOLETE CARMEM THOMAZELLI DUARTE	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05660	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANDARA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05661	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANDARA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05677	DEISE CRISTINA RYCHUV SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05694	JAIRO CESAR GARABELI HEIL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05698	LEOCIR TREI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05700	LUIZ LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05703	OSVALDO DANACENA FERREIRA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05707	ROGERIO FERREIRA DE CASTRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05709	FRANCISCO JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05718	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA DIR DO FORUM	OFICIOS	___ / ___ / ___

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0293 01/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.05748	RAQUEL REGRANI DE MACEDO		
88.05748	LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05751	SUELY REGINA FIRMAN RUIZ	APROVITAMENTO	___ / ___ / ___
88.05752	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVIL ADALBERTO JORGE LILTO PEREIRA IONE ROCHA JUSTEN	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.05764	ADOLPHO KEGGER PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0293 01/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.05942	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 8A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05943	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MORRETES	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05949	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V FAM E ANEXOS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.05966	FLORINDA DE LUIZ MARTINI FLORINDA MARTINI GOMCALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05984	SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES TURCHEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05985	AMILTON PEREIRA DA SILVA GENECI GUILHERME PITOVY	PERMUTA	___ / ___ / ___
88.05992	JOSE AROLDO RAICOSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05994	TANIA MARA FRUET RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05995	ELAINE DE CASSIA GIMENES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.05996	ELADIO PINHEIRO LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06005	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.06016	MARIA DITKUN KRUK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06027	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FONTE GROSSA DIR DO FORUM JUIZ DE DIREITO DA COM DE FONTE GROSSA 1A V CR JORGE MARTINS DOS SANTOS	OFICIOS	___ / ___ / ___

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0294 02/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

76.13047	CIA DE TELECOMUNICACOES DO PARANA TELEPAR	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
70.04963	MODESTO BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.05153	JOSE FRANCISCO MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.05597	OSCAR KUROWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.05258	ARY DORIVAL MAZER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.05285	GUILHERME BRAGA DE ABREU PIRES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.05788	SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO DE FONTE GROSSA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
70.06418	CARLOS VITOR MARAMHAO DE LOYOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.06869	ADRIANO CORREA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.07007	COMERCIAL RADIO TV UNIVERSAL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
70.07412	ROBERTO HAINOSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.08165	PAULO VALENTE MOVEIS E DECORACOES LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
70.08187	ANA FRANCISCA MONTEIRO SCHONENWEG GUSTAVO MONTEIRO SCHONENWEG JOAO CARLOS WOLF ONEIDA SCHONENWEG WOLF ONILDA MONTEIRO SCHONENWEG MUNICIPIO DE CURITIBA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
70.08210	CARLOS DIRCEU DE OLIVEIRA WEINGARTNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.08428	PAJARDO JOSE PEREIRA FARIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.08533	FERNANDO STERN SOARES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.08544	LUCIDIO BANDEIRA CHAVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.08653	CARLOS WERZEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.08662	MARIA DO CARMO DE ATHAYDE GUIMARAES	DIVERSOS	___ / ___ / ___
70.08909	ARNA ILABEL MANFRE CAPILLE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.09035	ERENAMI HENDES SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.09039	ISIDORO CHUIRKI	EFETIVACAO	___ / ___ / ___

70.0993 GLAUBER VIDAL ANTUNES PARELXI REQUERIMENTO FUNCIONAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

70.0997 FIORE E BENATO LTDA CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

70.10070 YEAGASA PARANA SA ENGENHARIA E INDUSTRIA CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Belasão de microfílm. \*\*\* CONTÍVEL FOTOCOPIADA \*\*\*  
ADM-0294 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
-----------	------------	----------	-----------------

70.10125	JOSSE DO AMARAL CAMPOS	DIARIAS	___ / ___ / ___
70.10130	FIORE E BENATO LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
70.10180	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
70.10726	ISIDORO JOAO BRZELESKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.11540	JOAO CAMUTO SIHOES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.11663	THEOPHILO DE FREITAS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.11773	DARYLIS LOPES VELLOZO JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUILERA SERVICO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO DE GUILERA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.11829	ERACLES NESSIAS	PROMOÇÃO	___ / ___ / ___
70.11881	CELSO ROTOLI DE MACHDO	DIARIAS	___ / ___ / ___
70.12280	JOSE SILVEIRA FAZENDA DO ESTADO DO PARANA	PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO	___ / ___ / ___
74.13179	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CONGONHINAS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
71.00633	MARILDA CARRARO MERELIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.00837	CIA HIDRO ELTRICA PARAMAPANERA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.01333	JOAO ISIDORO RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.01418	MARIA DE LOURDES CORRALES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.01700	JOSE VIRGILIO CASTELO BRANCO BOCHA FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.01957	MARCELO COSTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02039	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELEMARCO BORBA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
71.02049	ARACELIS RODRIGUES AGUIBERT	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
71.02077	CARLOS MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02106	CLODALDO MOREIRA DIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02237	PAULO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02253	ORIVALDES DE OLIVEIRA E SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02270	WALDONIO RAMOR	RENDICAO	___ / ___ / ___
71.02275	HENNES RIBEIRO DA FONSECA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02276	ALFREDO JOSE RATHMANN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02279	MARISA PEREIRA REIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Belasão de microfílm. \*\*\* CONTÍVEL FOTOCOPIADA \*\*\*  
ADM-0294 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
-----------	------------	----------	-----------------

71.02287	HEDDES RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02288	DILMAR IGACIO KESSLER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02301	ARCTO PLAVIO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02314	LEONOR ENGENHARIA CIVIL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.02323	LILIA LOPES TRILKEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.02876	MILTON ANSELMO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.03233	ANTONIO SELBORST	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.03409	PARANÁ DE BOWEIS SOLAR LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.03415	COMPANHIA FORÇA E LUZ DO PARANÁ	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.03483	RAFAEL BASTELLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.03523	TIPOGRAFIA PIEL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.03605	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IRATY JURIA DE SOZIA BOMES MARIA DE LOURDES KARINSKI	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
71.03792	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.03868	GOMBR REBE SILVEIRA LAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.03849	NELSON LAPORTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.12693	FERNANDO STEEN SOARES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
70.12700	DEISE MARTINS ABREDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.04138	CIA DE AGUA E ESGOTOS DE PARAMAGUA CAÇAPAR	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.04581	LEONOR MARIA FRESTES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.04632	ASTIFANO VAQUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.04638	CIA HIDRO ELTRICA PARAMAPANERA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.04720	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIPIA IA V CV LACI ROSA VITORIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.04729	MARIO DE SOUZA CASTRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.04750	CIA HIDRO ELTRICA PARAMAPANERA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.04794	HENRIQUE GUIMARAES DE ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
71.04808	SILMAR AGUIEIRAS	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
71.04877	DEVOSSIR BRUNALDO GUSHTENSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Belasão de microfílm. \*\*\* CONTÍVEL FOTOCOPIADA \*\*\*  
ADM-0294 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
-----------	------------	----------	-----------------

71.04907 HENRIQUE JOSE FERREIRO GUERLIN REQUERIMENTO FUNCIONAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

71.04921 CARLOS MURILLO CESCATO BRAGA REQUERIMENTO FUNCIONAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

71.04942 CIA INDUSTRIAL CARBOMOS E FITAS S A CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

71.04968 JOAO ROQUE KESSLER  
JANDIRA STAHLSCHEIDT CAMTU REQUERIMENTO FUNCIONAL \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Belasão de microfílm. \*\*\* CONTÍVEL FOTOCOPIADA \*\*\*  
ADM-0295 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
-----------	------------	----------	-----------------

88.07130	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TELEMARCO BORBA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.07195	IVETE ALVES MAYBUS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07205	ELY NOVAIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07208	MARIALICE CAVALHEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07216	FRIULIN INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.07232	JOSEFINA MARIA SCAMAGATTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07240	ROBERTO BARROSO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07241	LIETE RAMOS CARCELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07251	LUCINELI RODRIGUES SALDANHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07252	DEMIS ALEXANDRE PEROLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07253	DURCILIA DE MATOS COUTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07254	MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07255	RITA BEATRIZ DA LUZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07275	ZORAIDE CLOTILDE ALMEIDA GARANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07276	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07284	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIPIA VARA INF E JUVENTUDE SET MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	
88.07310	JESUS SCAMARROSSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07337	CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO SUEL DE SANTA MARIA DE NEVES TUNCHEN	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.07351	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIPIA 2A VARA DELITOS DE TRANS OFÍCIOS MAURICIO REGOSSEQUE	___ / ___ / ___	
88.07379	RABELO BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07389	ALDA VEIGA GRADOSKI BUENO	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.07421	CLAUDINEI PALAIZIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07422	LIRADCIO SARAGIOTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08625	ELIAS SILVATI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08631	JOAO JAINE CASSOLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08632	ARGUSTO LOPES CORTES	DIARIAS	___ / ___ / ___
88.08722	CHEFE DA CASA CIVIL EDINEIA APARECIDA DE SOUZA WEIGERT	OFÍCIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Belasão de microfílm. \*\*\* CONTÍVEL FOTOCOPIADA \*\*\*  
ADM-0295 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
-----------	------------	----------	-----------------

88.08842	SANDRA MARA JOMATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08854	MARIA ELIZABETH FERREIRA MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08857	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CARLOPOLIS DIALMA GERVASIO DA CUNHA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.08858	OSVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08863	JUIZ DE DIREITO DA COM DE POZ DO IGUAçu IA V CV PAULINA DO CARMO VIEIRA HAIDOR	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.08864	JOSE MARIO CORDEIRO AMARAL EDISON FERREIRA SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08905	RICARDO WERI DE PAULA LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08987	CHEFE DA CASA CIVIL ELIO JOAO ANTUNES	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.08988	CHEFE DA CASA CIVIL CLAUDIO MURILLO LAVIER	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.08989	MARIA DE LOURDES GAMBAROSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08990	ALCEU GONCALVES CORDEIRO WALDEMAR PIRES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08991	LAIS GRADOSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09006	ILDA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09010	GAB DES CORDEIRO MACHADO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.09016	ANA MARIA TOZIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09028	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.09039	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIPIA VARA INF E JUVENTUDE SET MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	
88.09045	JOSE RENATO WALLAROTTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09051	MARIA ANGELICA DE ANDRADE MERCER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09052	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO NOURO DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.09054	CLAUDIO CHINTIBELLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09055	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO NOURO DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.09069	JOAO DENIZIO POPPI ENGENHEIRO	OFÍCIOS	___ / ___ / ___
88.09092	GABRIEL WEGRA FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09093	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SALTO DO LONGRA	JUIZ DE PAI	___ / ___ / ___

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E/MI - Relação de microfilmes.		*** CONTINUA DE ANTERIOR *** ADM-0295		02/10/96
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	
GUILHERME ANTONIO RACHELE ALVADORINO AZEVEDO MAFRA				
8.09102	MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09112	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PATO BRANCO V INF JUV FAM E A OFICIOS DIRCE KOLISKI VOMS			/ /
8.09117	JUIZ DE DIREITO DA COM DE POECATU FLORINDA SOARCA RUL WALTER DO AMARAL SCHIER	JUIZ DE PAZ		/ /
8.09121	JOSE ANTONIO VIDAL COELHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09132	MARILDA MERTENS BELLATO SADILA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09144	DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09146	MARCIA ACOLENA VOLCOV	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09150	NIOMAR ISAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09175	JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09177	EDGAR LATRONICO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09178	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09183	ERCOLINA ALVINA DELMONOGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09189	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO		/ /
8.09201	PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09210	RECILIO RODRIGUES DE PAULA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09211	DEPERINO VILAS BOAS	REMOCAO		/ /
8.09216	VALTER RESSEL	OFICIOS		/ /
8.09219	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PATO BRANCO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO		/ /
8.09220	MARIO RAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09221	OLIVIO FREIRE PESSOA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09238	MARIA NILZA OZELAME	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09239	JOAO CASEMIRO WIELEWICKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09261	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 2A V FAM INF E JUVEN OFICIOS SIDNEA DE CAMPOS			/ /
8.09271	MARILSA MERTENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09275	CHEFE DA DIVISAO DE CONTADORIA GERAL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
8.09279	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA V INF JUV FAM E AN OFICIOS			/ /

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E/MI - Relação de microfilmes.		*** CONTINUA DE ANTERIOR *** ADM-0295		02/10/96
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	
LUIZ CARLOS DE SOUZA ELAINE APARECIDA MENDES WARPEBOSKI				
8.09280	ALCIONE COAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09297	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	OFICIOS		/ /
8.09310	DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO		/ /
8.09319	DIVA MATHILDE POSPISIL	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09323	ILDA FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09324	JOSE REINALDO CORREA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09325	JEISON AUGUSTO DEA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09326	CANDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09327	CELIA MARIA GONCALVES SAMPAIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09328	ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09329	LUCILLO ROSSINI GONCALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09331	MARCILIO IMFORZATO	JUIZ DE PAZ		/ /
8.09336	TUFI MARON FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09337	CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09362	GAB DES LUIZ PEROTTI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
8.09371	GAB DES FREITAS OLIVEIRA CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO	OFICIOS		/ /
8.09372	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO	OFICIOS		/ /
8.09378	MARIA DE FATIMA BITTENCOURT BUENO DO NASCIMENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09386	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR MARCUS ROBERTO TODESCHI	OFICIOS		/ /
8.09401	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A V CR JACY ROCHA CORDEIRO FILHO	OFICIOS		/ /
8.09408	GUISO DE SOUZA PINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09410	FRANCIS FAYAD PORTES ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09411	JOYCE NOVAES KIRCHNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09417	JOSE CARLOS DALACQUA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09418	MARIO JOSE NAREL	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
8.09441	JOANA D ARC FRANCO DE ARAUJO PARENTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E/MI - Relação de microfilmes.		*** CONTINUA DE ANTERIOR *** ADM-0295		02/10/96
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	
88.09475	PAULO MARCOS CRUZ LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09460	MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09481	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAS OFICIOS WALTER FAIVA JUNIOR			/ /
88.09497	ERACLES MESSIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09510	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS LUIS PEREIRA WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	OFICIOS		/ /
88.09528	OSWALDO SEVERINO SCHEWEISKE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09537	CENTRO SOCIAL INFANTIL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.09538	TERESINHA OBRIAO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09544	JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS DA COM DE CTBA ADYR MASTEK JUNIOR	OFICIOS		/ /
88.09550	CONCHITA TONIOLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09560	JAMEYE DE PATIMA TAKAKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09567	EDGAR LATRONICO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09577	MARIA PRETTI GALVAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09586	JOSE FREGOLAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09588	NADYA REGINA UTIDA GRAVENA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09589	VERA LUCIA BUENO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09609	ITACIR ANTUNES DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09613	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA DIR DO FORUM WILMA MARAM	OFICIOS		/ /
88.09615	NHF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL		/ /
88.09616	NHF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL		/ /
88.09618	WILMA MARAM	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09622	EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09627	ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	OFICIOS		/ /
88.09628	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MEDIANEIRA V CR INF JUV FAM E JUIZ DE PAZ			/ /

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E/MI - Relação de microfilmes.		*** CONTINUA DE ANTERIOR *** ADM-0295		02/10/96
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	
LEVINO ELSENBACH BENJAMIN CONRAT OSVALDO PETRY ABEL NANDI				
88.09675	JOAO CARLOS PRESTES TAQUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09678	LUIZ NASCIMENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09682	ELIANA TEREZINHA ROCHA SIMONE ROCHA CARNEIRO E OUTROS JOSE ANTAL DE MACEDO CARNEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09689	DECOM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUCAO DE OBRAS E MA COTELI CONSTRUTORA TECNICA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL		/ /
88.09690	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F OFICIOS CRISTINA DO NASCIMENTO JANINE NOWOTARSKI			/ /
88.09693	MARCIO FERREIRA DA LUZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09694	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOAO DO TRIUNFO FRANCISCO DISTRIBUICOES ALMEIDA ANSELMO LUIZ REQUIAO	OFICIOS		/ /
88.09710	INES MARCHELAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09711	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 2A V FAM INF E JUVEN OFICIOS CLEIA MARIA GALINARI EDINA MITIE YATSUGAFU			/ /
88.09713	OSTEN FERREGENS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL		/ /
88.09719	LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	OFICIOS		/ /
88.09724	ANSELMO LUIZ REQUIAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09760	DALVA GALIOTO DE PAULA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09761	MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09767	AMILTON LEITE DOS SANTOS	EFETIVACAO		/ /
88.09770	CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09772	EDSON LUIZ ANTUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09781	ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09782	SERGIO ANTONIO RUSSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09799	CANDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09802	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO		/ /
88.09806	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAS OFICIOS			/ /

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E/MI - Relação de microfilmes.		*** CONTINUA DE ANTERIOR *** ADM-0295		02/10/96
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	
LEA TEREZINHA GERARD DO AMARAL				
88.09815	KATIA STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09820	CATARINA LIE SHIKAWA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09828	DUPLICATAS ASSIS KISPENQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09861	GAB DES LUIZ PEROTTI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.09862	ELIZABETH CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO MOUTERI	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09865	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO MOURAO DIR DO FORUM TELE SISTEMAS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		/ /
88.09877	LUIZ SERGIO BRIVA DE LIMA VIKIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /

RIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E/MI - Relação de microfilmes.		*** CONTINUA DE ANTERIOR *** ADM-0295		02/10/96
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	
88.09455	VERA DIAS GOMES DAMASCENO	REQUERIMENTO FUNCIONAL		/ /
88.09466	LARPA INDUSTRIA DE ENBALAGENS PLASTICAS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL		/ /

88.09888	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.09895	THAIS SOBOCINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09898	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA AFFLAR ALBERTO JOFFERT JOAQUIM ALVES DE PROENCA ANTONIO APARECIDO BARBOZA	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.09899	ALTEVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09909	MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09914	WILMAR MACHIAVELI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09918	JOSE JULIAO DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09919	ROSANGELA APARECIDA GOTTLIEB NONZON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09920	HELIO JOSE FARIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09924	JOAO KOWALCIUK WALTER DE MELO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09946	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09947	LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09950	CHEFE DA CASA CIVIL DINALMA FRAGOSO DE ALMEIDA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09951	CHEFE DA CASA CIVIL NEURA DE FAYMA LARA DE LIMA	OFICIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfimes. \*\*\* CONTINUA PRODUCAO \*\*\*  
ADM-0296 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.06028	JOSE ALVACIR GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06033	ANGELA CELIA RIBAS DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06035	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 10A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.06043	CLEONICE DO ROCIO BIELEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06045	ASSESSOR CORRIGTIONAL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.06069	EDYCIA ESTELA CAMARGO RONGAGLIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06070	JANEYTE NUNES MONTEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06071	CELIA REGINA DE SOUZA BOSATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06072	NAZARENO CROCON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06085	ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06087	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ENGENHEIRO BELTRAO ESMERALDA TUNIS VILLAR DALL AGNOL	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06089	LUIZ CARLOS DEINA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06092	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO MARIA JOSE SAMPAIO BARBOSA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06094	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.06095	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.06128	MOACIR DE JESUS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06129	ARGEMIRO VILELA MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06130	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A V CR JACOB BAULROUT	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06131	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A V CR JACY ROCHA CORDEIRO FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06133	CHEFE DO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL MARTA BAUER KEPPER VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO ADRIANA GRELPI SEHMANN SILVANA CRISTINA BITTENKOURT TRIZOLINI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06134	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A V CR LEVINDO JOSE DIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06135	ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06142	JORGE LUIS MASSOLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06152	LEA RITA ERLUND DE FREITAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfimes. \*\*\* CONTINUA PRODUCAO \*\*\*  
ADM-0296 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.06164	MAURICIO MAINGUE SIGNALT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06165	MARCELO ALVES DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06171	OSWALDO GUSO DOS SANTOS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06183	FUNSEP FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARI RAUL BACELLAR PORTUGAL FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.06184	ARCELIO VICENTE D AQUINO CALDAS	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.06185	ELAINE DE CASSIA GIMNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06198	CHEFE DA SECAO DE APTUACAO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.06203	CIVAN LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06204	ARIOVALDO STROPA GARCIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06205	IYO DE AQUINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.06207	JOSE CAMACHO SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07432	VERA DE FAYMA JARONSKI	RENOCIAO	___ / ___ / ___
88.07450	SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07456	CARLOS ALBERTO PERSIANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07473	MARIA DE LOURDES ORTIGARA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07475	VILSE DIOMEIA SEI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.07477	CLAUDETE DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07481	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07488	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IBIPORA V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07494	JUIZ DE DIREITO DA COM DE URAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07495	JUIZ DE DIREITO DA COM DE URAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07496	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 2A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07503	MARILDA CABRERO MERLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07507	WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07514	MARLI TEREZINHA PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07516	NHF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.07518	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A V CR ERCILIA GONCALVES SAMPAIO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07519	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfimes. \*\*\* CONTINUA PRODUCAO \*\*\*  
ADM-0296 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.07520	SERGIO ARENHART	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07522	CARLOS ROBERTO PROCHASKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07528	EDVALDO MEDEIROS DUARTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07532	HELENA TOMIKO SAKAZAKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07534	TUYI MARON FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07545	SONIA MARIA BAGAROLLO TELIEIRA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07575	WALTER DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07581	DIOCELIO GALERANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07595	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07603	JOAO DE LIMA BATISTA	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.07605	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07615	PAULINA DO CARMO VIEIRA HAIDUK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07639	BANEJO BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07651	SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07663	PAULO APOINSO COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07693	JOVINA DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07694	REGINA SONIA PERIOTTO COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07696	MARIA CLEMEZINA FECHIO PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07697	JUIZ DE DIREITO DA COM DE APOCARANA V INF JUVENTUDE FAM	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07698	JOAQUINAR MAGNABOSCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07699	SERGIO DA SILVA TOPANOTTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07701	CLECILIA DA PENHA VANHONI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07702	DIOGENES NUNES DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07750	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A V CR CLEUDIR ANTONIO MARCHIORO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07751	INFANCIA ELISA DOS SANTOS SEBASTIAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07753	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.07754	ARY SPERARDIO JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfimes. \*\*\* CONTINUA PRODUCAO \*\*\*  
ADM-0296 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.07767	CHEFE DA DIVISAO DE CONTADORIA GERAL MARISE SOVINSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07768	CHEFE DA DIVISAO DE CONTADORIA GERAL JORGE LUIS MASSOLIN	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07771	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA JULIA AGULLERA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07774	CARLOS HENRIQUE LEITE VALEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07791	JOSE MARCOS DE MOIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07796	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FRANCISCO BELTRAO 1A V CV	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.07803	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07807	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDREMA 1A V FAM E ANEXOS DAYSE TEREZINHA MACHADO DE ALMEIDA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07819	ANTONIA GONCALVES PAULINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07835	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07848	ANGELO ANTONIO MENOTTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07859	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA LUIZ FERMINDO ALTHEIA MOLINARI NURILU LIMA PINHEIROL MACHADO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07874	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL MARILDA MERTENS BELLAPO SADIJA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.07883	LULMIRA VIEIRA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07884	ELENER ANGELA CORREIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07902	CHEFE DA DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.07905	JACOB BAULROUT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07909	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMBE DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___

PROTÓCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.07914	MARIA IONI COSTINHO NAZZOTTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07916	DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07941	PEDRO ELIAS SPEAIR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07947	PAULINA DO CARMO VIEIRA HAIDUK PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07955	TRABQUILA DALTOE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07957	SARA CABRANO COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.07963	GEORGI GUILHERME PITORY	RENOVACAO	___ / ___ / ___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. *** CONTROLE PRODUÇÃO *** ADM-0296 02/10/96			
88.07969	OLINDO SPINPOLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08036	WANDERLEY DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08050	PAULO VAYAMABE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08060	MANOEL DIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08067	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UMRARAMA V INF JUV FAM E AMEX	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.08070	CONTINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E MAQUINAS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.08072	ROBERTO ANTONIO MASSARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08101	CHEFE DA SECAO DE ALMOXARIFADO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.08111	VANESSA MARIA CORREA DAL LEM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08119	LUIZA HELENA DIZ MONTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08127	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 3A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.08138	LUCIA CLARA HEICKSEN DOMINGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08155	RUTE PIRES DE OLIVEIRA ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08178	ASSOCIACAO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.08214	LIZETE RAMOS CANCELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08215	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAIS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.08244	NEUSA TERUO NAKASHIMA OKAZAKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08253	LEONARDO PACHECO LUSTOSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08255	SERGIO ROBERTO NOBREGA BOLANSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08268	IOLANDO MUNHOZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08270	VICENTE DE PAULA XAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08272	MOISES FERREIRA DANGUI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08311	JOAO EDISON ALVES CAMARGO E GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08318	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA NEUSA TERUO NAKASHIMA OKAZAKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.08319	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO MARCIO LUIZ MOREL	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.08326	MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08380	CHRISTIANNE GARNATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. *** CONTROLE PRODUÇÃO *** ADM-0296 02/10/96			
88.08398	ANA MARIA TOSIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08412	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DE FAMILIA RENE CORTES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.08416	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DE FAMILIA ARTHUR ENILIO CABEL EDNICE LOURENCO CABEL MIRIAM ELISABETH CABEL JEFFERSON LUIS CABEL	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.08489	REMYO NAVES BARCELLOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08493	PEDRO IVO ANDRADE	RENOVACAO	___ / ___ / ___
88.08506	ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08509	LUCIA DEMACKER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08511	BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08514	FLORISVALDO DIAS DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08515	MARCILENE LAMBLANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08522	CARMEN HUP	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08523	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO SOMIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.08555	WILSON DOS SANTOS LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08560	MIRO CONSTRUCOES LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.08584	DORENARI TEREZINHA OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.08619	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FAXINAL URBANO PIETRO SIQUEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10001	THELMA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10003	THELMA DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10010	MARILDA DE OLIVEIRA MICHETTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10012	IVAN NOCELIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10013	EDELUIZ FREDERICA MARCHESE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10014	TEREZA SILLA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

PROTÓCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.10016	RONALD JUAREZ MORE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10044	GUIDO CERCI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10047	DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. *** CONTROLE PRODUÇÃO *** ADM-0296 02/10/96			
88.10059	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ ARLEI TILLFRID FERRARI JUNIOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10060	CELIO AUGUSTO COBRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10064	JOACIR ALVES DUDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10065	LEPERIMO CASAGRANDE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10073	JUIZ DE DIREITO DA COM DE WENCESLAU BRAI SAMIRA ANDRAOS BASSO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10074	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA GUERICOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10080	ARQUELAU ARAUJO RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10104	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDINA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10118	ARGEU ANTONIO JORGE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10124	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO JORGE LUIZ MASSOLINI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10128	RICARDO LEO MIRANDA GIANBERARDINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10130	AURORA OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10131	MARA REGINA MERCER CARON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10134	WILDO PAES DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10135	LINDAMIR STUART FERREIRA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10143	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.10144	GLADENIR VIDAL ANTUNES PANTILLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10149	CLEONIR MARI BEZERRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10163	MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10166	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA IODETE KLASS NEDEIROS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10168	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.10171	ROSALIA FRANCIER PIMBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10192	IRAIDES COSTA SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10208	JAIRO CESAR GARABELI HEIL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10214	RUBENS FARIAS FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10226	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. *** CONTROLE PRODUÇÃO *** ADM-0296 02/10/96			
88.10228	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10229	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10304	CHEFE DA SECAO DE CONTROLE DE DADOS DO DA KATIA APARECIDA BALMGART	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10310	SATURNINO THINOTHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10312	GAB DES RONALD ACCIOLY RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10319	ELIER SANTOS DO PARAISO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10354	JUIZ DE DIREITO DA COM DE RIO BRANCO DO SUL DIR DO FORO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10368	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV VICTOR ALBERTO ALI BOWFIN MARTINS JOAO LUIZ SOARES GRACIELA TURK MARTINS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10383	ELIANA TRIBEIRA MACHADO ELIANA MACHADO KUPICKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10388	GAB DES CORDEIRO MACHADO ANA MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10397	LELIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10417	ANA LUCIA RIBAS LEMOS GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10418	EDSON KOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10419	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10420	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FRANCISCO BELTRAO 1A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10432	NELSON BENEDITO COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10436	MARIA DO CARMO RODRIGUES MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10437	GILMAR HENRIQUE DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10446	JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CINHA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10454	JOSE HAROLDO BENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10455	ELIAS LOCIO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10473	LUIZ CARLOS GOTARDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10477	LAURA MARIA OSTENBERG COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10496	GAB DES CORDEIRO MACHADO MILTON PAIVA DE OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. *** CONTROLE PRODUÇÃO *** ADM-0296 02/10/96			
PROTÓCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA

88.10499	LENEZIA ELIZABETH MENEZES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10506	ANTONIO MARCELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10523	LENEZ ROBERTSON DE FREITAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10531	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10549	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CITA LA VARA DE FAMILIA RENE CORTES SUELY MARIA LAMIN	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10563	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.10572	THEREZA DE JESUS COELHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10604	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA IPONEZ DE OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10613	CAMPES LUCIA ROBERTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10623	LUIS CARLOS BEA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10637	NEUSA DO ROSARIO CHINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10643	CORREGEDOR DA JUSTICA ROBERTO ANTONIO MASSARO	OFICIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RS/MI - Belacao de microfllmas. \*\*\* CONTINUA PROXIMA PAGINA \*\*\*  
ADM-0297 02/10/96

PROCOLO	PERSONAGEN	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.09952	CHEFE DA CASA CIVIL DENISE APARECIDA DA SILVA ROSA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09954	CHEFE DA CASA CIVIL IMAYR MACHADO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09963	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CITA 7A V CR JUREMA COQUEMALA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09967	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS BERNOLDO JORGE BLUM	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09975	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO LARGO JOAQUIM FREITAS DE MORAES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09976	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V FAN E AMEXOS RICHARD WAGNER PETRYN	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.09977	JUAREZ LUSTOSA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09991	JOAO SORIAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09996	HILDA ANTONES SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.09978	JOAO BAPTISTA DE ASSIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12400	MARCEU HENRIQUES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12401	MARCEU HENRIQUES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12405	ODELEIA CORDEIRO CABRAL MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12409	PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12420	ADRIANE CORREIA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12421	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASTORGA JOAO AVELINO MARTINS	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.12442	EDGARD RUBENS RIEKE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12444	PAULO EDUARDO HANI ANTONIO DA NAYTA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12448	GUARDA MIRIM DE ENGENHEIRO BELTRAO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12449	RONALD NEGRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12450	EDSON ROGERIO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12466	VERA DIAS GOMES DAMASCENO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12471	THEREZA DE JESUS COELHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12479	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SALTO DO LONTRA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.12481	RONALDO ECKSTEIN DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RS/MI - Belacao de microfllmas. \*\*\* CONTINUA PROXIMA PAGINA \*\*\*  
ADM-0297 02/10/96

PROCOLO	PERSONAGEN	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.12490	IONE ROCHA JUSTEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12510	DALVA PAES CARLESSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12512	MARIA ANGELINA BERTUSSE MARIA ANGELINA BERTUSSO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12518	ELIANE CONCEICAO BAPTISTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12531	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CITA 2A VARA DELITOS DE TRANS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12532	JUIZ DE DIREITO DA COM DE COMGOMINAS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12536	SERGIO ABRANDO TUTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12547	FRANCIS FAYAD FORTES ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12549	SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA EROS NASCIMENTO GRADONSKI ELIEL VIEIRA AGUIAR	DIARIAS	___ / ___ / ___
88.12550	ANTONIO CARLOS ATHAYDE LAURENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS JUDICIAIS	___ / ___ / ___
88.12565	IVARI CERQUEIRA LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12568	JUCE NOVAES KIRCHNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12578	ROBERTO ANTONIO MASSARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12591	GAB DES EROS GRADONSKI DAISY MARINA PLATNER	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12609	ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12650	CHEFE DA DIVISAO DE PROCOLO GERAL E ARQUIVO ADILSON TEIXEIRA COSTA	OFICIOS	___ / ___ / ___

88.12652	LORENIVAL SOARES DOS ANJOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12654	SONIA TEREZINHA BOSANELLO PORTUGAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12665	PIRMO GOMES DOS SANTOS BUENO	TRANSFERENCIA DE CARRERA	___ / ___ / ___
88.12668	OSNALDO ULBRICHT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12670	JURCI MACHADO CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12672	PAULO DJANIR BASTELLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12683	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12684	SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12685	SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12689	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAIPO DO NORTE	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RS/MI - Belacao de microfllmas. \*\*\* CONTINUA PROXIMA PAGINA \*\*\*  
ADM-0297 02/10/96

PROCOLO	PERSONAGEN	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.12693	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO FORUM	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.12694	DENISE MALACINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12699	CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12714	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CITA 19A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12715	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TOLEDO DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12720	PAULINA ARRUDA VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12721	SUELI PROCHNAN MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12737	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA V INF JUV FAM E AN OFICIOS LUIS CARLOS DE SOUZA ELAINE APARECIDA MENDES WARPCKOSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12738	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12739	ALDUIO DIVOWIER MIRANDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12752	CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12771	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CITA VARA INF E JUVENTUDE SET OFICIOS RICARDO LEO MIRANDA GIANBERARDINO MARA REGINA HERCER CARON CAROLINA HEIDES MOTELEVICI LILLIAN CARMEN GARRETT FRANCO CELIA REGINA DA SILVA HELOISA BERTOLI BRAGA MARIA APARECIDA DENEVIO MAURICIO BERTOLLI LAVIER SIDNEI MONTENHO DO NASCIMENTO MARISE DITTMANN NUYA ADRIANE CORREIA RIBEIRO ROSEANE NUNES NATOCHEWSKI MARIO FERREIRA BARBOSA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12783	IVO DE AQUINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12785	JOAO RIBEIRO DO VALE NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12786	LUIS CARLOS GOTARDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12788	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA DIR DO FORUM	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.12826	SERGIO DE ARAUJO FEITOSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12827	SERGIO DE ARAUJO FEITOSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12830	ROSE MARI GAIDA SENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12850	CHEFE DA SECAO DE JURISPRUDENCIA IOLANDA CARRARO IANUJTI PACHECO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12851	CHEFE DA SECAO DE AUTOACAO	OFICIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RS/MI - Belacao de microfllmas. \*\*\* CONTINUA PROXIMA PAGINA \*\*\*  
ADM-0297 02/10/96

PROCOLO	PERSONAGEN	NATUREZA	ASSINATURA DATA
	MARIA DO CARMO SOTTONAIOR MACEDO		
88.12855	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO EVARDO PORTUGAL	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.12856	JARETE DE FAYINA YANAKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12860	LUIS GABRIEL ESMANHO ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12876	ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12895	LUIS DORRY DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12920	CHEFE DO SERVICIO DE COPA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12930	CONCEICAO RIBEIRO MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12947	EMILIA NANI MARTINS BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12963	ALBA DE OLIVEIRA VARGAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12966	RAUL LUIS GUTHMAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12977	MARCO CELIO SAPRAIDER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12978	GLADCO DE JESUS COSTA PIWTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12979	ROGIL DUDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12980	FEREA SILLA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12993	MARIA MADALENA MAROCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11708	MARCO ANTONIO PANISSON	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.11712	CHEFE DA CASA CIVIL MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11715	LILLIAN CARMEN GARRETT FRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11717	JOSIANE KLINGEMFUS ANTONES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11718	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CITA 4A VARA DA FAZENDA PUBLI OFICIOS ANTONIO GOMES DA SILVA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11732	VILMA DIAS RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.11737	CLAUDIO AUGUSTO REZENA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11751	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ALTO PARANA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.11758	JANINE NOVOTARSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11766	MARILMA CARRIARO MERLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11771	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A VARA DE FAMILIA JOSE OTAVIO PADILHA	OFICIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/RI - Relacao de microfllms. \*\*\* CONTROLADA PRODUÇÃO \*\*\* ADM-0297 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
MARCIA ROSANDA DE CAMARGO			
88.11786	CLARICE LOLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11787	WILMA MARRAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11972	JAMIL TACLA E OUTROS	AUTOS/PETICOES/RECURSOS JUDICIAIS	___ / ___ / ___
88.11802	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE ALDO SOARES RICARDO DOUTINGOS KAUFMANN	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11803	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE MARIA INES WODUNA SANTINA DA SILVA PEREIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11815	MADIR WILHELM BAYSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11818	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORRIGEDORIA DEBORA CIRQUELOS KIMBER	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11824	MARLOU SANTOS LIMA PILATTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11826	ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11834	DEUSEDEIT JOAQUIM DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11839	ELISABETE QUIVETEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11840	ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11844	HELIO TSUTOMU ARAOKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11845	JOYCE NOVAES KIRCHNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11866	VERA DIAS GOMES DAMASCENO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11880	MARIA DULCINEIA FERNANDES GOMES DEL RIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11882	OCTACILIO ARCOVERDE MONTROCHIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11894	JOAQUIM MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11901	ADTR MASTEK JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11922	NEY MOREIRA VIANNA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11926	MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11927	EDSON DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11934	NEUSA SALVADOR DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11938	MARIA ELENA RICHADO DE PAULA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11940	EDNEIA REGINA LAMIN DIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11975	ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/RI - Relacao de microfllms. \*\*\* CONTROLADA PRODUÇÃO \*\*\* ADM-0297 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.11983	ERIANI NEDES SILVA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11987	ANTONISTA BOGDANOVICI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11989	CORREGEDOR DA JUSTICA CRISTINA MARIA NONTAMARI CESARIO PEREIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11994	VERA LUCIA GUIDALLI PILATI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11995	MIRIAM BERNADET JURAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11998	JOSE WANDERLEI RESENDE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12002	ISABEL OSSOSKI DE ARAUJO ISABEL OSSOSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12023	MARCOS ANTONIO ISIDORO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12028	TEREIA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12033	SUST GASPAS DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12037	JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12039	ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12041	ANTONIO SINDES DE FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12043	DORALINA DE PAULA NESSIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12045	LUIZ EDUARDO COSTA DE ANDRADE ESTADO DO PARANA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
88.12046	VALDINO BOENG ACIR NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12049	MARIA MARIANO DE CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12053	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IRATI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.12058	ANTONIO SERGIO NICHALICHEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12071	VALENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELECTRONICOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.12076	MARIA DE LOURENS GAMBAROSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12080	ARSELINO LUIZ BRUQUAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12083	LEVY DE OLIVEIRA PACIBCO CARLOS DIRCEU DE MASSOLIIN PACIBCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.12084	ARMARQUES ARY RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/RI - Relacao de microfllms. ADM-0298 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.10645	CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINDOLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10651	PAULO CLOVARIO PORTOGAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10697	CHEFE DA CASA CIVIL LUIZ HENRIQUE SMOLE SETTI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10698	CHEFE DA CASA CIVIL FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO JOSE MIGUEL BARBOSA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10700	JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS DA COM DE IRATI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10701	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMBE	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10706	JOSE CARLOS NEGHER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10708	LOURIVAL SOARES DOS ANJOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10709	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 5A V CR LOURIVAL MOREIRA GUIMARAES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10722	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAVAÍ V INFANCIA E DA JUV MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	___ / ___ / ___
88.10729	IOLANDO MENDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10733	ALEXTE LUCES PENTEADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10738	ROBERTS BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10739	ARQUELAU ARAUJO RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10770	COOPAR CONSTRUCOES CIVIS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.10789	ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10817	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ARADCARIA V CR FAM INF JUV E	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10825	HEP CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.10831	CAMIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10832	MIGUEL BAULBOU	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10835	ROSILEIA BRUNIERA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10844	JEFFERSON ALBERTO JOHNSON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10846	ROSILEIA BRUNIERA ROSILEIA BRUNIERA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10871	ELIABETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10872	SUELI PROCHNAN MARTINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10874	ANA MERCEDIS HEYGER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/RI - Relacao de microfllms. \*\*\* CONTROLADA PRODUÇÃO \*\*\* ADM-0298 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
ANA MERCEDIS CAMARGO			
88.10876	VALTER KESSEL JOMO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10877	CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL CONTRATADO EDUARDO WYATT MARIA SORRINHO WESLI SIMENYAN MOREIRA DE LIMA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10878	GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10879	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FRANCISCO BELTRAO V CR INF JU	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.10887	LAIS GRADOWSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10888	LAIS GRADOWSKI RODRIGUES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10890	CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10909	EDMERE APARECIDA MATHIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10911	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.10913	RONALD NEGRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10918	JOEL BATISTA DE NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10919	ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10932	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10952	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 11A V CV DOMINGOS THIADU RIBEIRO DA PONSECA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.10969	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10971	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10972	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.10998	MARCIO JOSE FERRERO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.10994	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAVAÍ V INFANCIA E DA JUV	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.11022	BIANO CONSTRUCOES LTDA BIANO TECNOLOGIA DO CONCRETO SC	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.11023	CHEFE DA CASA CIVIL MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11024	CHEFE DA CASA CIVIL ATILIO NAROSTYCA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.11040	MARIO NONTAMA TEIXEIRA FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11069	ENOS DE CASTRO DEUS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.11072	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CORNELIO PROCOPIO V CR FAM E	OFICIOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/RI - Relacao de microfllms. \*\*\* CONTROLADA PRODUÇÃO \*\*\* ADM-0298 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
AMELAIDE HAJEK			
88.11076	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA	OFICIOS	___ / ___ / ___
AMY NARY KUSS SERRANO			



88.11079	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLI	OFÍCIOS	___/___/___
88.11099	JOSE FERNANDES DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11102	PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11103	ROSE MARI GAIDA SIENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11106	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 8A V CR LUIZ CARLOS ALVES CORREIA ANDERSON CALIATO	OFÍCIOS	___/___/___
88.11107	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 8A V CR AMAURI DA SILVA FERNANDES SILVIRI NEGER	OFÍCIOS	___/___/___
88.11108	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.11123	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DE FAMILIA ARZAMOR ANTONIO SEBASTIAO EROSITA CANDIDA DE OLIVEIRA	OFÍCIOS	___/___/___
88.11126	HELIO TSUTOMU ARABORI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11137	DEBORA HELENA BECKER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11145	MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11146	ARTHUR EMILIO CABEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11149	ELZA MARIA BARBOSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11151	CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11171	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 2A V FAM INF E J MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		___/___/___
88.11179	MERCIA MARIA PIMTO SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11180	DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11181	DALVA DA FONSECA TOSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11208	FREDY LIMA STINGLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11211	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CLEVELANDIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.11214	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.11215	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.11216	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.11217	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
ADM-0298  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.11225	SAMUEL FERREIRA SAMPAIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11229	ELAINE DE CASSIA GIMENES ELAINE DE CASSIA GIMENES MASSARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11230	ELMA SUELI BELGA LADEIA	OFÍCIOS	___/___/___
88.11274	INAYR MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11281	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAIVAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.11284	ELISA LACRENE CONCEICAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11285	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI	OFÍCIOS	___/___/___
88.11290	NILMA SOARES MULLET	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11296	DERLEI CESAR BRUDER	OFÍCIOS	___/___/___
88.11298	JOSE ALVACIR GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11300	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRIINA DIR DO POROH	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.11303	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TOLEDO V CV SURENNA SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LDA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___/___/___
88.11304	ALCIDES ANGELO NICHELLE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11312	GAB DES ABRAHAO MIGUEL NORDI BRAGA GRADOWSKI LAIS GRADOWSKI RODRIGUES	OFÍCIOS	___/___/___
88.11321	JOAQUIM BUENO TIMOYO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11326	JUDIMAR CARLAS GAVANSKI DE ARAOJO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11327	CESAR LOURENCO SOARES FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11338	DARLI HELENA PIKARSKI GRAMATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11346	JUAREZ MACHADO DE BRITO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11347	EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11361	PAULO CESAR ANDRIGUETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11362	DORVALINA BREDON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11363	MARIA DOMITILA PENNER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11364	LEONILDA ELIZABETH BODINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11366	NEUSA DO ROSARIO CHINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11379	LEDA REGINA DIPP SPEZIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
ADM-0298  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.11381	SUSANA GOMI FOSTIGLIONI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11383	LEDA REGINA DIPP SPEZIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11384	CHEFE DA CASA CIVIL RUY CUNHA SOBRINHO LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO	OFÍCIOS	___/___/___
88.11385	CHEFE DA CASA CIVIL LOURIVAL SOARES DOS ANJOS	OFÍCIOS	___/___/___
88.11386	CHEFE DA CASA CIVIL EDUARDO LUIZ BUENO FAGUNDES	OFÍCIOS	___/___/___

88.11389	PAULO NAURICIO RAMOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11405	TORQUE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.11408	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRIINA 2A V FAM INF E JUVEN MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO MORPAVE MORTE DO PARANA VEICULOS LDA		___/___/___
88.11413	JOAO AMARAL MARINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11415	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA 2A V FAM INF E J OFÍCIOS ANA MARIA SATTAR BARBOSA		___/___/___
88.11416	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 11A V CV URATAI SOLMORSKI BRANCO	OFÍCIOS	___/___/___
88.11419	ELEUTERIO VIEIRA FURTADO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.11421	CLAUDIO ANTONIO NEGOSSEQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11424	DIRCE DA SILVA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11425	NEUSA TERUO NAKASHIMA OKAZAKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11426	ROGIL DUDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11427	ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11435	ASSOCIACAO DOS ESCRIVAES E AUXILIARES DE CARTORIO DO PA ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11437	IVANHOVE GASPARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11446	CHEFE DA CASA CIVIL VIRGILIBO FERREIRA VARELLA	OFÍCIOS	___/___/___
88.11447	CHEFE DA CASA CIVIL EMIO CAMARGO QUEIROZ ALVARO LUCIO QUEIROZ	OFÍCIOS	___/___/___
88.11454	STELLA REGINA TAQUES BATISTA STELLA REGINA TAQUES BATISTA PAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11468	KATIA CRISTINI MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
ADM-0298  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.11473	JAIRO JOSE BARBOSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11474	DALVA PAES CARLESSI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11483	ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11488	MARIA APARECIDA FERMINO FOSTIMONI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11493	SIELEI DA SILVA CORREA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11501	JUAREZ LUSTOSA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11516	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL MARILDA HERTENS BELLATO SADILA	OFÍCIOS	___/___/___
88.11517	GAB DES LUIZ PERBOTTI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.11518	RENATO LOPES DE PAIVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11520	CONSIL CONSTRUTORA IVAIPORA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.11521	CONSIL CONSTRUTORA IVAIPORA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.11531	ALFVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11563	CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11570	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA ANA MARIA STABEN	OFÍCIOS	___/___/___
88.11580	CHEFE DA CASA CIVIL VALENTIN PERON	OFÍCIOS	___/___/___
88.11600	IVAN CAMPOS BORTOLETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11606	MARIA DO CARMO DA SILVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11615	CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11627	CELSON WAGNER PRIETO VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11632	LUSIA APARECIDA BERNARDES LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11633	SONIA MARIA SOLER DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11634	HEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL AQUA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11637	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DELITOS DE TRANS OFÍCIOS LUIZ CARLOS DE AMOREM		___/___/___
88.11647	ESCRIVAO DA COM DE MARINGA 3A V CR JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 3A V CR RENATO CARLOS GOMES	OFÍCIOS	___/___/___
88.11653	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PALMAS	OFÍCIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
ADM-0298  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.11669	CARMEN LUCIA STINGELIN FORTES		
88.11669	OSMAR PARACO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11673	ADILENE HAIVO WIEPPE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11674	MANUEL JOSE PACIBICO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11682	SINEZA DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11683	GAB DES CORDEIRO MACHADO MARIY HALKAL FROENCA	OFÍCIOS	___/___/___
88.11690	ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11691	RUI PORTOGAL BACELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11692	RUI PORTOGAL BACELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11693	ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11695	ORIOVALDO FERREIRA RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.11696	LUIZ ANTONIO PIREDA MENEZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

88.11706	EMILIA MANCI MARTINS BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13007	GLAUCIA SALES JACOB	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13024	CHEFE DA CASA CIVIL JEFFERSON VILLAS BOAS ERICHSEN	OFICIOS	_____ / /
88.13028	JUSSARA REGINA BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13029	CIBELLE BRANDAO FRECONA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13044	ROBERTO BARROSO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13046	TANIA MARA FRUET RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13050	ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13058	PAULO MARCOS CRUZ LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13064	CRC CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	_____ / /
88.13066	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAGUA V INF JUV FAM E ANE	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	_____ / /
88.13077	CHEFE DO SERVICO DE SUPERVISAO TRANSPORTE E MANUTENCAO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	_____ / /
88.13081	RAFAEL AUGUSTO CASSEFARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13102	EDITE JEMDRETECK FRAMKE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13118	WILMA NARAM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13124	MIGUEL THOMAS PESSOA FILHO	OFICIOS	_____ / /

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
\*\*\* CONTROLE FISCALIZADOR \*\*\*  
ADM-0298  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.13128	ROGERIO RIMOSKI BASCITA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13183	DAYSE TEREZINHA MACIADO DE ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13189	CORREGEDOR DA JUSTICA ROBERTO ANTONIO MASSARO	OFICIOS	_____ / /
88.13191	REITOR PIMBEIRO LIMA FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.13197	FUNSEP FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARI	OFICIOS	_____ / /
88.13205	FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
\*\*\* CONTROLE FISCALIZADOR \*\*\*  
ADM-0299  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.12087	MARCIO HILTON FERREIRA MENDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12104	JAMIL RIBECHI FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12108	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO LARGO GILBERTO BARBOSA MATA	OFICIOS	_____ / /
88.12124	ASTRAU ASSOCIACAO SANTA TEREZINHA DE REABILITACAO AUDIT	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	_____ / /
88.12126	MARILU DO ROSARIO BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12140	JOSE LORY DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12149	ALVARO SERGIO RIMOSKI FARIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12157	EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12159	CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12161	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IBIPORA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	_____ / /
88.12164	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IBIPORA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	_____ / /
88.12170	JOAO LUIZ MAMASSES DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12173	ALFREDO CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12174	LEONILDA ELIZABETH BUDINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12175	MAIARENO CECOM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12176	DELOURDES BERTAGNOLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12204	MARIA HELENA ANCAI MENDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12209	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NOVA ESPERANCA ARDEMIR ALVES DA ROCHA	JUIZ DE PAZ	_____ / /
88.12212	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NOVA ESPERANCA ATTILIO BARBOSA TAKEO OKADA	JUIZ DE PAZ	_____ / /
88.12215	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NOVA ESPERANCA GERALDO PAULO MANGINELLI KALUYOSHI KIYUO JULIO CONTIN	JUIZ DE PAZ	_____ / /
88.12222	GEM MARIKOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12224	FURTOSSO APARECIDO MOREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12227	DAMILO BEGO	JUIZ DE PAZ	_____ / /
88.12242	JUIZ DE DIREITO DA COM DE NOVA ESPERANCA JOSE CARLOS GROSSO LOURENCO JOSE BILLATTI	JUIZ DE PAZ	_____ / /

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
\*\*\* CONTROLE FISCALIZADOR \*\*\*  
ADM-0299  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.12246	GEM MARIKOWSKI GEM KRIG	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12251	SERGIO NIGLIARI SALOMAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12255	CHEFE DA CASA CIVIL ROSANGELA APARECIDA GOTTILIB MONIUM	OFICIOS	_____ / /
88.12259	AMIR FELIX PADILHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12268	ANTONIO GOMES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12280	VICTOR ALBERTO LUI BONFIM MARIUS GLADEMIR VIDAL ANTONES PAMILLI	OFICIOS	_____ / /

88.12284	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS ALVARO SERGIO RIMOSKI FARIA	OFICIOS	_____ / /
88.12303	CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12304	MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12322	MARIA DO CARMO DA SILVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12327	RUBENS BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12329	RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12331	ANTONIO DE SA RAVAGNANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12340	ELSA LONGHINI SANCHEZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12341	OLENIR DOS SANTOS VALERIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12343	EUFRASIO VALENCIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12345	ISMAR ROBERTO POLOWI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12346	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SENGES	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	_____ / /
88.12354	FRANCISCO DISTEFANO ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12355	MARIA DOMITILA PENTER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12356	GAB DES JEFERINO KRUKOSKI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	_____ / /
88.12374	JUIZ DE DIREITO DA COM DE WENCESLAU BRAZ	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	_____ / /
88.12384	ALFREDO PAULO SANTOS ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.12385	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAVAI DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	_____ / /
88.12390	FACIPAR SGF COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS DE ESCRITOR	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	_____ / /
88.12397	CHEFE DA DIVISAO DE PESQUISAS SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI	OFICIOS	_____ / /

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
\*\*\* CONTROLE FISCALIZADOR \*\*\*  
ADM-0299  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.14200	SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	OFICIOS	_____ / /
88.14208	HELIO CESAR ENGELHARDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14209	AUGUSTO MASSARETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14220	JOATAN MARCOS DE CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14239	MILTON ALCEO ETIEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14257	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANDIRA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	_____ / /
88.14259	SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14262	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO LARGO DIR DO FORUM	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	_____ / /
88.14263	DEBORA HELENA BECKER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14265	JACY ROCHA CORDEIRO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14275	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V FAM E ANEXOS	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	_____ / /
88.14276	MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14277	JOSE LUIZ SPANSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14278	TERESINHA OBRILAO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14279	CARMEN DA MOTA DE AGUILAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14280	EOLINA DE PAULA XAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14285	LUBOMIRA MIROCKIY	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14291	RENAUD MARQUES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14298	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CYBA VARA INF E JUVENTUDE SET	OFICIOS	_____ / /
88.14301	JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14306	JOSE ORTIZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14315	ORLANDO ADAO BEREZULKA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14327	JULIO VICTOR MILLEO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14331	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	_____ / /
88.14339	MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14340	RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14341	GAB DES RONALD ACCIOLY	OFICIOS	_____ / /

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA  
RE/MI - Relacao de microfilmes.  
\*\*\* CONTROLE FISCALIZADOR \*\*\*  
ADM-0299  
02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
	MARIA TERESA DA COSTA CARDOSO		
88.14375	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS RENAO ANTONIO DOKOSKI	OFICIOS	_____ / /
88.14378	CONSUELO SOUZA DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14394	MARIA DE OLIVEIRA CORREIA AYERERINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14405	DESIREE TANAKA BIAZZETTO FEMDT GISLEINE TANAKA BIAZZETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14409	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA	OFICIOS	_____ / /
88.14414	ORIDES PRETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14416	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 2A V FAM INF E JUVEN	OFICIOS	_____ / /
88.14420	JOEL PEREIRA DA CRUZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14431	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL IONE ROCHA JUSTEN	OFICIOS	_____ / /
88.14432	SILVANA FERREIRA LUI PESSOA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /
88.14433	CATARINA LIE SNIKOWA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	_____ / /

88.14461	JACOB BAULHOOT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14824	JACOB HOLIMANN NETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14473	GAB DES TROLANO NETTO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	8.14833	AURORA OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14480	IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14837	ADAO SWINKA JUNIOR E SM CIC CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
88.14498	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO PINTO	OFICIOS	___ / ___ / ___	8.14839	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVIL ADALBERTO JORGE YISTO PEREIRA MARIUZA HOLZMANN MARCHAND	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14509	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASCAVEL V INFANCIA JUV FAM E ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO		___ / ___ / ___	8.14845	ARTEUR YPIRANGA DO AMARAL SCHIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14539	IRACEMA GALDINO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14848	CENTRO SOCIAL INFANTIL	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14540	MARIZA PETERLINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14853	LEONIL HABITH	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14552	EROS NASCIMENTO GRADOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14854	LICIA PADILHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14569	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO P OFICIOS IZABEL CRISTINA SAROTTO SOBZIAK		___ / ___ / ___	8.14858	ITARI CERQUEIRA LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14581	ROSANGELA APARECIDA GOTTLIEB MONZON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14864	NEWTON ALVARO DA LUZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14582	ROSANGELA APARECIDA GOTTLIEB MONZON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14867	ALTEVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14595	VERA LUIZA GOMES SCRAMIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	8.14869	SEBASTIAO DOMINGOS VICENTIM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14610	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___				
88.14611	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO	OFICIOS	___ / ___ / ___				

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0299 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
	MARISA MACHADO NEWTON			88.14877	GENECI GUILHERME PITORV	REMOCAO	___ / ___ / ___
88.14623	LENICE BODSTEIN DE FREITAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.14897	AMELIA KARPINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14631	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ROLANDIA DIR DO FORUM CIRLEI COLOMO	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.14914	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DO TRIBUNAL DO JURI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14640	COMISSAO DE LEVANTAMENTO E ORG DE FICHAOS JUIZADOS PE MARLENE CASTRO DOS SANTOS CAMARGO	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.14919	LORNI ZANILO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14645	ADMIR FELIX PADILHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.14933	CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL CONTRATADO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14651	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.14949	ANSELMO LUIZ REQUIAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14661	LUIZ FERRAZ DE GOUEVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.14970	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SENEGES	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14664	JANINE NOWOTARSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.14972	SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14670	IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15029	CHEFE DO SERVICIO DE COPA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14677	ALDEMAR VENANCIO MARTINS FILHO LUIZ CARLOS XAVIER	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.15032	PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14679	EUCIDES VENERANDA XAVIER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15049	LEVY MIRO CARNEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14683	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAMIACU	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___	88.15056	ROSE MARI GAIDA SENS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14698	JORGE WAGIB MASSAD	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15062	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14703	ADAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15063	HELIO CESAR ENGELHARDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14704	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CENTENARIO DO SUL APARECIDA DOMINGOS SARTI REINALDO ALVES MARTINS	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___	88.15087	EDEVALDO MEDEIROS DOARTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14709	RUI PORTUGAL BACELLAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15096	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 16A V CV ROMARIO GOMES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14712	MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15105	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CRIME CLEIDE DA SILVA TEILOR	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14713	JUIZ DE DIREITO DA COM DE APOCARAMA V INF JUVENTUDE FAM OFICIOS ANTONIO ANTUNES DA CUNHA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS		___ / ___ / ___	88.15109	SILVANA FERREIRA LUZ PESSOA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14720	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAGUA V CR LUIZ ANTONIO ARAUJO MECENERO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.15127	CAROLINA MENDES MOTELEVICZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14721	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOAO DO TRIUNFO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.15129	MARLI TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14724	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GOIOERE V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.15130	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A V CR JUREMA CHENPEIK ZAVARI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14730	ARLETE GEREMIAS ELEUTERIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15141	CHEFE DA SECAO ODONTOLOGICA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.14740	MINGUANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___	88.15149	MARIO RAU	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14742	MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15155	JOEL PUGSLEY	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14761	RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15158	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IRATI	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0299 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.14769	ESTEVAO MUSSAK JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15181	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO MOURAO DIR DO FORUM JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14789	TEREZA DE SOUZA TEREZA MAKSEMIV	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___	88.15183	ANA MARIA STABEN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14791	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DE EXECUCOES PEN OFICIOS JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DE EXECUCOES PEN EDGAR ALVES DOARTE DELICIO MIRANDA DA ROCHA CARLOS MAURICIO FERREIRA LEANDRO ALBERTO BERNARDI DINAR IVAN MULLER		___ / ___ / ___	88.15199	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENALS OFICIOS REINALDO GONCALVES		___ / ___ / ___
88.14792	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR CYRO PEREIRA DA CUNHA FILHO	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.15207	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FONTE GROSSA DIR DO FORUM	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14809	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO ANTONIO CARLOS DE PAULA SAFOIA HEUSA TERUO NAKASHIMA OKAZAKI ADILSON TEIXEIRA COSTA ZORATDE CLOTILDE ALMEIDA GABANI RUBENS BORDINHO DE CAMARGO JAIR ROSA DE LORENA JORGE LUIZ ENLAK ELOIRA AMELIA CANDAL ROCHA	OFICIOS	___ / ___ / ___	88.15209	SONIA MAIA ELACHE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14811	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___	88.15210	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 2A V FAM INF E JUVEN OFICIOS SONIA MAIA ELACHE		___ / ___ / ___
88.14815	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENALS OFICIOS DANIEL PEREIRA DE LIMA		___ / ___ / ___	88.15211	SONIA MAIA ELACHE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
				88.15220	SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
				88.15226	CELSO JOSE DE RAMOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0300 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.13234	DARYLIS LOPES VELLOZO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.13270	JULIAMARIS GUIMARAES TOMIATTI JULIAMARIS GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.13290	MARIA DOMITILA PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.13302	RENILDA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13660	RECILIO RODRIGUES DE PAULA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13315	OSILON CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13625	CLAUDETE DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13316	JOSE OSNY BASSETTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13656	ZEUSA FRANCISCA DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13337	COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS SA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	88.13658	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO
88.13340	KATIA STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13676	JUIZ ACCACIO CAMBI RELATOR	OFICIOS
88.13343	CONCINIYA TONILO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13689	VERA DIAS GOMES DAMASCENO	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13345	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMVAI V CR CARLOS ALBERTO DIAMANTE	OFICIOS	88.13702	ROBERTO ANTONIO PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13355	ELIDIA RONALDO BENITES VITALIMA OLIVO OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13709	ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO INTERIOR DO ESTAD	OFICIOS
88.13357	OSKINAR KURTEN RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13722	LYSINACO FERREIRA DA COSTA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13359	SERGIO ROBERTO ROBERGA BOLANSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13727	ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13364	JULIYA CATARINA SONNAVILLA DAMIAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13737	CARLOS SCHLICHTING	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13365	JANDIRA KONRAD	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13739	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTRA 1A VARA DELITOS DE TRANS	OFICIOS
88.13371	SARAH OLIVEIRA MALLOTTI E OUTROS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PRECATORIO/REQUISITORIO	88.13765	HAMILTON SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13379	MARCOS ANTONIO ISIDORO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13766	CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13383	COMISSAO DE RECEBIMENTO ABERTURA DE PROPOSTAS E HABIL P OFICIOS JOSELIA MAREK FIGUEIREDO BASTO	OFICIOS	88.13786	HAMILTON MUSSI CORREA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13393	SCC SOCIEDADE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	88.13787	CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13401	JOSELIA NOGUEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13791	MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13402	JOSELIA NOGUEIRA JOSELIA NOGUEIRA BROLIANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13711	VIDRACARIA COMETA DO PARAMA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL
88.13416	CLAUDETE DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13792	CESAR COBRADO DE SOUZA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13423	CHEFE DA DIVISAO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO MARLENE CLOTILDE ALMEIDA GARANI	OFICIOS	88.13793	SEBASTIAO RODRIGUES VAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL
88.13430	HERONDINA DE LIMA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13800	ALDENAR VENANCIO MARTINS FILHO JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIANORTE DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO
88.13442	JOAQUIM BUENO TIMOTHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13833	RENATO NAVES BARCELLOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL

RE/MI - Relacao de microfilmes.				ADM-0300				02/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA				
88.13443	JOAQUIM BUENO TIMOTHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13889	NOVAL DE QUARROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13444	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F OFICIOS REINALDO GONCALVES	OFICIOS	88.13890	NOVAL DE QUARROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13448	MILTON ALCEU ETEEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13892	JOSE STEFANIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13455	EL VIDROS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	88.13893	LEOMAR MARCHETTI CALDAS PLACIDO CALDAS FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13456	SILVANA FERREIRA LUS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13916	MEY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO						
88.13470	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTRA 7A V CR GELCIO ANTONIO DE LIMA	OFICIOS	88.13902	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS MARIA MARIANO DE CAMARGO	OFICIOS						
88.13473	RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13933	LEILA MARIA FERREIRA BELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13474	PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13946	ANA MARGARET LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13476	SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13966	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DENISE MARIA DO SOCIO COLLEGE MONTANARI	OFICIOS						
88.13477	AROLD ANTONIO GLOMS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13969	JUIZ DE DIREITO DA COM DE RIO BRANCO DO SUL V CR E ANEX OFICIOS JOVIANE DENISE BUENO JOMAS COSTA PEREIRA	OFICIOS						
88.13478	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FAXINAL	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	88.13972	AIR BATISTA FAGUNDES NAVARRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13479	VILSON PAULO MILER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13976	RICARDO LEO MIRANDA GIAMBERARDINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13485	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS MARGARIDA NEVES DE MATOS	OFICIOS	88.13978	DENISE CRISTINA RYCHOV SANTOS	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO						
88.13489	NELSON ANDRADE DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.13980	CONCINIYA TONILO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13500	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASCAVEL 1A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	88.14003	ANTONIO RENATO STRAPASSON	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13507	ELOIR MAGARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14008	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 2A V FAM INF E JUVENT	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO						
88.13519	GILBERTO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14026	CHEFE DA CASA CIVIL ROSELI TEREZINHA ALEXIUS FRARI	OFICIOS						
88.13532	UDENIR SCARBI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14055	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IVAIPORA V CV	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO						
88.13544	GILBERTO GAIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14061	LEOCIR TRES	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13545	WALDIR LUIZ DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14063	OCEANO VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13554	ANILSON SOARES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14065	WILLIAM VIEIRA DE ALBUQUERQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13560	MIRIAN BERENDEY JURAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14066	WILMAR MACHIAVELI	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13565	MEY CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	88.14075	SILVANA FERREIRA LUS SILVANA FERREIRA LUS PESSOA	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13589	P N ENGENHARIA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	88.14089	MARIA DA GLORIA CALDERARI TAVORA	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13612	BROLINO PEREIRA DOS SANTOS MARIO DA LUS WACHESKI	PERNOVA	88.14090	LEONILDA ELIASBETH BUDZINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13613	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA DIR DO FORUM ELIA RECILIA DE FREITAS CORDEIRO	JUIZ DE PAZ									

RE/MI - Relacao de microfilmes.				ADM-0300				02/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA	PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA				
88.13629	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PORTA GROSSA DIR DO FORUM JUIZ DE DIREITO DA COM DE PORTA GROSSA 2A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	88.14091	CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13631	CHEFE DA DIVISAO DE EDIFICACOES E PLANEJAMENTO DE OBRAS MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO		88.14093	MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13632	HELENA ARCO VERDE DE MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	88.14098	VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
88.13636	GAB DES CORDEIRO MACHADO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	88.14119	ROGERIO WILLIAM EASTWOOD MARIANO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
			88.14120	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO ANNA CHUBA	OFICIOS						
			88.14132	STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHOLLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL						
			88.14150	CHEFE DE GABINETE DA VICE PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO						

88.14154	APARECIDA PORTES MEDEIROS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14158	ESCRIVAO DA COM DE PARAMAGUA V MEN FAM E AMEOS JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAGUA V INF JUV FAM E AME	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14167	WILCE HEY SCHMIDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.14198	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CLEVELANDIA ORIVALDO FERREIRA RIBAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.14199	ODILON LOVATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15648	EVANDRO BOQUERA DE FREITAS OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15650	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15656	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15658	MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15676	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU ADRIANE CORREIA RIBEIRO LUIZ RICARDO MEDEIROS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15682	JOSUE CORREA FERNANDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15685	MARISA GOMCALVES PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15692	SERASTIANA DE LIMA ARANTES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15693	JOSUE CORREA FERNANDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15696	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS ROLF HERTENS JUNIOR	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15697	MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15718	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CURIUVA ROSILDO BATISTA RIBEIRO MARIA LUIZA FARIAS RIBEIRO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15730	ALACOR SANTOS LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ \*\*\* CONTROLE PROVISIONAL \*\*\*  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0300 02/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.15737	MARIA SUELI GUADALINI JATTE	DIARIAS	___ / ___ / ___
88.15739	TEREZA MARIA DOARTE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ \*\*\* CONTROLE PROVISIONAL \*\*\*  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0301 02/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.15230	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15265	EMIO AUGUSTINHO CIOCARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15266	CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15272	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAPANEMA V CV	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.15289	GAB DES TROIANO NETTO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15314	IRAJA ROMBO HILGENBERG PRESTES MATTAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15315	IRAJA ROMBO HILGENBERG PRESTES MATTAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15319	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DARYLIS LOPES VELLOZO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15331	CHEFE DA SECAO DE DISTRIBUICAO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15333	MARISE DITTMANN MOTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15334	SOLANGE DOS ANJOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15335	GENI BICALHO DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15336	MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15337	DORACY TABORDA DE FREITAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15347	ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15352	LUIZ CARLOS GOTARDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15358	CICERO LUIZ CONSENTINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15360	ROTH ARANTES BATISTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15369	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CLEIDE ESPER FAGUNDES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15428	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR MARIA LUIZA TESTONI STELA MARIS MELLO MACIEL	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15444	JOAO GUALBERTO BOISSA	INSCR P/CONCURSO/TESTE SELETIVO/RECURSO	___ / ___ / ___
88.15456	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FRANCISCO BELTRAO DIR DO FORO JUIZ DE DIREITO DA COM DE FRANCISCO BELTRAO V CR INF JU CLAUDETE DEL CIRLO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15483	LUIZ ANTONIO SEMI TREVISAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15485	JULIO VICTOR HILIBO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15501	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15502	MARCO ANTONIO SALGUEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ \*\*\* CONTROLE PROVISIONAL \*\*\*  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0301 02/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.15509	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15510	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15513	CHEFE DA DIVISAO DE PESQUISAS MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15515	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.15523	WALDEMAR LUIZ DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15524	ABRANCHES ARY RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15571	CARLOS ALBERTO PERSIANI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.15582	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DELITOS DE TRANS OFICIOS PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.15584	OSWALDO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15598	CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL CONTRATADO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.15599	JOSE ROBERTO SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.15647	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TERRA RICA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.17044	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17045	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS LEONIL HABITH	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17057	SOWIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17058	WILSON GILBERTO DE MELLO BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17064	ADILSON TELXEIRA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17066	NERI CARLOS PORTES GRUBER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17068	NEURA DE FATIMA LARA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17075	IVAN MOCELIM	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17076	ELIAS LUCIO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17077	JUDITE STOLARSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17078	LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17079	VERA REGINA TUOTO STEMBERG	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17082	MIGUEL KPOURI NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17083	CLARICE LOLI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17085	SANTA TEREZA GARCIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ \*\*\* CONTROLE PROVISIONAL \*\*\*  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0301 02/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.17093	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A V CV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17097	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ALTO PARANA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17100	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17114	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ASSAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17115	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IBAITI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17118	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17119	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17126	LOIS HITSUYOCHI TAGOCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17140	MICHEL ELIAS FARRAT NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17141	NEIDE CARVALHO DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17146	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DE EXECUCOES PEN OFICIOS CLAUDIO ADRIANO BOMFATI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17148	CHRISTIANNE GARMATTER DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17180	PASPAR FUNDACAO DE ACO SOCIAL DO PARANA COORDENADOR DO SERVICIO DE RECPCAO E TRIAGEM DE MEMORES JOANA D ARC FERES KOMALCIUK	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17187	JUIZ DE DIREITO DA COM DE BARBOSA FERRAZ	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.17194	CATHARINA MICHELINA PERROTTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17209	MARCO ANTONIO CREMONESI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17213	MARCO AMADO NETO	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.17220	AIRVALDO MATAI STELA ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17221	DIRETOR DA ASSESSORIA DE RECURSOS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17261	MFF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17269	ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17271	JACOB HOLZMANN NETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17277	MERCES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.17278	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAISO DO NORTE	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17279	MARGARETH CONCEICAO BAPTISTA DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17283	LUIZ CARLOS SIEBUT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17284	MARIARENE CECCON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ \*\*\* CONTROLE PROVISIONAL \*\*\*  
RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0301 02/10/96

PROCOLO PERSONAGEM NATUREZA ASSINATURA DATA

88.17285	MARIARENE CECCON	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17298	SINCERO LUIZ DE MOURA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17322	VICTOR ALBERTO ASSI BONFIN MARINS GLADIMER VIDAL AMUNES PAMISII	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17333	CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17334	EMILIA MARCI MARTINS BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17336	DIRCE DA SILVA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17346	SIDNEY MORA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17349	CONSTRUTORA PARTRHEON LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.17355	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA 1A V CV	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.17357	JAIME FIGUEIREDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17364	DIRCE SCHULTZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17373	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENALS MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___

88.17415	CRISTINA JACOBOWSKI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.17423	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEAO	OFICIOS	___/___/___
88.17428	SOLARIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.17431	ALDIVINA JULIA VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17440	INAYR MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17456	LUIZ ROGERIO DE ARAUJO PALCE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17482	CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.17491	ANTONIA GONCALVES PAULINO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17515	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARAPUAVA V INF JUV FAM E AM	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.17521	GAB DES LEMOS FILHO ADILENE BAVRO WINTER	OFICIOS	___/___/___
88.17528	SOLARIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.17529	SOLARIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.17531	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA DIR DO FORUM	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___/___/___
88.17538	CONSTRUTORA ARCE LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.17549	ZINAH DE LOURDES NELLO MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0301 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.17564	ERCILIA GONCALVES SAMPAIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17565	ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17566	ELISA LACRIME CONCEICAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17567	STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHITOLLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17596	JOAO CASEMIRO WIELEWICKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17608	OSCAR FAUSTINO MOREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17609	AUGUSTO MASSARETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17616	LUIZA MARDOCCI PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17635	ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.17636	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.17638	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SALTO DO LONTRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.17639	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAISO DO NORTE	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.17641	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAISO DO NORTE	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.15761	LUIZ LIUITI SARUHASHI	OFICIOS	___/___/___
88.15767	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PATO BRANCO DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15771	MAURO ROBERTO KOCHINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15774	ELICE SOARES RIBAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15780	JUSTO JOSE GALVES NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15782	PAULO MARCOS CRUZ LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15789	PASPAR FUNDACAO DE ACO SOCIAL DO PARANA ZILOAR CORTES MONCLARO	OFICIOS	___/___/___
88.15791	DARLEI MURASKI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.15808	RONALD NEGRÃO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15810	LUIZ AGUINALDO MENZEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15813	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS V INF JU DIARIAS FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA	___/___/___	___/___/___
88.15817	MARIA DA CONCEICAO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15823	ANA MARIA STABEN ANA MARIA STABEN MILLEO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15827	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS STOMARA PIASSETTA	OFICIOS	___/___/___
88.15828	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA DIR DO FORUM ENEIDA MARIA BOZZI DE MENEZES	OFICIOS	___/___/___
88.15829	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LONDRINA 1A V CR LOURDES DOS SANTOS	OFICIOS	___/___/___
88.15841	JUIZ DE DIREITO DA COM DE URAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15844	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASTRO DIR DO FORUM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15848	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15849	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15851	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JUV	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15858	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A VARA DE FAMILIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15880	LUIZ ROBERTO RIBAS AFFONSO DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15885	DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15913	GRACIMARA CHAVES DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15914	TERESINHA OBRILAO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.15915	CARLOS PINHEIRO GLJCHOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15916	ILDA FERREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

88.15919	JOSE ANIBAL DE MACEDO CARREIRO SILVIA HELENICE WAGNER DE SOUZA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___/___/___
88.15922	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.15941	OSSIAN FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15991	VITOR LEAL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15992	ENIO CAMARGO QUEIROZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15994	LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.15995	LINCOLN BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16000	ROGERIO RINCOSKI BASCHTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16012	JUIZ DE DIREITO DA COM DE RIBEIRAO DO PINHAL AMILTON CARLOS DE LIMA	OFICIOS	___/___/___
88.16023	JUIZ DE DIREITO DA COM DE LARANJEIRAS DO SUL DIR DO FOR	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.16024	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAIVAI V INFANCIA E DA JUV	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.16033	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DE EXECUCOES PEN	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.16034	JUIZ DE DIREITO DA COM DE IMBITUVA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.16065	ALTEVIR PIL PORTELA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16067	ROBSON DONADIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16068	ESMAEL GALAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16075	CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16078	SIDWEY BASTOS MARCONDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16081	MARIA DA GLORIA CARVALHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16083	PAULO ROBERTO VASCONCELLOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16084	JOAO CARLOS QUEIROZ	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16098	NELSON MINORO KUNINARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16101	ANGELA ABREU CORDEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16104	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 20A V CV MARCIO DOMINONI	OFICIOS	___/___/___
88.16111	GESLER LUIS BUDEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16112	RONALDO DIAS VALENZIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16116	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO CENTRO SOCIAL INFANTIL	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.16132	SERGIO MIGLIARI SALOMAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16133	BEATRIZ REGO DE BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16149	CHEFE DA CASA CIVIL JOSE INACIO DA SILVA JOSE OLIVEIRA COSTA	OFICIOS	___/___/___
88.16150	CHEFE DA CASA CIVIL JOSE SECORIN BARBOSA JOAO LUIZ MILHARES	OFICIOS	___/___/___
88.16151	CHEFE DA CASA CIVIL NAZARENO CECCON DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA	OFICIOS	___/___/___
88.16152	CHEFE DA CASA CIVIL OLDEMAR ANDRADE MAURO CESAR PRESTES	OFICIOS	___/___/___
88.16175	LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16177	EDUARDO WYATT MARIA SOBRINHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16197	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUAIRA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.16201	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIDADE GAUCHA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.16202	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UMARAMA 2A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.16210	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PARAMAIVAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.16213	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	OFICIOS	___/___/___
88.16228	ELISABETH DORA VON ZESKA DE FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16268	WEIDE CARVALHO DE CAMPOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16279	VALTERICE BORGES CARREIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16287	JOZCI MACHADO CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16290	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 14A V CV VILMA OPOVIS BONFANTE	OFICIOS	___/___/___
88.16303	MARIA IRACEMA MAKSEMIV MATOSO	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.16328	ANGELA ABREU CORDEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16332	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 3A VARA DE FAMILIA SERGIO RUBENS SOSSOLA	OFICIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16335	MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16336	MARILIA PEREIRA DORNUMUND	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16337	MARIA DA CONCEICAO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16338	MARIA REGINA DA CUNHA MAIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16339	IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16340	ANTONIO SIMOES DE FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16342	LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA	OFICIOS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfímes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16335	NEUSA DE MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16336	MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16337	MARIA DA CONCEICAO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16338	MARIA REGINA DA CUNHA MAIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16339	IGNEZ MARIA DA SILVA MACHADO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16340	ANTONIO SIMOES DE FRANCA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.16342	LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA	OFICIOS	___/___/___

PROTOCOLO	PESONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16352	ARGEMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16367	CHEFE DA CASA CIVIL AGGBO HILGEMBERG DE MORAES HUGO CEAR NESSIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.16368	TEREZA CRISTINA PINHEIRO GREWESKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16372	ANTONIO CARLOS CARNEIRO NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16377	CHEFE DO SERVICIO DE PROTOCOLO DE PRIMEIRA INSTANCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16379	JUIZ DE DIREITO DA COM DE JACARETINHO V CR INF JUV FAM	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16380	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16387	MILTON ALCEU ETZEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16394	NIVALDO PAULO DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16423	WILSON DOS SANTOS LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16448	WALDOMIRO NAMUR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16458	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA AYRES DALA BERNARDINA EDSON POMPELIO DA SILVA ALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.16461	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 6A V CR LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.16462	ANGELA MORI LECK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16463	JUSSARA REGINA BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16469	GAB DES OSMALDO ESPINDOLA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16509	MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16510	MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

PROTOCOLO	PESONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16824	LIVIANA PETTER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16833	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PATO BRANCO	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.16847	JUIZ DE DIREITO DA COM DE REALZA	AUTOS/PETICORS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.16849	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNIAO DA VITORIA V CR INF JUV JUIZ DE PAZ CLOTARIO CORDEIRO CASIMIRO SUDA JOAO IZAUARI DE LARA	___ / ___ / ___	___ / ___ / ___
88.16858	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DE EXECUCOES PENAIS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16860	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANDARA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16877	GISELE TOLEDO KRUKOSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16892	NIVAIR FERREIRA DE SA MELO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16895	LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16897	JORGE GONGORA VILELLA ELOINA PAIM BRUNKHORST GONGORA VILELLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16900	DIONISIO SABATOSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16905	LITO VIDAL MARIANO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16914	MARISA GONCALVES PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16915	MARISA GONCALVES PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16919	MARILU DO ROSARIO BRANCO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PESONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16934	ESCRIVAO DA COM DE MARINGA 2A V CR CLEIDE DE FATIMA SAGANSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.16939	DIRETOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16950	NIOMAR IZAR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16952	JOSE FERNANDES FERRARI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16954	MFM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.16953	JUCIMARY JAZAR MAROCHI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16958	CLEIDE DA SILVA TEILOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16960	TEREZINHA RIBEIRO RUIZOW	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16966	AUGUSTO LOPES CORTES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16983	JUAREZ LUSTOSA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16984	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.16990	CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL ANGELA REGINA DE BASSI NAYLA PINTO CAMARGO CELESTE SANTOS BORGES LUCIANO ALEXANDRE PEROLA SUELY AKEMI YAMAMOTO JUCILENE W BRAUSBURGER	BOLETINS DE FREQUENCIA/HORAS EXTRAS	___ / ___ / ___
88.16994	SERGIO KIRCHNER BRAGA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17996	LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17997	BIANCA LUCIANE DINKHUYSEN OLIVEIRA DE PAULA	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.17998	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU ANA AUGUSTA CABET BLITZKOW DE ALBUQUERQUE	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18006	SELMO ANTONIO LONDERO	___ / ___ / ___	___ / ___ / ___
88.18025	VICTOR ALBERTO ARI BOMFIM MARINS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18026	ROBERTO ANTONIO MASSARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18033	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 10A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.18035	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.18054	AUGUSTO DOMINGUES PADILHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18055	TENDA ESPIRITA DE UMBANDA OGUM BEIRA MAR	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.18063	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.18066	ALDIZIO DIVONIR MIRANDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0302 02/10/96

PROTOCOLO	PESONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.18076	SEBASTIAO RODRIGUES VAI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18077	DUPLICI ASSIS KISPERGUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18078	LEDA BARBISAN KISPERGUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18079	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PIRAQUARA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___
88.18086	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PONTA GROSSA DIR DO PORUM VIVIANE MARIA NULFAIT DE ALMEIDA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18089	JUIZ DE DIREITO DA COM DE APOCARANA V INF JUVENTUDE FAM	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.18090	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PORCECATU	AUTOS/PETICORS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA RE/MI - Relacao de microfilmes. ADM-0303 02/10/96

PROTOCOLO	PESONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.17677	JAYME FERNANDO CACHUBA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17716	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CASCAVEL V INFANCIA JUV FAM E VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___ / ___ / ___	___ / ___ / ___
88.17738	ROSANA ALTHEIA DE NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17740	SANDRA CRISTINA WAGNER DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17741	AGGBO HILGEMBERG DE MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17760	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS TERESINHA OBRILHO DA SILVA	OFICIOS	___ / ___ / ___

PROTOCOLO	PESONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.16765	ENICE VIEIRA DA ROSA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16768	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GRANDES RIOS VIVALDO TELLES ALVES ANTONIO KOSOSKI PAULO KAMAROWSKI	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.16777	CORREGEDOR DA JUSTICA MIRIAN BERNADET JURAS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.16780	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU DANIELLA ELAINE PEREIRA PRESTES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.16784	ANA MARIA STABEN MILLED	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16785	PAULO VATANABE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16790	JOAO KOPPTOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16810	BENEDICTO MOREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.16815	CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.17761	REGINA CELIA LORUSSO KONCHEMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17771	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17774	VITORIANO GUTIERREZ E OUTROS DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
88.17786	ROSILEIA BRUNIERA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17803	DARIO LIVINO TORRES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17806	ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17837	METALURGICA ARIAM LTDA FAZENDA PUBLICA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
88.17853	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17860	ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17861	ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17863	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CV MARIO LUIZ DISSENHA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17866	GAB DES FREITAS OLIVEIRA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17881	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 7A V CV GILMAR GOMES VALESI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17891	JOSE ANTUNES DA ROCHA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17893	JUIZ ELEITORAL DA 147A ZONA DE POZ DO IGUAÇU IARA CRISTINA REIS DA SILVA ENGELHARDT	OFICIOS	___ / ___ / ___

88.17903	JUIZ DE DIREITO DA COM DE WENCESLAU BRAS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17911	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 1A VARA DA FAZENDA PUBLI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17923	GAB DES EFERINO KRUKOSKI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.17924	OCLAIR WISNIEWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17925	ILDA DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. ADM-0303 02/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.17926	VILMAR MOREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17927	JULIA AGUILLERA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17961	VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17962	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MANDAGUARI PAULO ROBERTO LUVISETI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17970	ROBERTO JOSE GAIDA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.17978	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 2A VARA DELITOS DE TRANS GILMAR POSTINONI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.17985	ELIO ANTONIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18771	JOSUE DEINWINGER DUARTE MEDEIROS	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.18772	GAB DES HENRIQUE CESAR JOAO BATISTA COBBE HILDA MARIA SOUZA COBBE	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18773	CORREGEDOR DA JUSTICA SIBELE CACHUBA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18796	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TEIXEIRA SOARES MILVA MARIA HILGEMBERG LASCOSKI	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18822	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MEDIANEIRA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___ / ___ / ___
88.18823	JAIR DE ALMEIDA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
88.18824	NEI ROBERTO GUIMARAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18830	CHEFE DA CASA CIVIL CARLOS GOMES ROQUE	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18831	CHEFE DA CASA CIVIL SAMUEL GOMES ODAIR DA ROSA LIMA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18832	CHEFE DA CASA CIVIL ROBENS CARLOS PEREIRA EDSON CARLOS NAVES PEREIRA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18833	CHEFE DA CASA CIVIL ARTHUR EMILIO LEOPOLDO COMTER MARIA LYGIA RIBEIRO COMTER	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18834	CAROLINA MENDES MOTELEVICI	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___ / ___ / ___
88.18836	MARIA LEDA SOUZA CURVELO DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18848	SONIA MAIA ELACHE SONIA ELACHE CAVALCANTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18855	LUIZ ANTONIO PINEDA MENEZEL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. ADM-0303 02/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.18869	ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.18870	DORACY TABORDA DE FREITAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18871	ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18872	MARILDA DE OLIVEIRA MICHETTI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18873	MARIA JOSE RIBEIRO JORGE SARAGIOTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18874	VERA LUCIA SABOIA RIBAS ROSS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18879	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO MOURAO V INF JUV FAM E	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.18890	TEREZINHA DE JESUS BATISTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18893	IBELMAR SELENE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18895	CANDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18897	PAULO NUWES DE OLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

88.18898	NEURA DE FATIMA LARA DE LIMA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18905	ESPOLIO DE SYNSIEX SIAPERMAN PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	PRECATORIO/REQUISITORIO	___ / ___ / ___
88.18907	DELEGADO DE POLICIA DA 6A SDP DE POZ DO IGUAÇU NELSON BEVENVENTO	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18914	DEBORA CIRUELOS KINDER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18923	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TELEMACO BORBA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.18932	KAEL ENGENHARIA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___ / ___ / ___
88.18934	STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHIOLLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18938	AMAZONI CLEBER MABA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18943	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA MARILIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI RICARDO SARLO KEPPEN SHIRLEY TEROKO IDA VERA REGINA MASSUGA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.18950	JOSE ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18974	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA DA INFANCIA E DA JU	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.18977	JUDIPE STOLARSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18978	GRACIMARA CHAVES DE SOUZA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.18979	JOSE ANTONIO MILANO GIUBLIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. ADM-0303 02/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.19006	HELIO CONSTANTINOPOLOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19007	EDEVADE NUNES	EFETIVACAO	___ / ___ / ___
88.19017	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNIAO DA VITORIA V CR INF JUV	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.19025	SANTA SOUZA PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19026	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UMGARAMA JOSE APARECIDO CAPELOTO	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.19030	RAQUEL SALOME CECHIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19031	JOAQUIM DE MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19032	ELLY NOVAIS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19035	JUIZ DE DIREITO DA COM DE ANDIRA JOSE DOS SANTOS FAUSTO FERNANDES JOSE EDSON DIAS LUIZ FARIA	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.19036	LUIZ DIAS DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19041	ROBENS BITTENCOURT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19042	JOSEVALDO MOREIRA ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19045	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CONGONINHAS LUIZ SERGIO SWIECH	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19046	IEDA SGARBI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19051	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARIALVA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE ADEMIR FELTRIM JOAO APARECIDO BORTOLACI ONILDO MEDRINI LUCINDO FERREIRA DE LIMA WILSON CAPOCI	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.19059	LOJA MAONICA ESTRELA DE BELEM LOJA MAONICA LIBERDADE LOJA MAONICA ELEUTERIO CUNHA 57	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___ / ___ / ___
88.19067	NHF CONSTRUCCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19072	JUIZ DE DIREITO DA COM DE BOLANDIA DIR DO PORUM CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19076	SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19088	JORGE DE OLIVEIRA VARGAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19097	ANTONIO DE PADUA DA MOTA RIBEIRO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relação de microfilmes. ADM-0303 02/10/96			
PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.19113	CHEFE DA CASA CIVIL JOSE EDUARDO NOCITI LUCIDIO BANDEIRA CHAVES	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19114	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TELEMACO BORBA	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19125	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA WILSON HENRIQUE MOGUEIRA JUIZ DE DIREITO DA COM DE ARAPONGAS DIR DO PORUM	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19135	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA IODETE KLASS MEDEIROS	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19143	ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19156	JUIZ DE DIREITO DA COM DE JACAREZINHO	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.19160	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA DIR DO PORUM BRUNO REMZA	JUIZ DE PAZ	___ / ___ / ___
88.05484	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CAMPO LARGO EDGAR WINTER	OFICIOS	___ / ___ / ___
88.19179	ERNANI MENDES SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19189	JOAO WOLSKI	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___ / ___ / ___
88.19197	SILVANA CRISTINA BITTENCOURT TRIZZOLINI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___ / ___ / ___
88.19202	ESCRIVAO DA COM DE SANTA MARIANA JUIZ DE DIREITO DA COM DE SANTA MARIANA	OFICIOS	___ / ___ / ___



88.19221	LUIZ CARLOS STOCCHERO FERNANDES DOS SANTOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19222	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A V CR MARIA DULCE DE SA	OFICIOS	___/___/___
88.19225	LUIZ FERNANDO SEHANN	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.19231	ARNOLDO RENATO VOSGERAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19232	JUIZ DE DIREITO DA COM DE SAO JOSE DOS PINHAIS DIR DO F	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.19240	NEUSA TERUO MAKASHIMA OKAZAKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19255	CORREGEDOR DA JUSTICA JUIZ DE DIREITO DA COM DE CORNELIO PROCOPIO V CV LOURIVAL MARQUES DA SILVA	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.19257	CHEFE DO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL GERARDO TROALDO	OFICIOS	___/___/___
88.19258	ERON SOARES DE ABREU	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19259	LEONILDA ELIZABETH BUDZINSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19260	JUAREZ DIAS JUNIOR	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CONTROLAR PROTOCOLOS \*\*\* ADM-0303 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.19261	ANA MARIA GUIMARAES GUIDES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19268	CARLOS PINEIRO GLOCHOWSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19269	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 2A V FAM INF E JUVENTU OFICIOS CLEIA MARIA GALINARI	OFICIOS	___/___/___
88.19271	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 2A V FAM INF E JUVENTU OFICIOS EDINA NITIE YATSUGAFU	OFICIOS	___/___/___
88.19274	JOELCI MACHADO CAMARGO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19313	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.19314	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 4A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.19319	ROSA MARIA SAMPAIO DOLIVEIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19322	CORREGEDOR DA JUSTICA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA ATHERINO	OFICIOS	___/___/___
88.19346	MEP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.19353	ESCRIVAO DISTRITAL DE SAO PEDRO LUIS BEGWINI ARNALDO SOUZA LOZ VILSO LAZZARI JUIZ DE DIREITO DA COM DE TOLEDO	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.19380	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIDADE GAUCHA ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LOCEA	OFICIOS	___/___/___
88.19383	EDGARD RUBENS RIEKE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19386	LAIMTON LUIZ BORGES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19387	HELIO CESAR ENGELHARDT	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19418	MARIA VERENICE RAIMONDO ROSA	REMOCAO	___/___/___
88.19419	LEDA REGINA DIPP SPEZIA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19420	LUIZ CARLOS DRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19425	LOJA MACONICA LIBERDADE	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.19426	LOJA MACONICA ELEUTERIO CUNHA 57	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.19433	ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.19456	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CARLOPOLIS	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.19476	LEONIR BINHARA DE NELLO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.19482	INGRID REBELLO BERGMANN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CONTROLAR PROTOCOLOS \*\*\* ADM-0303 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.19486	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CIDADE GAUCHA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CLAUDIO IVAMPES JOEL VIEIRA JOAO PLACIDO TUROZZI	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.19492	MARIA FLORA GIMENEZ PERSTANI	DIARIAS	___/___/___
88.19491	SILVIANNE MARCONDES MADUREIRA	DIARIAS	___/___/___
88.19493	ROSA DE ABEVEDO SANCHES	DIARIAS	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CONTROLAR PROTOCOLOS \*\*\* ADM-0304 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.17986	ALCIDES LOPES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18098	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.18104	CONSIG CONSTRUTORA IVALFORA LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.18109	ILZE JUSTEN BRANDEBURG EURIDES SILVA MALVEZZI COORDENADOR DA ASSESSORIA DO SECRETARIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18129	JUIZ DE DIREITO DA COM DE TOMASINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMASINA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18130	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.18156	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FONTE GROSSA DIR DO FORUM MARIA ANGELICA DE ANDRADE MERCER	OFICIOS	___/___/___
88.18160	JUIZ DE DIREITO DA COM DE URAI	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18169	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UNARAMA DIR DO FORUM JOSE VITORINO WANDEROSKI	JUIZ DE PAZ	___/___/___

GUILHERME EULGARELLI JOSE PEDRO DE PAULA			
88.18170	JUIZ DE DIREITO DA COM DE UBERATA	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.18171	CARLOS FANTIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18174	ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18176	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CORNELIO PROCOPIO DIR DO FORO	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18179	ANTONIO ZEMKITI TAYAMA	OFICIOS	___/___/___
88.18225	TRE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ROSILENE DO ROCIO FOGGIATO	OFICIOS	___/___/___
88.18226	TRE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICENTE FEDACZYK	OFICIOS	___/___/___
88.18236	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS	OFICIOS	___/___/___
88.18240	LUIZ ROBERTO GASQUE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18248	ANTONIA LEIVA CASTRO MORAES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18253	CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	OFICIOS	___/___/___
88.18261	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEAO	OFICIOS	___/___/___
88.18274	CENTRO DE PESQUISAS CRIMINOLOGICAS	OFICIOS	___/___/___
88.18278	JOAO VALMIR OMBARO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CONTROLAR PROTOCOLOS \*\*\* ADM-0304 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.18280	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA DIR DO FORUM PAULO VERCILIO GUIMARAES MARIA LEONI MARTINS	JUIZ DE PAZ	___/___/___
88.18293	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA TEREZIA TERFE SAMARA	OFICIOS	___/___/___
88.18294	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 10A V CV CRISTINA SOUZI KAWAY	OFICIOS	___/___/___
88.18303	MARLY ANTONES DA SILVA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18304	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA VARA INF E JUVENTUDE SET	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18313	VELONAR STASIAK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18314	ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18316	ADGUSTO OCTAVIO ASSUMPCAO BORBA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18318	MARIA DA GRACA BOING	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18319	OCTACILIO ARCOVERDE MONTUCCHIO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18333	JUIZ DE DIREITO DA COM DE PALMAS	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.18343	VIRGILINO FERREIRA VARELLA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18350	OLDEMAR ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18351	SEBASTIAO PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18354	RONALDO ECHESTEIN DE ANDRADE	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18367	JACOB HOLTMANN NETTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18369	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CTBA 8A V CR YEDA MARTINS ARLANT	OFICIOS	___/___/___
88.18377	PEDRO PAULO PEREIRA	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18380	JUIZ DE DIREITO DA COM DE CORNELIO PROCOPIO V CR FAM E	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.18388	IRINEU COMANH	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18390	ERNO MENHO MULLER	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18391	LORIVALDO PARIAS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18398	JUIZ DE DIREITO DA COM DE JOAQUIM TAVORA	AUTOS/PETICOES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS	___/___/___
88.18402	JUIZ DE DIREITO DA COM DE GUARATUBA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18403	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA 4A V CR	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18422	LOURENCITA BELTRAO MOLENTO BOSCARDIN	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
RE/MI - Relacao de microfilmes. \*\*\* CONTROLAR PROTOCOLOS \*\*\* ADM-0304 02/10/96

PROTOCOLO	PERSONAGEM	NATUREZA	ASSINATURA DATA
88.18423	RUTE PIRES DE OLIVEIRA ALVES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18429	JUIZ DE DIREITO DA COM DE FONTE GROSSA 2A V FAM INF E J	ADIANTAMENTO/PRESTACAO CONTAS/SUBVENCAO	___/___/___
88.18452	JOANNA DE SOUZA MUNES	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18453	CHEFE DA DIVISAO DE CONTADORIA GERAL VIVIANE JAZAR	OFICIOS	___/___/___
88.18463	GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO PIWTO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18478	LIDIA KRUPPIAZK	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18503	CHEFE DO SERVICIO DE PROTOCOLO DE PRIMEIRA INSTANCIA	MATERIAL/SERVICO/EMPENHO/SEGURO VEICULO	___/___/___
88.18504	JEAN CARLO STAMEYK DA MAIA	TRANSFERENCIA DE CARREIRA	___/___/___
88.18516	ANSELMO LUIZ REQUIAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18517	PAULO NAURICIO RAMOS	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18527	JUIZ DE DIREITO DA COM DE MARINGA DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO	___/___/___
88.18529	ROBERTO COSTA BARROS	OFICIOS	___/___/___
88.18536	JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETAIL	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___
88.18538	COBSON ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL	___/___/___
88.18551	ANSELMO LUIZ REQUIAO	REQUERIMENTO FUNCIONAL	___/___/___



0018	11605/78	11689/78	1697
0019	11694/78	11710/78	1798
0020	11714/78	11890/78	1913
0021	11892/78	11960/78	2017
0022	11961/78	12104/78	2117
0023	12110/78	12232/78	2235
0024	12233/78	12364/78	2336
0025	12370/78	12434/78	2433

0020	1426/79	1499/79	1883
0021	1500/79	1551/79	1984
0022	1554/79	1572/79	2086
0023	1578/79	1681/79	2126
0024	1683/79	1726/79	2235
0025	1727/79	1812/79	2335
0026	1815/79	1892/79	2439

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0005 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0009 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	12437/78	12623/78	1
0002	12635/78	12747/78	102
0003	12748/78	12962/78	205
0004	12971/78	13112/78	302
0005	13113/78	13230/78	391
0006	13238/78	13340/78	492
0007	13343/78	13411/78	592
0008	13416/78	13529/78	691
0009	13530/78	13576/78	794
0010	13577/78	13708/78	892
0011	13709/78	13817/78	997
0012	13818/78	13917/78	1070
0013	13920/78	14022/78	1170
0014	14023/78	14150/78	1260
0015	14159/78	14225/78	1362
0016	14231/78	14304/78	1473
0017	14306/78	14420/78	1574
0018	14450/78	14580/78	1673
0019	14581/78	14682/78	1772
0020	14683/78	14847/78	1883
0021	14857/78	14950/78	1984
0022	14951/78	15068/78	2088
0023	15077/78	15162/78	2189
0024	15163/78	15234/78	2323
0025	15238/78	15452/78	2436

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18568/78	18589/78	1
0002	18793/78	18919/78	107
0003	18920/78	18968/78	202
0004	18978/78	19097/78	301
0005	19099/78	19236/78	401
0006	19255/78	19324/78	501
0007	19346/78	19478/78	558
0008	19487/78	19533/78	665
0009	19535/78	19611/78	776
0010	19613/78	19741/78	874
0011	19742/78	19889/78	974
0012	19891/78	20027/78	1076
0013	20031/78	20207/78	1176
0014	20208/78	20291/78	1255
0015	20302/78	20421/78	1356
0016	20426/78	20520/78	1457
0017	20527/78	20545/78	1557
0018	20551/78	20843/78	1681
0019	20885/78	20972/78	1785
0020	20974/78	21095/78	1858
0021	21096/78	21162/78	1960
0022	21163/78	21237/78	2064
0023	21238/78	21337/78	2160
0024	21357/78	21512/78	2268
0025	21517/78	21637/78	2371
0026	21638/78	21720/78	2474

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0006 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0010 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	4012/78	4210/78	1
0002	4213/78	4346/78	103
0003	4386/78	4390/78	202
0004	4393/78	4562/78	305
0005	4564/78	4664/78	404
0006	4687/78	4825/78	505
0007	4833/78	4912/78	608
0008	4919/78	5149/78	710
0009	5152/78	5353/78	814
0010	5354/78	5559/78	916
0011	5560/78	5802/78	1017
0012	5803/78	6008/78	1117
0013	6010/78	6354/78	1218
0014	6335/78	6622/78	1317
0015	6623/78	6693/78	1423
0016	6696/78	6865/78	1517
0017	6866/78	6966/78	1617
0018	6989/78	7282/78	1744
0019	7285/78	7579/78	1843
0020	7589/78	7762/78	1943
0021	7763/78	7899/78	2043
0022	7905/78	8305/78	2130
0023	8310/78	8456/78	2248
0024	8459/78	8811/78	2347
0025	8812/78	8924/78	2448

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	1899/79	1939/79	1
0002	1940/79	1983/79	102
0003	1984/79	2075/79	203
0004	2084/79	2127/79	304
0005	2128/79	2222/79	355
0006	2223/79	2255/79	457
0007	2256/79	2371/79	557
0008	2372/79	2487/79	656
0009	2488/79	2568/79	755
0010	2571/79	2636/79	857
0011	2637/79	2665/79	972
0012	2666/79	2948/79	1073
0013	2949/79	3092/79	1175
0014	3122/79	3231/79	1276
0015	3236/79	3328/79	1376
0016	3340/79	3422/79	1487
0017	3423/79	3445/79	1586
0018	3446/79	3621/79	1643
0019	3622/79	3692/79	1744
0020	3693/79	3760/79	1844
0021	3761/79	3844/79	1944
0022	3848/79	3981/79	2045
0023	3986/79	4058/79	2141
0024	4059/79	4146/79	2249
0025	4147/79	4224/79	2351
0026	4225/79	4273/79	2449

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0007 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0011 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15355/78	15404/78	1
0002	15420/78	15849/78	101
0003	15869/78	16085/78	201
0004	16090/78	16135/78	302
0005	16136/78	16243/78	402
0006	16246/78	16344/78	504
0007	16345/78	16429/78	547
0008	16431/78	16505/78	637
0009	16506/78	16637/78	748
0010	16638/78	16736/78	848
0011	16743/78	16846/78	950
0012	16847/78	16911/78	1051
0013	16917/78	16997/78	1131
0014	17009/78	17274/78	1237
0015	17275/78	17412/78	1348
0016	17414/78	17497/78	1450
0017	17498/78	17575/78	1550
0018	17590/78	17641/78	1651
0019	17645/78	17669/78	1747
0020	17676/78	17784/78	1797
0021	17785/78	17964/78	1899
0022	17974/78	18181/78	2003
0023	18182/78	18254/78	2102
0024	18259/78	18383/78	2205
0025	18395/78	18497/78	2303
0026	18498/78	18559/78	2401
0027	18560/78	18567/78	2450

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	12872/79	12950/79	1
0002	12971/79	13044/79	104
0003	13048/79	13142/79	202
0004	13144/79	13444/79	302
0005	13447/79	13544/79	403
0006	13546/79	13603/79	507
0007	13604/79	13697/79	630
0008	13698/79	13887/79	730
0009	13889/79	13977/79	939
0010	13976/79	14050/79	1052
0011	14053/79	14121/79	1159
0012	14125/79	14183/79	1240
0013	14196/79	14283/79	1346
0014	14284/79	14382/79	1449
0015	14383/79	14510/79	1561
0016	14512/79	14638/79	1662
0017	14639/79	14919/79	1770
0018	14921/79	15157/79	1873
0019	15164/79	15369/79	1988
0020	15390/79	15525/79	2094
0021	15532/79	15626/79	2193
0022	15627/79	15722/79	2296
0023	15723/79	15812/79	2409

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0008 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0012 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	8925/78	8999/78	1
0002	0002/79	0045/79	61
0003	0047/79	0093/79	164
0004	0094/79	0151/79	265
0005	0152/79	0248/79	366
0006	0249/79	0311/79	476
0007	0312/79	0372/79	573
0008	0373/79	0424/79	676
0009	0429/79	0530/79	756
0010	0531/79	0608/79	856
0011	0609/79	0689/79	957
0012	0695/79	0730/79	1058
0013	0731/79	0972/79	1157
0014	0973/79	1034/79	1258
0015	1039/79	1118/79	1358
0016	1119/79	1187/79	1467
0017	1191/79	1262/79	1566
0018	1263/79	1345/79	1670
0019	1346/79	1422/79	1768

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	4274/79	4455/79	1
0002	4456/79	4643/79	101
0003	4653/79	4696/79	202
0004	4698/79	4843/79	300
0005	4854/79	5133/79	393
0006	5137/79	5240/79	483
0007	5241/79	5391/79	582
0008	5395/79	5447/79	684
0009	5448/79	5611/79	781
0010	5612/79	5661/79	889
0011	5662/79	5845/79	986
0012	5846/79	5962/79	1093
0013	5971/79	6087/79	1214
0014	6088/79	6262/79	1315
0015	6263/79	6490/79	1416
0016	6513/79	6901/79	1516
0017	6903/79	7028/79	1620
0018	7029/79	7151/79	1722
0019	7161/79	7494/79	1820
0020	7495/79	7577/79	1928
0021	7588/79	7756/79	2034
0022	7772/79	7778/79	2119

0023	7779/79	7840/79	2220
0024	7841/79	7949/79	2319
0025	7958/79	8058/79	2419

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0013

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	8061/79	8187/79	1
0002	8188/79	8242/79	100
0003	8249/79	8351/79	158
0004	8356/79	8425/79	256
0005	8432/79	8586/79	363
0006	8593/79	8785/79	460
0007	8791/79	8952/79	562
0008	8978/79	9315/79	669
0009	9316/79	9456/79	771
0010	9465/79	9536/79	847
0011	9548/79	9676/79	949
0012	9678/79	9755/79	1055
0013	9756/79	9831/79	1150
0014	9835/79	9917/79	1251
0015	9918/79	10030/79	1351
0016	10034/79	10140/79	1463
0017	10141/79	10234/79	1571
0018	10245/79	10342/79	1671
0019	10344/79	10444/79	1774
0020	10445/79	10540/79	1877
0021	10541/79	10645/79	1976
0022	10648/79	10795/79	2076
0023	10799/79	10915/79	2176
0024	10916/79	11218/79	2274
0025	11219/79	11465/79	2376

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0014

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11466/79	11683/79	1
0002	11719/79	11848/79	104
0003	11851/79	11972/79	206
0004	11974/79	12055/79	306
0005	12057/79	12111/79	371
0006	12113/79	12308/79	470
0007	12310/79	12421/79	570
0008	12429/79	12517/79	671
0009	12518/79	12639/79	780
0010	12642/79	12756/79	881
0011	12757/79	12869/79	982
0012	7962/80	8082/80	1078
0013	8088/80	8163/80	1176
0014	8164/80	8315/80	1276
0015	8332/80	8455/80	1377
0016	8456/80	8549/80	1478
0017	8550/80	8653/80	1578
0018	8655/80	8763/80	1678
0019	8767/80	8890/80	1718
0020	8894/80	9269/80	1818
0021	9243/80	9383/80	1921
0022	9401/80	9480/80	2023
0023	9481/80	9545/80	2117
0024	9549/80	9637/80	2209
0025	9638/80	9676/80	2341
0026	9677/80	9732/80	2437

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0015

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15815/79	15921/79	1
0002	15922/79	16020/79	130
0003	16029/79	16123/79	229
0004	16124/79	16176/79	330
0005	16177/79	16275/79	444
0006	16287/79	16408/79	545
0007	16410/79	16524/79	648
0008	16539/79	16664/79	749
0009	16665/79	16774/79	854
0010	16778/79	16894/79	955
0011	16895/79	17185/79	1067
0012	17192/79	17314/79	1168
0013	17315/79	17467/79	1278
0014	17468/79	17579/79	1405
0015	17595/79	17671/79	1502
0016	17672/79	17824/79	1572
0017	17826/79	17971/79	1672
0018	17976/79	18167/79	1779
0019	18168/79	18235/79	1902
0020	18236/79	18347/79	2015
0021	18352/79	18413/79	2101
0022	18417/79	18545/79	2165
0023	18554/79	18738/79	2272
0024	18739/79	18907/79	2396

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0016

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18911/79	19033/79	1
0002	19034/79	19294/79	101
0003	19295/79	19519/79	200
0004	19520/79	19559/79	349
0005	19560/79	19676/79	467
0006	19677/79	19770/79	567
0007	19771/79	19871/79	667
0008	19872/79	19965/79	767
0009	19977/79	20045/79	871
0010	20046/79	20226/79	940
0011	20229/79	20322/79	1052
0012	20323/79	20466/79	1151
0013	20467/79	20634/79	1250
0014	20635/79	20793/79	1352
0015	20795/79	20979/79	1479
0016	20998/79	21209/79	1590
0017	21210/79	21328/79	1692
0018	21330/79	21489/79	1801
0019	21490/79	21649/79	1903
0020	21660/79	21710/79	2003
0021	21711/79	21733/79	2099
0022	21734/79	21832/79	2132
0023	21835/79	21936/79	2233
0024	21937/79	22041/79	2330
0025	22042/79	22158/79	2436

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0017

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	22159/79	22222/79	1
0002	22223/79	22295/79	104
0003	22305/79	22416/79	204
0004	22428/79	22537/79	305
0005	22547/79	22716/79	400
0006	22717/79	22831/79	489
0007	22834/79	22971/79	601
0008	22981/79	23080/79	700
0009	23089/79	23252/79	805
0010	23354/79	23489/79	910
0011	23492/79	23552/79	1002
0012	23553/79	23646/79	1104
0013	23647/79	23722/79	1203
0014	23730/79	23853/79	1307
0015	0022/80	0102/80	1428
0016	0105/80	0162/80	1533
0017	0163/80	0239/80	1636
0018	0240/80	0329/80	1741
0019	0330/80	0384/80	1840
0020	0385/80	0518/80	1941
0021	0520/80	0581/80	2091
0022	0582/80	0673/80	2190
0023	0675/80	0769/80	2290
0024	0770/80	1046/80	2392

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0018

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	9735/80	9867/80	1
0002	9879/80	9979/80	102
0003	9980/80	10049/80	202
0004	10050/80	10184/80	303
0005	10185/80	10300/80	405
0006	10306/80	10383/80	446
0007	10389/80	10488/80	545
0008	10489/80	10570/80	646
0009	10572/80	10671/80	747
0010	10672/80	10814/80	851
0011	10815/80	11004/80	950
0012	11005/80	11033/80	1056
0013	11035/80	11338/80	1139
0014	11339/80	11457/80	1238
0015	11463/80	11571/80	1337
0016	11572/80	11655/80	1441
0017	11656/80	11810/80	1542
0018	11811/80	11948/80	1627
0019	11949/80	12054/80	1729
0020	12056/80	12137/80	1829
0021	12138/80	12237/80	1929
0022	12238/80	12289/80	2028
0023	12304/80	12383/80	2128
0024	12384/80	12456/80	2221
0025	12457/80	12552/80	2321
0026	12556/80	12614/80	2422

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0019

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	12616/80	12733/80	1
0002	12734/80	12772/80	103
0003	12773/80	12870/80	201
0004	12876/80	12953/80	308
0005	12954/80	13149/80	407
0006	13150/80	13243/80	442
0007	13244/80	13350/80	543
0008	13353/80	13418/80	654
0009	13419/80	13474/80	754
0010	13479/80	13544/80	853
0011	13545/80	13646/80	946
0012	13647/80	13680/80	1047
0013	13682/80	13746/80	1146
0014	13747/80	13842/80	1247
0015	13853/80	13915/80	1353
0016	13916/80	14177/80	1453
0017	14178/80	14352/80	1572
0018	14363/80	14539/80	1672
0019	14545/80	14906/80	1777
0020	14910/80	15035/80	1877
0021	15036/80	15095/80	1976
0022	15102/80	15253/80	2047
0023	15260/80	15346/80	2147
0024	15348/80	15402/80	2249
0025	15406/80	15716/80	2359

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0020

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	1047/80	1124/80	1
0002	1129/80	1208/80	111
0003	1210/80	1252/80	214
0004	1254/80	1272/80	299
0005	1277/80	1361/80	349
0006	1362/80	1435/80	451
0007	1436/80	1528/80	551
0008	1531/80	1599/80	653
0009	1609/80	1682/80	749
0010	1683/80	1783/80	854
0011	1787/80	1852/80	955
0012	1854/80	1960/80	995
0013	1961/80	2056/80	1102
0014	2061/80	2177/80	1200
0015	2178/80	2256/80	1303
0016	2259/80	2352/80	1403
0017	2357/80	2504/80	1503
0018	2505/80	2569/80	1616
0019	2570/80	2703/80	1734
0020	2704/80	2832/80	1828
0021	2833/80	2971/80	1928
0022	2987/80	3295/80	2031
0023	3296/80	3389/80	2130
0024	3392/80	3465/80	2232
0025	3468/80	3534/80	2334
0026	3535/80	3635/80	2426

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0021

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	3636/80	3737/80	1
0002	3740/80	3818/80	103
0003	3819/80	3927/80	203
0004	3928/80	4084/80	299
0005	4096/80	4218/80	438
0006	4222/80	4272/80	543
0007	4273/80	4439/80	644
0008	4448/80	4578/80	733
0009	4584/80	4718/80	832
0010	4719/80	4754/80	937
0011	4755/80	4766/80	1031
0012	4767/80	4906/80	1060
0013	4907/80	5264/80	1176
0014	5275/80	5409/80	1281
0015	5410/80	5532/80	1381
0016	5533/80	5692/80	1482
0017	5709/80	5757/80	1592
0018	5758/80	5811/80	1650
0019	5812/80	5878/80	1754
0020	5879/80	5990/80	1854
0021	5991/80	6217/80	1954
0022	6247/80	6346/80	2055
0023	6347/80	6540/80	2162
0024	6545/80	6692/80	2263
0025	6714/80	6797/80	2375
0026	6803/80	6825/80	2446

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0022

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15717/80	15780/80	1
0002	15787/80	16087/80	56
0003	15873/80	16087/80	165
0004	16091/80	16153/80	262
0005	16154/80	16277/80	365
0006	16278/80	16299/80	462
0007	16314/80	16394/80	549
0008	16404/80	16439/80	666
0009	16446/80	16500/80	767
0010	16501/80	16551/80	869
0011	16554/80	16667/80	970
0012	16695/80	16961/80	1060
0013	16962/80	17035/80	1166
0014	17036/80	17189/80	1261
0015	17196/80	17309/80	1365
0016	17310/80	17392/80	1484
0017	17394/80	17514/80	1585
0018	17515/80	17629/80	1688
0019	17633/80	17709/80	1788
0020	17710/80	17829/80	1889
0021	17830/80	17856/80	1991
0022	17861/80	18037/80	2045
0023	18041/80	18171/80	2146
0024	18172/80	18318/80	2245
0025	18321/80	18458/80	2345
0026	18512/80	18574/80	2446

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0023

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	6827/80	6898/80	1
0002	6906/80	7229/80	81
0003	7236/80	7309/80	202
0004	7310/80	7400/80	301
0005	7407/80	7489/80	360
0006	7490/80	7575/80	460
0007	7576/80	7714/80	564
0008	7728/80	7774/80	662
0009	7780/80	7863/80	763
0010	7864/80	7960/80	847
0011	3024/81	3228/81	930
0012	3229/81	3309/81	1041
0013	3312/81	3454/81	1147
0014	3455/81	3894/81	1241
0015	3895/81	3942/81	1345
0016	3951/81	4192/81	1394
0017	4193/81	4353/81	1492
0018	4355/81	4379/81	1600
0019	4380/81	4480/81	1700
0020	4481/81	4536/81	1773
0021	4558/81	4664/81	1848
0022	4685/81	4875/81	1947
0023	4876/81	5073/81	2043
0024	5080/81	5250/81	2147
0025	5251/81	5343/81	2229
0026	5344/81	5465/81	2310
0027	5466/81	5759/81	2407

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0024

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18599/80	18973/80	1
0002	18974/80	19265/80	102
0003	19266/80	19552/80	200
0004	19557/80	19650/80	304
0005	19651/80	19784/80	404
0006	19787/80	19904/80	509
0007	19905/80	19924/80	610
0008	19932/80	19998/80	643
0009	20009/80	20149/80	742
0010	20152/80	20335/80	844
0011	20337/80	20462/80	945
0012	20474/80	20582/80	1058
0013	20612/80	20750/80	1118
0014	20751/80	20979/80	1210
0015	20985/80	21087/80	1303
0016	21088/80	21185/80	1403
0017	21186/80	21580/80	1494
0018	21581/80	21680/80	1600
0019	21689/80	21816/80	1691
0020	21818/80	21883/80	1791
0021	21890/80	21899/80	1890
0022	21909/80	21982/80	1928
0023	21983/80	22065/80	1992
0024	22074/80	22182/80	2092
0025	22183/80	22292/80	2191
0026	22293/80	22331/80	2291

0027 22332/80 22529/80 2331  
0028 22535/80 22709/80 2429

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0025

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	5757/81	5977/81	1
0002	5978/81	6399/81	102
0003	6401/81	6676/81	203
0004	6699/81	6767/81	326
0005	6795/81	6958/81	417
0006	6959/81	7111/81	503
0007	7112/81	7219/81	602
0008	7223/81	7400/81	703
0009	7405/81	7638/81	829
0010	7672/81	7881/81	931
0011	7885/81	8143/81	1037
0012	8144/81	8392/81	1132
0013	8412/81	8743/81	1237
0014	8751/81	8922/81	1338
0015	8972/81	9449/81	1438
0016	9450/81	9617/81	1538
0017	9620/81	9852/81	1638
0018	9855/81	9883/81	1736
0019	9884/81	10027/81	1775
0020	10032/81	10156/81	1877
0021	10157/81	10357/81	1985
0022	10363/81	10519/81	2088
0023	10573/81	10698/81	2182
0024	10699/81	10928/81	2281
0025	10943/81	11215/81	2430

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0026

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	22715/80	22844/80	1
0002	22857/80	23013/80	105
0003	23016/80	23111/80	204
0004	23115/80	23447/80	310
0005	23448/80	23576/80	411
0006	23579/80	23748/80	523
0007	23749/80	23889/80	624
0008	23890/80	23958/80	723
0009	004/81	088/81	808
0010	092/81	154/81	907
0011	157/81	229/81	1005
0012	236/81	344/81	1109
0013	349/81	402/81	1206
0014	403/81	568/81	1296
0015	604/81	782/81	1405
0016	783/81	877/81	1505
0017	878/81	952/81	1606
0018	959/81	999/81	1707
0019	1000/81	1067/81	1808
0020	1081/81	1140/81	1908
0021	1146/81	1495/81	1959
0022	1496/81	1527/81	2060
0023	1531/81	1613/81	2170
0024	1615/81	1701/81	2274
0025	1704/81	1776/81	2383
0026	1777/81	1805/81	2471

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0027

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11262/81	11414/81	1
0002	11417/81	11739/81	102
0003	11752/81	11816/81	201
0004	11827/81	12066/81	347
0005	12068/81	12417/81	437
0006	12423/81	12688/81	544
0007	12693/81	12998/81	642
0008	13003/81	13316/81	744
0009	13317/81	13585/81	841
0010	13587/81	13828/81	944
0011	13831/81	14115/81	1032
0012	14117/81	14366/81	1139
0013	14368/81	14659/81	1230
0014	14661/81	14992/81	1336
0015	14995/81	15252/81	1417
0016	15253/81	15455/81	1474
0017	15468/81	15468/81	1579
0018	15521/81	15798/81	1824
0019	15803/81	15816/81	1926
0020	15817/81	16019/81	2015
0021	16031/81	16267/81	2115
0022	16268/81	16360/81	2207
0023	16364/81	16629/81	2267
0024	16654/81	16938/81	2414

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMEAGEM  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0028

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	1809/81	1910/81	1
0002	1911/81	2045/81	101
0003	2046/81	2137/81	203
0004	2139/81	2212/81	301
0005	2213/81	2340/81	378
0006	2342/81	2465/81	498
0007	2466/81	2550/81	598
0008	2551/81	2748/81	699
0009	2749/81	2847/81	802
0010	2850/81	2962/81	903
0011	2963/81	2985/81	1003
0012	26931/81	26931/81	1040
0013	26932/81	27223/81	1414
0014	27246/81	27420/81	1513
0015	27421/81	27731/81	1565
0016	27733/81	27869/81	1670
0017	27870/81	28287/81	1769
0018	28288/81	28508/81	1867
0019	28509/81	28853/81	1963
0020	28854/81	29322/81	2063
0021	29323/81	29587/81	2165
0022	29614/81	29820/81	2265
0023	29828/81	29967/81	2365
0024	29974/81	30410/81	2411

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0029

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	16939/81	17127/81	1
0002	17129/81	17452/81	101
0003	17482/81	17671/81	238
0004	17672/81	17765/81	341
0005	17770/81	17965/81	428
0006	17990/81	18154/81	542
0007	18155/81	18306/81	668
0008	18307/81	18476/81	777
0009	18484/81	18583/81	873
0010	18584/81	18746/81	967
0011	18747/81	19124/81	1062
0012	19125/81	19630/81	1175
0013	19633/81	19983/81	1375
0014	19984/81	20262/81	1481
0015	20280/81	20533/81	1562
0016	20534/81	20864/81	1636
0017	20874/81	21351/81	1729
0018	21352/81	21595/81	1826
0019	21596/81	21973/81	1924
0020	21975/81	22239/81	2027
0021	22244/81	22613/81	2110
0022	22640/81	22934/81	2175
0023	22935/81	23327/81	2265
0024	23327/81	23739/81	2376

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0030

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	9002/82	9265/82	1
0002	9287/82	9562/82	101
0003	9574/82	9751/82	200
0004	9770/82	9903/82	301
0005	9904/82	10118/82	349
0006	10120/82	10343/82	445
0007	10364/82	10904/82	551
0008	10918/82	11190/82	656
0009	11199/82	11360/82	745
0010	11361/82	11515/82	841
0011	11516/82	11721/82	904
0012	11728/82	11728/82	999
0013	11737/82	11858/82	1199
0014	11869/82	11974/82	1253
0015	11975/82	11996/82	1313
0016	12008/82	12264/82	1516
0017	12265/82	12507/82	1616
0018	12513/82	12515/82	1758
0019	12564/82	12671/82	1957
0020	12672/82	12840/82	2057
0021	12841/82	13122/82	2160
0022	13168/82	13444/82	2255
0023	13446/82	13624/82	2347
0024	13625/82	13843/82	2427

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0031

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	30411/81	30671/81	1
0002	30672/81	30926/81	101
0003	30928/81	31304/81	201
0004	31306/81	31435/81	303
0005	31437/81	31437/81	356
0006	31438/81	31642/81	622
0007	31645/81	31921/81	733
0008	31922/81	31950/81	833
0009	31951/81	32185/81	933
0010	32190/81	32231/81	1034
0011	32232/81	32602/81	1258
0012	32608/81	32751/81	1359
0013	32752/81	32958/81	1466
0014	32962/81	33019/81	1568
0015	33020/81	33056/81	1669
0016	002/82	188/82	1713
0017	191/82	238/82	1816
0018	239/82	309/82	1913
0019	323/82	323/82	1967
0020	325/82	431/82	2172
0021	433/82	473/82	2274
0022	474/82	686/82	2377

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0032

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	23746/81	23939/81	1
0002	23944/81	24308/81	107
0003	24309/81	25167/81	202
0004	25168/81	25254/81	301
0005	25153/81	25165/81	329
0006	25116/81	25146/81	341
0007	25034/81	25115/81	390
0008	24990/81	25028/81	432
0009	24927/81	24958/81	454
0010	24749/81	24889/81	467
0011	24702/81	24748/81	507
0012	24607/81	24673/81	527
0013	24701/81	24701/81	543
0014	24526/81	24604/81	545
0015	25258/81	25438/81	575
0016	25497/81	25497/81	590
0017	25503/81	25737/81	917
0018	25740/81	25910/81	1018
0019	25917/81	26298/81	1102
0020	26321/81	26505/81	1217
0021	26515/81	26671/81	1313
0022	26695/81	26911/81	1401
0023	24568/82	24591/82	1486
0024	24602/82	24779/82	1669
0025	24784/82	24901/82	1766
0026	24903/82	25021/82	1819
0027	25033/82	25165/82	1992
0028	25182/82	25309/82	2087
0029	25321/82	25439/82	2199
0030	25440/82	25569/82	2300
0031	25570/82	25698/82	2402

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0033

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	13844/82	13849/82	1
0002	13855/82	13986/82	197
0003	14005/82	14189/82	238
0004	14190/82	14316/82	334
0005	14317/82	14498/82	437
0006	14517/82	14599/82	539
0007	14611/82	14731/82	601
0008	14732/82	14861/82	688
0009	14862/82	14927/82	782
0010	14929/82	15042/82	880
0011	15043/82	15141/82	982
0012	15157/82	15290/82	1060
0013	15291/82	15432/82	1144
0014	15433/82	15571/82	1242
0015	15590/82	15798/82	1348
0016	15803/82	15996/82	1449
0017	16006/82	16176/82	1551
0018	16177/82	16337/82	1650
0019	16339/82	16627/82	1750
0020	16629/82	16763/82	1852
0021	16773/82	17047/82	1949
0022	17048/82	17229/82	2051
0023	17232/82	17700/82	2152
0024	17702/82	17918/82	2260
0025	17919/82	18069/82	2354

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0034

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	687/82	851/82	1
0002	852/82	913/82	101
0003	917/82	936/82	199
0004	942/82	1048/82	248
0005	1049/82	1192/82	360
0006	1218/82	1261/82	469
0007	1262/82	1359/82	573
0008	1360/82	1371/82	663
0009	1377/82	1457/82	706
0010	1458/82	1605/82	797
0011	1619/82	1758/82	897
0012	1763/82	1995/82	997
0013	2013/82	2168/82	1096
0014	2178/82	2335/82	1216
0015	2336/82	2477/82	1337
0016	2478/82	2538/82	1431
0017	2539/82	2740/82	1531
0018	2745/82	2947/82	1632
0019	2948/82	3101/82	1721
0020	3102/82	3237/82	1821
0021	3250/82	3548/82	1925
0022	3549/82	3828/82	2025
0023	3831/82	4059/82	2125
0024	4067/82	4067/82	2232

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0035

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	25701/82	25863/82	1
0002	25864/82	25984/82	106
0003	25988/82	26165/82	197
0004	26166/82	26196/82	289
0005	26198/82	26435/82	380
0006	26447/82	26607/82	485
0007	26625/82	26685/82	577
0008	26686/82	26774/82	670
0009	26775/82	26828/82	765
0010	26829/82	26899/82	868
0011	26900/82	26917/82	965
0012	26918/82	27081/82	1056
0013	27085/82	27105/82	1162
0014	27106/82	27152/82	1262
0015	27153/82	27242/82	1314
0016	27243/82	27373/82	1410
0017	27377/82	27481/82	1517
0018	27496/82	27637/82	1621
0019	002/83	54/83	1704
0020	055/83	129/83	1804
0021	130/83	173/83	1911
0022	176/83	204/83	2005
0023	205/83	282/83	2079
0024	283/83	385/83	2177
0025	386/83	592/83	2279
0026	593/83	731/83	2378

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
NUMERO DO FILME: OFI0036

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18075/82	18075/82	1
0002	18079/82	18239/82	206
0003	18240/82	18416/82	298
0004	18423/82	18643/82	387
0005	18644/82	18970/82	501
0006	18972/82	18972/82	596
0007	18990/82	19047/82	828
0008	19049/82	19151/82	879
0009	19157/82	19260/82	947
0010	19261/82	19430/82	991
0011	19432/82	19530/82	1101
0012	19556/82	19813/82	1201
0013	19815/82	19977/82	1281
0014	20007/82	20104/82	1359
0015	20117/82	20227/82	1460
0016	20231/82	20463/82	1559
0017	20472/82	20622/82	1658
0018	20623/82	20912/82	1753
0019	20913/82	21027/82	1842
0020	21034/82	21157/82	1933
0021	21158/82	21287/82	2020
0022	21302/82	21427/82	2109
0023	21438/82	21579/82	2202
0024	21604/82	21710/82	2302
0025	21718/82	21978/82	2406

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0037 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0038 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0039 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0040 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0027.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0041 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0042 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0027.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0043 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL
NUMERO DO FILME: OFI0044 28/10/96

Table with 4 columns: SEQUENCIAL, PROTOCOLO INICIAL, PROTOCOLO FINAL, FOTOGRAMA INICIAL. Rows 0001 to 0026.

0027	26319/83	26519/83	2325
0028	26521/83	26621/83	2426

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0045

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	17111/83	17199/83	1
0002	17202/83	17336/83	51
0003	17337/83	17473/83	153
0004	17474/83	17601/83	252
0005	17610/83	17892/83	353
0006	17900/83	17992/83	451
0007	18018/83	18106/83	497
0008	18114/83	18263/83	596
0009	18264/83	18465/83	706
0010	18470/83	18657/83	808
0011	18680/83	18901/83	907
0012	18908/83	19111/83	1040
0013	19113/83	19342/83	1140
0014	19343/83	19474/83	1245
0015	19480/83	19717/83	1345
0016	19721/83	19997/83	1446
0017	3660/84	3799/84	1563
0018	3800/84	3935/84	1663
0019	3938/84	4082/84	1762
0020	4096/84	4285/84	1862
0021	4287/84	4407/84	1959
0022	4312/84	4621/84	2039
0023	4624/84	4881/84	2140
0024	4890/84	5028/84	2240
0025	5037/84	5131/84	2336
0026	5143/84	5286/84	2407

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0046

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	26629/83	26870/83	1
0002	26892/83	26994/83	103
0003	27013/83	27069/83	166
0004	27071/83	27286/83	203
0005	27293/83	27423/83	303
0006	27429/83	27627/83	403
0007	27630/83	27858/83	503
0008	27870/83	27870/83	652
0009	27923/83	27997/83	1129
0010	28041/83	28121/83	1174
0011	28122/83	28315/83	1233
0012	28316/83	28510/83	1334
0013	28522/83	28741/83	1434
0014	28743/83	28800/83	1534
0015	28815/83	28839/83	1679
0016	28840/83	28989/83	1722
0017	28992/83	29144/83	1821
0018	29145/83	29252/83	1929
0019	29254/83	29575/83	2029
0020	29576/83	29697/83	2230
0021	29699/83	29853/83	2340
0022	29854/83	29933/83	2440

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0047

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	5287/84	5359/84	1
0002	5360/84	5494/84	105
0003	5497/84	5638/84	199
0004	5639/84	5693/84	301
0005	5700/84	5742/84	351
0006	5743/84	5815/84	448
0007	5816/84	5939/84	507
0008	5940/84	6130/84	607
0009	6146/84	6341/84	710
0010	6342/84	6462/84	815
0011	6463/84	6660/84	890
0012	6661/84	6811/84	988
0013	6819/84	7097/84	1089
0014	7098/84	7280/84	1201
0015	7282/84	7433/84	1326
0016	7450/84	7627/84	1428
0017	7628/84	7843/84	1536
0018	7849/84	7986/84	1635
0019	8010/84	8167/84	1679
0020	8168/84	8378/84	1786
0021	8380/84	8496/84	1890
0022	8498/84	8711/84	1990
0023	8766/84	8984/84	2076
0024	8990/84	9177/84	2180
0025	9299/84	9552/84	2281
0026	9555/84	9676/84	2393

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0048

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11705/84	11852/84	1
0002	11853/84	11964/84	113
0003	11976/84	12072/84	210
0004	12073/84	12191/84	310
0005	12202/84	12300/84	401
0006	12301/84	12454/84	481
0007	12455/84	12569/84	566
0008	12570/84	12697/84	672
0009	12698/84	12799/84	762
0010	12848/84	13026/84	862
0011	13027/84	13147/84	963
0012	13149/84	13149/84	1053
0013	13151/84	13316/84	1337
0014	13317/84	13483/84	1438
0015	13484/84	13602/84	1530
0016	13603/84	13784/84	1628
0017	13785/84	13987/84	1723
0018	13988/84	14153/84	1816
0019	14154/84	14377/84	1913
0020	14378/84	14580/84	2027
0021	14590/84	14713/84	2137
0022	14717/84	14936/84	2245
0023	14937/84	15028/84	2345
0024	15029/84	15074/84	2423

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0049

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	9681/84	9681/84	1
0002	9684/84	10026/84	99
0003	10027/84	10280/84	200
0004	10282/84	10534/84	301
0005	9183/84	9183/84	394
0006	10535/84	10660/84	786
0007	10662/84	10925/84	885
0008	10927/84	11187/84	986
0009	11198/84	11545/84	1087
0010	11546/84	11701/84	1193
0011	23447/84	23783/84	1297
0012	23784/84	24050/84	1400
0013	24059/84	24349/84	1506
0014	24356/84	24941/84	1606
0015	25046/84	25523/84	1678
0016	25524/84	25677/84	1779
0017	25678/84	25836/84	1888
0018	25839/84	25974/84	1993
0019	26004/84	26177/84	2080
0020	26192/84	26192/84	2145
0021	26196/84	26314/84	2282
0022	26321/84	26491/84	2382

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0050

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	17/84	122/84	1
0002	123/84	168/84	102
0003	172/84	301/84	219
0004	308/84	400/84	321
0005	401/84	405/84	422
0006	406/84	487/84	431
0007	488/84	622/84	525
0008	623/84	865/84	626
0009	866/84	993/84	828
0010	994/84	1079/84	930
0011	1087/84	1190/84	1033
0012	1196/84	1332/84	1135
0013	1338/84	1412/84	1237
0014	1422/84	1507/84	1330
0015	1508/84	1596/84	1442
0016	1597/84	1734/84	1543
0017	1735/84	1837/84	1645
0018	1839/84	1944/84	1726
0019	1945/84	2069/84	1847
0020	2077/84	2314/84	1947
0021	2323/84	2357/84	2168
0022	2437/84	2534/84	2217
0023	2538/84	2621/84	2326
0024	2624/84	2737/84	2418

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0051

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15086/84	15289/84	1
0002	15299/84	15648/84	102
0003	15649/84	15758/84	203
0004	15769/84	15885/84	301
0005	15890/84	15998/84	401
0006	16026/84	16222/84	498
0007	16223/84	16358/84	600
0008	16359/84	16494/84	701
0009	16497/84	16711/84	802
0010	16712/84	16857/84	901
0011	16858/84	17004/84	983
0012	17005/84	17158/84	1059
0013	17166/84	17321/84	1162
0014	17322/84	17449/84	1284
0015	17451/84	17639/84	1384
0016	17643/84	17643/84	1529
0017	17646/84	17725/84	1799
0018	17728/84	17781/84	1911
0019	17783/84	17810/84	2001
0020	17811/84	17906/84	2100
0021	17915/84	17915/84	2201
0022	17925/84	18088/84	2361

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0052

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	26519/84	26519/84	1
0002	26526/84	26606/84	144
0003	26607/84	26801/84	179
0004	26802/84	27058/84	278
0005	27062/84	27310/84	368
0006	27330/84	27493/84	467
0007	27496/84	27643/84	557
0008	27644/84	27665/84	658
0009	27670/84	27904/84	704
0010	27906/84	28073/84	778
0011	28080/84	28331/84	888
0012	28334/84	28504/84	988
0013	28508/84	28508/84	1074
0014	28529/84	28646/84	1440
0015	28647/84	28860/84	1471
0016	28871/84	28871/84	1533
0017	28872/84	29090/84	1689
0018	29091/84	29219/84	1789
0019	29233/84	29389/84	1916
0020	29390/84	29538/84	2033
0021	29542/84	29693/84	2136
0022	29700/84	29870/84	2234
0023	29876/84	30024/84	2331
0024	30043/84	30224/84	2429

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0053

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18090/84	18246/84	1
0002	18247/84	18425/84	108
0003	18427/84	18588/84	202
0004	18590/84	18719/84	302



0005	18724/84	18916/84	403
0006	18927/84	19013/84	485
0007	19015/84	19243/84	569
0008	19279/84	19506/84	687
0009	19513/84	19683/84	789
0010	19694/84	19790/84	894
0011	19797/84	20004/84	991
0012	20005/84	20080/84	1095
0013	20081/84	20317/84	1152
0014	20320/84	20487/84	1252
0015	20488/84	20791/84	1361
0016	20794/84	20987/84	1462
0017	21003/84	21170/84	1586
0018	21174/84	21439/84	1677
0019	21440/84	21650/84	1769
0020	21693/84	21900/84	1876
0021	21901/84	22033/84	1986
0022	22036/84	22320/84	2071
0023	22334/84	22612/84	2183
0024	22613/84	22877/84	2282
0025	22884/84	23133/84	2385

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0054

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	2432/84	2432/84	1
0002	2738/84	2808/84	469
0003	2809/84	2989/84	570
0004	2992/84	3000/84	672
0005	3001/84	3141/84	684
0006	3142/84	3302/84	775
0007	3303/84	3423/84	878
0008	3424/84	3551/84	978
0009	3552/84	3658/84	1078
0010	5965/85	5996/85	1135
0011	5997/85	6083/85	1181
0012	6110/85	6198/85	1282
0013	6200/85	6478/85	1383
0014	6490/85	6653/85	1595
0015	21010/88	21130/88	1644
0016	21135/88	21323/88	1695
0017	21325/88	21481/88	1796
0018	6658/85	6660/85	1890
0019	6661/85	6783/85	1896
0020	6812/85	6964/85	1996
0021	6966/85	7099/85	2104
0022	7101/85	7279/85	2199
0023	7291/85	7532/85	2301
0024	7549/85	7626/85	2404

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0055

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	30233/84	30337/84	1
0002	30353/84	30525/84	102
0003	30527/84	30659/84	202
0004	30660/84	30780/84	299
0005	30788/84	30995/84	402
0006	31035/84	31313/84	528
0007	31318/84	31318/84	653
0008	31327/84	31560/84	803
0009	31565/84	31632/84	902
0010	31634/84	31749/84	965
0011	31751/84	31868/84	1064
0012	31870/84	32084/84	1162
0013	32092/84	32306/84	1265
0014	32307/84	32455/84	1374
0015	32457/84	32657/84	1498
0016	03/85	87/85	1620
0017	88/85	221/85	1721
0018	222/85	295/85	1835
0019	296/85	463/85	1934
0020	464/85	576/85	2060
0021	577/85	770/85	2176
0022	772/85	928/85	2382

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0056

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	929/85	1017/85	1
0002	1026/85	1139/85	101
0003	1140/85	1222/85	200
0004	1226/85	1255/85	270
0005	1256/85	1382/85	371
0006	1383/85	1529/85	473
0007	1530/85	1697/85	576
0008	1698/85	1855/85	670
0009	1858/85	1993/85	757
0010	1997/85	2081/85	858
0011	2083/85	2203/85	959
0012	2209/85	2326/85	1065
0013	2329/85	2406/85	1166
0014	2407/85	2528/85	1273
0015	2530/85	2620/85	1360
0016	2622/85	2679/85	1459
0017	2681/85	2774/85	1579
0018	2775/85	2903/85	1682
0019	2904/85	3047/85	1782
0020	3051/85	3254/85	1883
0021	3262/85	3290/85	1981
0022	3291/85	3351/85	2027
0023	3364/85	3578/85	2131
0024	3579/85	3682/85	2238
0025	3683/85	3827/85	2350

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0057

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	7629/85	7732/85	1
0002	7733/85	7813/85	52
0003	7827/85	7901/85	103
0004	7916/85	8057/85	157
0005	8060/85	8125/85	212
0006	8127/85	8269/85	265
0007	8292/85	8370/85	318
0008	8389/85	8389/85	354
0009	8391/85	8447/85	508
0010	8448/85	8486/85	562
0011	8502/85	8649/85	613

0012	8651/85	8732/85	667
0013	8736/85	8822/85	720
0014	8826/85	8947/85	770
0015	8950/85	9001/85	821
0016	9002/85	9069/85	874
0017	9072/85	9198/85	927
0018	9203/85	9335/85	979
0019	9337/85	9405/85	1029
0020	9406/85	9439/85	1083
0021	9446/85	9546/85	1176
0022	9547/85	9671/85	1230
0023	9679/85	9776/85	1281
0024	9777/85	9845/85	1334
0025	9847/85	9987/85	1388
0026	9993/85	10074/85	1441
0027	10076/85	10190/85	1493
0028	10191/85	10468/85	1548
0029	10469/85	10531/85	1653
0030	10536/85	10616/85	1704
0031	10617/85	10638/85	1755
0032	5149/85	5149/85	1792
0033	10651/85	10742/85	1919
0034	10745/85	10886/85	1969
0035	10888/85	11025/85	2020
0036	11031/85	11081/85	2071
0037	11100/85	11221/85	2101
0038	11226/85	11371/85	2135
0039	11376/85	11660/85	2202
0040	11661/85	11774/85	2302
0041	11775/85	11998/85	2402

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0058

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	23137/84	23430/84	1
0002	19939/85	20175/85	92
0003	20186/85	20384/85	182
0004	20386/85	20768/85	276
0005	20777/85	20777/85	404
0006	20778/85	21101/85	534
0007	21105/85	21414/85	640
0008	21433/85	21591/85	743
0009	21596/85	21951/85	847
0010	22002/85	22183/85	972
0011	22185/85	22378/85	1074
0012	22383/85	22575/85	1179
0013	22576/85	22783/85	1270
0014	22814/85	22988/85	1378
0015	23035/85	23042/85	1455
0016	23052/85	23223/85	1665
0017	23224/85	23289/85	1757
0018	23292/85	23553/85	1812
0019	23554/85	23752/85	1917
0020	23766/85	23988/85	2018
0021	23989/85	24108/85	2118
0022	24109/85	24283/85	2216
0023	24291/85	24517/85	2317
0024	24524/85	24780/85	2417

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0059

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	3826/85	3997/85	1
0002	4011/85	4068/85	102
0003	4071/85	4197/85	214
0004	4198/85	4339/85	316
0005	4340/85	4522/85	428
0006	4530/85	4632/85	527
0007	4634/85	4705/85	592
0008	4707/85	4733/85	651
0009	4734/85	4867/85	750
0010	4871/85	4871/85	852
0011	4873/85	4934/85	977
0012	4935/85	5117/85	1080
0013	5139/85	5288/85	1205
0014	5289/85	5442/85	1316
0015	5451/85	5593/85	1423
0016	5599/85	5808/85	1527
0017	5809/85	5963/85	1626
0018	30721/85	30877/85	1757
0019	30880/85	31234/85	1858
0020	31235/85	31511/85	1957
0021	31512/85	31724/85	2055
0022	31743/85	31939/85	2155
0023	31969/85	32063/85	2269
0024	32077/85	32390/85	2342

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0060

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11290/85	11290/85	1
0002	11291/85	11346/85	124
0003	11364/85	11364/85	163
0004	12021/85	12205/85	305
0005	12206/85	12347/85	407
0006	12354/85	12589/85	515
0007	12590/85	12800/85	624
0008	12805/85	12941/85	724
0009	12942/85	13053/85	825
0010	13067/85	13067/85	909
0011	13076/85	13237/85	1067
0012	13239/85	13296/85	1117
0013	13304/85	13443/85	1172
0014	13447/85	13602/85	1223
0015	13617/85	13632/85	1274
0016	13634/85	13731/85	1291
0017	13735/85	13819/85	1326
0018	13824/85	13935/85	1377
0019	13944/85	14034/85	1439
0020	14035/85	14079/85	1490
0021	14086/85	14191/85	1540
0022	14193/85	14269/85	1590
0023	14271/85	14347/85	1643
0024	14349/85	14435/85	1699
0025	14436/85	14560/85	1761
0026	14563/85	14619/85	1838
0027	14623/85	14722/85	1862
0028	14723/85	14839/85	1913
0029	14843/85	14949/85	1964
0030	14951/85	15109/85	2021
0031	15112/85	15306/85	2075
0032	15321/85	15595/85	2126
0033	15597/85	15714/85	2178
0034	15718/85	15825/85	2228

0035	15838/85	15978/85	2278
0036	15979/85	15983/85	2332
0037	15999/85	16071/85	2336
0038	16082/85	16194/85	2383
0039	16198/85	16306/85	2440
0040	16322/85	16378/85	2494

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0061

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	32391/85	32511/85	1
0002	32533/85	32533/85	111
0003	32532/85	32687/85	223
0004	31940/85	31940/85	361
0005	24781/85	25125/85	572
0006	004/86	62/86	697
0007	63/86	135/86	797
0008	145/86	333/86	897
0009	334/86	439/86	1004
0010	440/86	547/86	1106
0011	553/86	699/86	1206
0012	700/86	750/86	1316
0013	751/86	763/86	1366
0014	764/86	800/86	1416
0015	801/86	846/86	1466
0016	853/86	884/86	1517
0017	886/86	947/86	1568
0018	951/86	981/86	1615
0019	987/86	1008/86	1656
0020	1011/86	1075/86	1703
0021	1080/86	1110/86	1758
0022	1111/86	1128/86	1808
0023	1131/86	1139/86	1827
0024	1140/86	1184/86	2009
0025	1185/86	1260/86	2060
0026	1261/86	1330/86	2110
0027	1331/86	1366/86	2160
0028	1371/86	1453/86	2210
0029	1460/86	1508/86	2261
0030	1509/86	1557/86	2311
0031	1558/86	1651/86	2361
0032	1653/86	1743/86	2438

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0062

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	2209/86	2265/86	1
0002	2266/86	2314/86	51
0003	2318/86	2318/86	94
0004	2319/86	2389/86	263
0005	2391/86	2438/86	312
0006	2439/86	2472/86	367
0007	2474/86	2564/86	416
0008	2565/86	2703/86	466
0009	2704/86	2733/86	517
0010	2736/86	2852/86	578
0011	2855/86	2947/86	629
0012	2985/86	3045/86	678
0013	3050/86	3096/86	730
0014	3120/86	3202/86	769
0015	3203/86	3335/86	821
0016	3337/86	3466/86	872
0017	3467/86	3508/86	923
0018	3509/86	3608/86	972
0019	3632/86	3711/86	1023
0020	3714/86	3782/86	1073
0021	3786/86	3910/86	1116
0022	3927/86	4041/86	1169
0023	4053/86	4178/86	1221
0024	4179/86	4292/86	1274
0025	4296/86	4362/86	1327
0026	4364/86	4426/86	1383
0027	4427/86	4499/86	1428
0028	4500/86	4526/86	1470
0029	4527/86	4607/86	1536
0030	4608/86	4695/86	1586
0031	4704/86	4782/86	1636
0032	4786/86	4812/86	1686
0033	4813/86	4854/86	1738
0034	4862/86	4921/86	1789
0035	4925/86	5001/86	1840
0036	5002/86	5079/86	1895
0037	5080/86	5139/86	1947
0038	5140/86	5164/86	1998
0039	5165/86	5253/86	2048
0040	5257/86	5286/86	2098
0041	5293/86	5333/86	2126
0042	5334/86	5424/86	2177
0043	5425/86	5554/86	2227
0044	5558/86	5631/86	2277
0045	5632/86	5632/86	2327
0046	5634/86	5727/86	2475

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0063

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	16196/85	16196/85	1
0002	16379/85	16421/85	132
0003	16423/85	16502/85	182
0004	16513/85	16581/85	233
0005	16583/85	16663/85	285
0006	16670/85	16734/85	337
0007	16735/85	16786/85	388
0008	16790/85	16869/85	439
0009	16871/85	16941/85	490
0010	16944/85	17018/85	540
0011	17020/85	17178/85	590
0012	17179/85	17239/85	641
0013	17246/85	17322/85	694
0014	17328/85	17395/85	745
0015	17396/85	17510/85	796
0016	17511/85	17597/85	851
0017	17598/85	17643/85	902
0018	17644/85	17714/85	952
0019	17715/85	17743/85	1003
0020	17745/85	17772/85	1026
0021	17775/85	17803/85	1056
0022	17804/85	17939/85	1108
0023	17951/85	18052/85	1159
0024	18065/85	18162/85	1213
0025	18165/85	18187/85	1301
0026	18189/85	18253/85	1318
0027	18255/85	18304/85	1368

0028	18310/85	18572/85	1423
0029	18585/85	18599/85	1515
0030	18604/85	18657/85	1524
0031	18658/85	18682/85	1575
0032	18683/85	18767/85	1625
0033	18768/85	18838/85	1675
0034	18839/85	18932/85	1730
0035	18933/85	19022/85	1782
0036	19026/85	19146/85	1832
0037	19148/85	19233/85	1886
0038	19235/85	19335/85	1937
0039	19336/85	19496/85	2001
0040	19498/85	19576/85	2103
0041	18164/85	18164/85	2148
0042	18580/85	18580/85	2154
0043	19605/85	19690/85	2174
0044	19691/85	19774/85	2226
0045	19776/85	19938/85	2280
0046	25155/85	25180/85	2331
0047	25212/85	25320/85	2381
0048	25340/85	25422/85	2432
0049	25430/85	25480/85	2482

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0064

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	5729/86	5736/86	1
0002	5737/86	5737/86	24
0003	5740/86	5788/86	123
0004	5789/86	5836/86	172
0005	5838/86	5950/86	222
0006	5951/86	6008/86	284
0007	6011/86	6038/86	334
0008	6039/86	6177/86	386
0009	6183/86	6259/86	437
0010	6260/86	6315/86	488
0011	6332/86	6447/86	544
0012	6452/86	6552/86	595
0013	6553/86	6641/86	646
0014	6642/86	6749/86	696
0015	6750/86	6919/86	746
0016	6920/86	6998/86	798
0017	7001/86	7136/86	849
0018	7155/86	7273/86	900
0019	7329/86	7424/86	988
0020	7426/86	7498/86	1050
0021	7499/86	7587/86	1103
0022	7588/86	7673/86	1154
0023	7682/86	7747/86	1204
0024	7749/86	7807/86	1258
0025	7840/86	7945/86	1308
0026	7947/86	8037/86	1360
0027	8240/86	8240/86	1406
0028	8065/86	8191/86	1412
0029	8192/86	8236/86	1465
0030	8243/86	8283/86	1498
0031	8298/86	8345/86	1515
0032	8352/86	8480/86	1566
0033	8484/86	8588/86	1616
0034	8637/86	8761/86	1659
0035	8768/86	8885/86	1711
0036	8900/86	9051/86	1762
0037	9069/86	9130/86	1811
0038	9140/86	9238/86	1864
0039	9247/86	9504/86	1917
0040	9509/86	9567/86	1965
0041	9568/86	9586/86	2015
0042	9589/86	9674/86	2073
0043	9675/86	9754/86	2132
0044	9755/86	9879/86	2182
0045	9880/86	9954/86	2232
0046	9965/86	10083/86	2280
0047	10100/86	10296/86	2332
0048	10303/86	10428/86	2411
0049	10438/86	10531/86	2480

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0065

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	10432/86	10432/86	1
0002	10540/86	10612/86	133
0003	10620/86	10726/86	187
0004	10735/86	10795/86	237
0005	10809/86	10866/86	287
0006	10867/86	11014/86	325
0007	11043/86	11125/86	377
0008	11134/86	11183/86	443
0009	11184/86	11294/86	494
0010	11296/86	11424/86	547
0011	11425/86	11563/86	600
0012	11565/86	11589/86	652
0013	11600/86	11727/86	689
0014	11728/86	11791/86	739
0015	11814/86	11941/86	791
0016	11943/86	12043/86	843
0017	12047/86	12190/86	899
0018	12203/86	12343/86	950
0019	12387/86	12468/86	1000
0020	12519/86	12602/86	1051
0021	12603/86	12695/86	1101
0022	12696/86	12801/86	1151
0023	12831/86	12848/86	1201
0024	12858/86	12948/86	1249
0025	12956/86	13123/86	1299
0026	13124/86	13221/86	1350
0027	13222/86	13382/86	1405
0028	13397/86	13450/86	1468
0029	13462/86	13601/86	1522
0030	13621/86	13726/86	1574
0031	13727/86	13887/86	1621
0032	13888/86	13971/86	1673
0033	13994/86	14081/86	1724
0034	14115/86	14278/86	1773
0035	14280/86	14280/86	1801
0036	14287/86	14345/86	1931
0037	14348/86	14498/86	1984
0038	14513/86	14766/86	2036
0039	14769/86	14874/86	2117
0040	14880/86	14955/86	2168
0041	14956/86	15049/86	2219
0042	15058/86	15173/86	2271
0043	15186/86	15291/86	2325
0044	15292/86	15459/86	2376
0045	15484/86	15654/86	2428
0046	15659/86	15817/86	2471

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NÚMERO DO FILME: OFI0066

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15819/86	15910/86	1
0002	15915/86	15996/86	52
0003	15997/86	16063/86	89
0004	16071/86	16139/86	139
0005	16140/86	16229/86	191
0006	16231/86	16280/86	245
0007	16281/86	16290/86	299
0008	16297/86	16297/86	337
0009	16298/86	16437/86	486
0010	16438/86	16541/86	547
0011	16542/86	16599/86	599
0012	16600/86	16638/86	649
0013	16639/86	16711/86	700
0014	16719/86	16845/86	751
0015	16852/86	16915/86	801
0016	16916/86	17018/86	849
0017	17019/86	17051/86	901
0018	17064/86	17173/86	956
0019	17178/86	17204/86	1013
0020	17207/86	17277/86	1064
0021	17278/86	17377/86	1114
0022	17378/86	17473/86	1168
0023	17480/86	17567/86	1220
0024	17573/86	17624/86	1274
0025	17625/86	17685/86	1325
0026	17686/86	17746/86	1376
0027	17747/86	17810/86	1427
0028	17815/86	17920/86	1478
0029	17923/86	17996/86	1538
0030	17999/86	18080/86	1590
0031	18081/86	18165/86	1641
0032	18167/86	18241/86	1693
0033	18244/86	18278/86	1756
0034	18289/86	18344/86	2042
0035	18346/86	18372/86	2105
0036	18373/86	18431/86	2156
0037	18437/86	18478/86	2207
0038	18482/86	18529/86	2262
0039	18530/86	18631/86	2314
0040	18643/86	18717/86	2368
0041	18718/86	18834/86	2418
0042	18835/86	18889/86	2469

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NÚMERO DO FILME: OFI0067

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	25481/85	25579/85	1
0002	25622/85	25755/85	51
0003	25760/85	25913/85	101
0004	25914/85	26032/85	151
0005	26034/85	26258/85	201
0006	26272/85	26272/85	293
0007	26285/85	26491/85	730
0008	26497/85	26695/85	783
0009	26710/85	26792/85	887
0010	26795/85	26918/85	940
0011	26920/85	26974/85	991
0012	26976/85	27010/85	1011
0013	27026/85	27083/85	1169
0014	27084/85	27145/85	1220
0015	27187/85	27305/85	1271
0016	27312/85	27417/85	1324
0017	27419/85	27465/85	1376
0018	27466/85	27550/85	1427
0019	27554/85	27667/85	1479
0020	27671/85	27772/85	1529
0021	27777/85	27800/85	1563
0022	27802/85	27872/85	1581
0023	27875/85	27969/85	1633
0024	27972/85	28085/85	1683
0025	28086/85	28139/85	1734
0026	28155/85	28200/85	1792
0027	28210/85	28291/85	1842
0028	28315/85	28358/85	1895
0029	28359/85	28511/85	1956
0030	28539/85	28649/85	2007
0031	28651/85	28826/85	2057
0032	28833/85	28969/85	2109
0033	29024/85	29113/85	2161
0034	29123/85	29282/85	2211
0035	29285/85	29330/85	2262
0036	29332/85	29409/85	2314
0037	29414/85	29512/85	2367
0038	29513/85	29635/85	2418
0039	29638/85	29674/85	2469

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NÚMERO DO FILME: OFI0068

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18891/86	18990/86	1
0002	18995/86	19072/86	53
0003	19084/86	19165/86	106
0004	19174/86	19340/86	157
0005	19357/86	19406/86	208
0006	19407/86	19565/86	247
0007	19574/86	19645/86	298
0008	19651/86	19716/86	352
0009	19746/86	19827/86	403
0010	19840/86	19972/86	444
0011	19973/86	20077/86	495
0012	20090/86	20185/86	546
0013	20187/86	20284/86	597
0014	20291/86	20344/86	647
0015	20345/86	20500/86	698
0016	20506/86	20661/86	749
0017	20665/86	20692/86	800
0018	20696/86	20739/86	847
0019	20765/86	20910/86	886
0020	20933/86	21011/86	937
0021	21025/86	21131/86	991
0022	21134/86	21283/86	1042
0023	21299/86	21450/86	1093
0024	21454/86	21536/86	1144
0025	21537/86	21581/86	1195
0026	21595/86	21665/86	1240
0027	21669/86	21684/86	1283
0028	21696/86	21763/86	1341
0029	21764/86	21818/86	1391
0030	21822/86	21895/86	1422
0031	21908/86	21953/86	1467
0032	21984/86	22092/86	1518

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0033	22093/86	22180/86	1570
0034	22194/86	22255/86	1621
0035	22256/86	22348/86	1678
0036	22360/86	22431/86	1732
0037	22433/86	22550/86	1782
0038	22551/86	22692/86	1843
0039	22693/86	22774/86	1899
0040	22788/86	22902/86	1949
0041	22903/86	22980/86	2000
0042	22981/86	23063/86	2050
0043	23064/86	23247/86	2101
0044	23258/86	23344/86	2182
0045	23368/86	23485/86	2233
0046	23490/86	23605/86	2284
0047	23606/86	23664/86	2335
0048	23665/86	23692/86	2386
0049	23693/86	23930/86	2440

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NÚMERO DO FILME: OFI0069

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	23837/86	23901/86	1
0002	23911/86	24001/86	52
0003	24002/86	24066/86	103
0004	24074/86	24155/86	154
0005	24156/86	24263/86	204
0006	24265/86	24327/86	254
0007	24344/86	24344/86	289
0008	24353/86	24391/86	471
0009	24392/86	24392/86	513
0010	24410/86	24472/86	773
0011	24473/86	24542/86	813
0012	24544/86	24651/86	864
0013	24652/86	24803/86	917
0014	24804/86	24928/86	972
0015	24930/86	25032/86	1022
0016	25036/86	25113/86	1072
0017	25123/86	25321/86	1124
0018	25323/86	25406/86	1186
0019	25407/86	25484/86	1240
0020	25486/86	25514/86	1289
0021	25517/86	25549/86	1410
0022	25557/86	25557/86	1439
0023	25570/86	25754/86	1555
0024	25755/86	25817/86	1614
0025	25818/86	25852/86	1664
0026	25857/86	25857/86	1693
0027	25863/86	25938/86	1772
0028	25940/86	26026/86	1824
0029	26052/86	26112/86	1874
0030	26113/86	26252/86	1929
0031	26253/86	26300/86	1981
0032	26303/86	26327/86	2030
0033	26335/86	26393/86	2055
0034	26397/86	26445/86	2105
0035	26446/86	26542/86	2158
0036	26544/86	26624/86	2212
0037	26625/86	26672/86	2265
0038	26688/86	26809/86	2301
0039	26848/86	26935/86	2352
0040	26936/86	27008/86	2405
0041	27019/86	27097/86	2456

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NÚMERO DO FILME: OFI0070

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	1747/86	1782/86	1
0002	1783/86	1837/86	51
0003	1838/86	1903/86	102
0004	1913/86	1955/86	153
0005	1956/86	1990/86	221
0006	1994/86	2077/86	272
0007	2078/86	2101/86	322
0008	2102/86	2157/86	373
0009	2158/86	2192/86	423
0010	26683/86	26683/86	448
0011	27121/86	27144/86	622
0012	27151/86	27232/86	652
0013	27256/86	27263/86	703
0014	27280/86	27363/86	782
0015	27374/86	27533/86	832
0016	27539/86	27614/86	882
0017	27617/86	27742/86	931
0018	27743/86	27805/86	984
0019	27819/86	27948/86	1035
0020	27949/86	27966/86	1091
0021	27967/86	28091/86	1114
0022	28096/86	28181/86	1165
0023	28184/86	28264/86	1216
0024	28272/86	28463/86	1267
0025	28464/86	28619/86	1318
0026	28623/86	28688/86	1370
0027	28690/86	28792/86	1420
0028	28793/86	28894/86	1472
0029	28897/86	28994/86	1521
0030	29002/86	29122/86	1578
0031	29125/86	29125/86	1651
0032	29126/86	29135/86	1820
0033	29150/86	29237/86	1873
0034	29246/86	29277/86	1927
0035	29278/86	29278/86	1957
0036	29282/86	29333/86	2006
0037	29334/86	29441/86	2055
0038	29430/86	29482/86	2105
0039	29494/86	29585/86	2141
0040	29587/86	29678/86	2196
0041	29695/86	29877/86	2245
0042	29891/86	29978/86	2312
0043	29980/86	30102/86	2361
0044	30127/86	30178/86	2415
0045	30190/86	30285/86	2467

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NÚMERO DO FILME: OFI0071

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	29675/85	29773/85	1
0002	29774/85	29850/85	51
0003	29853/85	29929/85	103
0004	29930/85	29956/85	153
0005	29957/85	30054/85	206
0006	30055/85	30172/85	256
0007	30174/85	30197/85	308
0008	30198/85	30198/85	327

0009	30207/85	30338/85	533
0010	30339/85	30596/85	584
0011	30618/85	30719/85	635
0012	15061/87	15066/87	674
0013	15073/87	15215/87	690
0014	15235/87	15372/87	741
0015	15384/87	15564/87	796
0016	15565/87	15610/87	849
0017	15616/87	15658/87	899
0018	15661/87	15784/87	949
0019	15799/87	15952/87	999
0020	15953/87	16018/87	1049
0021	16021/87	16021/87	1083
0022	16028/87	16082/87	1161
0023	16083/87	16185/87	1211
0024	16188/87	16280/87	1262
0025	16281/87	16323/87	1313
0026	16329/87	16515/87	1363
0027	16516/87	16524/87	1466
0028	16527/87	16556/87	1477
0029	16557/87	16607/87	1516
0030	16611/87	16664/87	1568
0031	16667/87	16705/87	1619
0032	16706/87	16780/87	1683
0033	16786/87	16836/87	1734
0034	16837/87	16898/87	1784
0035	16905/87	16991/87	1835
0036	16992/87	17145/87	1886
0037	17169/87	17347/87	1987
0038	17353/87	17389/87	2088
0039	17402/87	17420/87	2132
0040	17427/87	17508/87	2138
0041	17521/87	17613/87	2190
0042	17614/87	17657/87	2242
0043	17663/87	17731/87	2294
0044	17742/87	17899/87	2344
0045	17905/87	17998/87	2394
0046	17999/87	18104/87	2449

0002	26119/87	26219/87	52
0003	26220/87	26306/87	101
0004	26307/87	26334/87	152
0005	26343/87	26343/87	198
0006	26362/87	26477/87	264
0007	26478/87	26531/87	322
0008	26532/87	26658/87	381
0009	26660/87	26759/87	433
0010	26761/87	26761/87	497
0011	26767/87	26859/87	577
0012	26862/87	26918/87	632
0013	26925/87	27035/87	685
0014	27038/87	27077/87	739
0015	27080/87	27197/87	778
0016	27205/87	27271/87	836
0017	27280/87	27312/87	953
0018	27313/87	27313/87	974
0019	27314/87	27391/87	1292
0020	27392/87	27490/87	1346
0021	27491/87	27588/87	1404
0022	27607/87	27728/87	1454
0023	27729/87	27814/87	1505
0024	27815/87	27999/87	1556
0025	28002/87	28114/87	1623
0026	28147/87	28233/87	1674
0027	28234/87	28348/87	1727
0028	28349/87	28440/87	1780
0029	28463/87	30200/87	1831
0030	28510/87	28606/87	1885
0031	28620/87	28716/87	1934
0032	28717/87	28834/87	1993
0033	28846/87	28964/87	2049
0034	28965/87	29048/87	2103
0035	29049/87	29169/87	2162
0036	29170/87	29234/87	2217
0037	29251/87	29321/87	2269
0038	29323/87	29423/87	2323
0039	29458/87	29545/87	2374
0040	29546/87	29670/87	2428
0041	29678/87	29734/87	2481

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0072

28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	29884/86	29884/86	01
0002	30286/86	30322/86	325
0003	30323/86	30425/86	378
0004	30426/86	30465/86	425
0005	30472/86	30515/86	477
0006	30516/86	30629/86	505
0007	30631/86	30711/86	558
0008	30717/86	30775/86	610
0009	30778/86	30927/86	661
0010	30955/86	30955/86	725
0011	30959/86	30989/86	1020
0012	30995/86	31109/86	1077
0013	31110/86	31313/86	1128
0014	31211/86	31310/86	1186
0015	6/87	60/87	1248
0016	62/87	108/87	1305
0017	109/87	178/87	1362
0018	185/87	233/87	1430
0019	234/87	277/87	1484
0020	280/87	337/87	1538
0021	338/87	384/87	1590
0022	395/87	447/87	1640
0023	448/87	500/87	1694
0024	508/87	621/87	1755
0025	622/87	685/87	1823
0026	695/87	758/87	1891
0027	759/87	785/87	1946
0028	786/87	835/87	1999
0029	842/87	888/87	2049
0030	889/87	946/87	2103
0031	947/87	1019/87	2174
0032	1024/87	1071/87	2224
0033	1072/87	1138/87	2277
0034	1155/87	1196/87	2334
0035	1198/87	1252/87	2387
0036	1257/87	1318/87	2443
0037	1319/87	1340/87	2489
0038	1341/87	1387/87	2513

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0073

28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18115/87	18131/87	1
0002	18132/87	18162/87	96
0003	18163/87	18226/87	146
0004	18229/87	18253/87	197
0005	18254/87	18331/87	252
0006	18336/87	18425/87	303
0007	18429/87	18483/87	355
0008	18289/87	18510/87	408
0009	18511/87	18562/87	432
0010	18572/87	18572/87	474
0011	18579/87	18666/87	766
0012	18669/87	18763/87	822
0013	18765/87	18846/87	872
0014	18847/87	18931/87	922
0015	18949/87	18995/87	974
0016	19019/87	19073/87	1001
0017	19074/87	19170/87	1023
0018	19189/87	19222/87	1075
0019	19240/87	19345/87	1126
0020	19352/87	19430/87	1177
0021	19438/87	19534/87	1236
0022	19536/87	19618/87	1288
0023	19627/87	19857/87	1338
0024	19860/87	20050/87	1445
0025	20052/87	20423/87	1495
0026	20425/87	20452/87	1659
0027	20454/87	20563/87	1711
0028	20573/87	20656/87	1761
0029	20664/87	20797/87	1812
0030	20801/87	20935/87	1869
0031	20941/87	21053/87	1922
0032	21054/87	21192/87	1972
0033	21195/87	21195/87	2079
0034	21209/87	21273/87	2391
0035	21274/87	21342/87	2442

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0074

28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	26060/87	26103/87	1

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0075

28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	1388/87	1422/87	1
0002	1423/87	1467/87	51
0003	1475/87	1522/87	104
0004	1527/87	1537/87	154
0005	1545/87	1610/87	196
0006	1619/87	1661/87	247
0007	1662/87	1711/87	298
0008	1719/87	1768/87	345
0009	1771/87	1811/87	396
0010	1813/87	1873/87	426
0011	1878/87	1934/87	477
0012	1936/87	2012/87	527
0013	2013/87	2078/87	575
0014	2079/87	2131/87	626
0015	2132/87	2187/87	679
0016	2189/87	2256/87	731
0017	2257/87	2315/87	784
0018	2316/87	2364/87	834
0019	2371/87	2431/87	883
0020	2436/87	2516/87	937
0021	2521/87	2566/87	992
0022	2567/87	2586/87	1043
0023	2594/87	2666/87	1094
0024	2670/87	2737/87	1156
0025	2744/87	2871/87	1214
0026	2881/87	2909/87	1265
0027	2910/87	2947/87	1305
0028	2951/87	2987/87	1357
0029	2990/87	3059/87	1408
0030	3060/87	3159/87	1460
0031	3160/87	3234/87	1498
0032	3235/87	3302/87	1549
0033	3303/87	3393/87	1602
0034	3412/87	3500/87	1686
0035	3501/87	3544/87	1735
0036	3556/87	3576/87	1789
0037	3578/87	3628/87	1836
0038	3629/87	3694/87	1890
0039	3715/87	3739/87	1939
0040	3740/87	3836/87	1968
0041	3837/87	3888/87	2021
0042	3889/87	3990/87	2065
0043	3991/87	3998/87	2116
0044	4001/87	4112/87	2149
0045	4113/87	4183/87	2200
0046	4203/87	4269/87	2249
0047	4270/87	4342/87	2300
0048	4343/87	4459/87	2350
0049	4472/87	4508/87	2400
0050	4519/87	4597/87	2460

MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0076

28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	21343/87	21495/87	1
0002	21518/87	21675/87	54
0003	21676/87	21807/87	104
0004	21815/87	21889/87	154
0005	21899/87	22000/87	205
0006	22002/87	22079/87	257
0007	22080/87	22141/87	311
0008	22149/87	22149/87	349
0009	22153/87	22270/87	404
0010	22271/87	22408/87	449
0011	22410/87	22525/87	499
0012	22528/87	22655/87	549
0013	22656/87	22737/87	599
0014	22738/87	22826/87	651
0015	22831/87	22949/87	701
0016	22950/87	23126/87	753
0017	23128/87	23223/87	857
0018	23239/87	23313/87	924
0019	23317/87	23403/87	975
0020	23404/87	23423/87	1028
0021	23434/87	23690/87	1080
0022	23791/87	23946/87	1180
0023	23959/87	23987/87	1284
0024	24014/87	24056/87	1310
0025	24058/87	24074/87	1339
0026	24089/87	24089/87	1361
0027	24111/87	24232/87	1669
0028	24235/87	24372/87	1719
0029	24381/87	24381/87	1795
0030	24382/87	24443/87	1902

0031	24444/87	24512/87	1942
0032	24519/87	24646/87	1993
0033	24647/87	24748/87	2042
0034	24750/87	24892/87	2095
0035	24915/87	24960/87	2145
0036	24976/87	25004/87	2195
0037	25007/87	25077/87	2248
0038	25099/87	25223/87	2313
0039	25224/87	25367/87	2414
0040	25369/87	25476/87	2465

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0077 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	29603/87	29603/87	1
0002	29738/87	29835/87	92
0003	29859/87	29888/87	141
0004	29889/87	30019/87	214
0005	30020/87	30143/87	272
0006	30153/87	30303/87	330
0007	30304/87	30370/87	384
0008	30371/87	30400/87	440
0009	30406/87	30496/87	495
0010	30505/87	30585/87	559
0011	30587/87	30662/87	612
0012	30675/87	30768/87	663
0013	30795/87	30925/87	713
0014	30927/87	30982/87	767
0015	30984/87	31103/87	818
0016	31104/87	31189/87	880
0017	31190/87	31243/87	940
0018	31245/87	31364/87	995
0019	31367/87	31367/87	1088
0020	31374/87	31430/87	1122
0021	31431/87	31509/87	1172
0022	31516/87	31550/87	1224
0023	31551/87	31616/87	1284
0024	31618/87	31618/87	1329
0025	31622/87	31668/87	1617
0026	31669/87	31718/87	1667
0027	009/88	073/88	1790
0028	074/88	94/88	1849
0029	95/88	128/88	1901
0030	130/88	183/88	1951
0031	186/88	222/88	2004
0032	232/88	251/88	2052
0033	253/88	332/88	2102
0034	338/88	401/88	2161
0035	402/88	465/88	2215
0036	466/88	492/88	2263
0037	493/88	499/88	2311
0038	502/88	543/88	2334
0039	544/88	560/88	2378
0040	562/88	660/88	2431

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0078 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	4610/87	4701/87	1
0002	4706/87	4750/87	54
0003	4751/87	4828/87	106
0004	4829/87	4950/87	162
0005	4951/87	5003/87	213
0006	5007/87	5072/87	269
0007	5083/87	5154/87	313
0008	5155/87	5237/87	376
0009	5238/87	5286/87	426
0010	5294/87	5370/87	478
0011	5371/87	5424/87	528
0012	5436/87	5523/87	572
0013	5524/87	5601/87	624
0014	5607/87	5607/87	675
0015	5613/87	5700/87	1014
0016	5701/87	5790/87	1042
0017	5792/87	5861/87	1095
0018	5905/87	6035/87	1148
0019	6040/87	6112/87	1209
0020	6113/87	6134/87	1260
0021	6135/87	6274/87	1313
0022	6276/87	6380/87	1367
0023	6384/87	6478/87	1417
0024	6481/87	6570/87	1458
0025	6573/87	6693/87	1510
0026	6699/87	6699/87	1579
0027	6701/87	6892/87	1773
0028	6908/87	6972/87	1834
0029	6984/87	7058/87	1884
0030	7082/87	7136/87	1934
0031	7151/87	7246/87	1984
0032	7247/87	7337/87	2034
0033	7339/87	7422/87	2085
0034	7432/87	7517/87	2136
0035	7521/87	7542/87	2186
0036	7543/87	7669/87	2209
0037	7671/87	7738/87	2263
0038	7740/87	7793/87	2313
0039	7796/87	7894/87	2360
0040	7895/87	7995/87	2426
0041	7996/87	8037/87	2474

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0079 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	665/88	709/88	1
0002	711/88	748/88	51
0003	774/88	801/88	100
0004	802/88	833/88	155
0005	834/88	868/88	201
0006	881/88	931/88	251
0007	932/88	961/88	303

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0008	962/88	999/88	352
0009	1015/88	1058/88	398
0010	1059/88	1119/88	452
0011	1120/88	1159/88	501
0012	1160/88	1234/88	555
0013	1235/88	1253/88	602
0014	1256/88	1318/88	654
0015	1319/88	1404/88	704
0016	1406/88	1429/88	757
0017	1430/88	1485/88	803
0018	1506/88	1536/88	840
0019	1537/88	1592/88	895
0020	1593/88	1667/88	955
0021	1668/88	1751/88	1008
0022	1752/88	1778/88	1069
0023	1784/88	1806/88	1119
0024	1807/88	1887/88	1170
0025	1888/88	1917/88	1220
0026	1918/88	1999/88	1270
0027	2007/88	2057/88	1294
0028	2058/88	2136/88	1323
0029	2159/88	2209/88	1373
0030	2213/88	2213/88	1414
0031	2221/88	2494/88	1617
0032	2296/88	2339/88	1667
0033	2340/88	2376/88	1717
0034	2377/88	2412/88	1768
0035	2413/88	2474/88	1818
0036	2477/88	2497/88	1868
0037	2505/88	2508/88	1910
0038	2517/88	2569/88	1918
0039	2570/88	2612/88	1973
0040	2621/88	2662/88	2020
0041	2667/88	2729/88	2071
0042	2730/88	2781/88	2122
0043	2782/88	2876/88	2173
0044	2877/88	2900/88	2225
0045	2901/88	2937/88	2278
0046	2939/88	2996/88	2328
0047	3004/88	3045/88	2374
0048	3046/88	3108/88	2429
0049	3112/88	3148/88	2482

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0080 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	8040/87	8113/87	1
0002	8115/87	8197/87	52
0003	8198/87	8270/87	102
0004	8275/87	8342/87	152
0005	8343/87	8435/87	205
0006	8445/87	8512/87	266
0007	8513/87	8586/87	318
0008	8587/87	8651/87	368
0009	8657/87	8749/87	422
0010	8750/87	8768/87	474
0011	8771/87	8812/87	502
0012	8813/87	8905/87	552
0013	8907/87	8966/87	603
0014	8970/87	9095/87	654
0015	9099/87	9181/87	705
0016	9186/87	9298/87	754
0017	9299/87	9352/87	803
0018	9353/87	9489/87	853
0019	9500/87	9616/87	912
0020	9617/87	9701/87	956
0021	9703/87	9769/87	1007
0022	9770/87	9875/87	1056
0023	9882/87	9882/87	1096
0024	9884/87	9922/87	1356
0025	9924/87	10032/87	1416
0026	10033/87	10101/87	1466
0027	10116/87	10129/87	1513
0028	10133/87	10245/87	1548
0029	10256/87	10345/87	1603
0030	10369/87	10435/87	1654
0031	10436/87	10512/87	1705
0032	10520/87	10587/87	1757
0033	10592/87	10717/87	1807
0034	10720/87	10801/87	1860
0035	10802/87	10890/87	1911
0036	10891/87	10995/87	1963
0037	10996/87	11099/87	2013
0038	11102/87	11188/87	2065
0039	11189/87	11246/87	2116
0040	11247/87	11358/87	2167
0041	11361/87	11373/87	2214
0042	11374/87	11442/87	2265
0043	11443/87	11520/87	2319
0044	11521/87	11661/87	2370
0045	11662/87	11750/87	2421
0046	11756/87	11823/87	2475

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0081 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	25477/87	25598/87	1
0002	25606/87	25705/87	53
0003	25706/87	25834/87	105
0004	25838/87	25911/87	156
0005	25914/87	26031/87	209
0006	26043/87	26056/87	259
0007	8010/88	8010/88	275
0008	8011/88	8210/88	352
0009	8218/88	8633/88	403
0010	8720/88	8749/88	505
0011	8750/88	8998/88	557
0012	9022/88	9116/88	623
0013	9118/88	9257/88	674
0014	9260/88	9374/88	725
0015	9384/88	9552/88	778
0016	9561/88	9608/88	828
0017	9620/88	9685/88	899
0018	9688/88	9806/88	980

0019	9807/88	9889/88	1032
0020	9890/88	9965/88	1084
0021	9966/88	9995/88	1142
0022	10017/88	10067/88	1161
0023	10068/88	10146/88	1192
0024	10147/88	10221/88	1243
0025	10233/88	10291/88	1294
0026	10297/88	10395/88	1345
0027	10396/88	10585/88	1395
0028	10594/88	10736/88	1504
0029	10740/88	10849/88	1554
0030	10851/88	10962/88	1605
0031	10978/88	10999/88	1658
0032	11000/88	11033/88	1673
0033	11034/88	11109/88	1710
0034	11110/88	11166/88	1760
0035	11167/88	11308/88	1814
0036	11313/88	11320/88	1865
0037	11324/88	11441/88	1922
0038	11448/88	11535/88	1973
0039	11539/88	11621/88	2024
0040	11626/88	11707/88	2142
0041	11730/88	11837/88	2192
0042	11848/88	11943/88	2243
0043	11954/88	11999/88	2294
0044	12004/88	12022/88	2321
0045	12034/88	12070/88	2344
0046	12074/88	12239/88	2372
0047	12243/88	12419/88	2444

0028	5346/88	5454/88	1354
0029	5455/88	5497/88	1403
0030	5500/88	5531/88	1464
0031	5532/88	5631/88	1520
0032	5653/88	5720/88	1575
0033	5731/88	5831/88	1626
0034	5835/88	5911/88	1682
0035	5912/88	6031/88	1728
0036	6037/88	6050/88	1773
0037	31101/89	31101/89	1832
0038	5162/91	5162/91	1839
0039	6054/88	6099/88	1843
0040	6100/88	6200/88	1912
0041	6201/88	6256/88	1964
0042	6257/88	6333/88	2017
0043	6335/88	6348/88	2066
0044	6376/88	6478/88	2100
0045	6505/88	6607/88	2145
0046	6612/88	6687/88	2197
0047	6688/88	6788/88	2247
0048	6789/88	6845/88	2306
0049	6846/88	6887/88	2356
0050	6900/88	6970/88	2409
0051	6980/88	6999/88	2452

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OF10084 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	23079/88	23135/88	1
0002	23162/88	23218/88	51
0003	23231/88	23333/88	95
0004	23334/88	23460/88	150
0005	23462/88	23554/88	200
0006	23556/88	23673/88	251
0007	23675/88	23764/88	303
0008	23807/88	23960/88	351
0009	24004/88	24047/88	418
0010	24049/88	24182/88	469
0011	24185/88	24300/88	520
0012	24307/88	24427/88	591
0013	24443/88	24542/88	643
0014	24579/88	24632/88	694
0015	24633/88	24704/88	745
0016	24706/88	24772/88	795
0017	24776/88	24818/88	839
0018	24823/88	24844/88	896

0019	24848/88	24977/88	947
0020	24978/88	24990/88	992
0021	25017/88	25117/88	1015
0022	25134/88	25268/88	1066
0023	25298/88	25350/88	1120
0024	25373/88	25516/88	1171
0025	25518/88	25631/88	1222
0026	25635/88	25710/88	1272
0027	25717/88	25751/88	1323
0028	25752/88	25879/88	1374
0029	25881/88	25935/88	1422
0030	25947/88	25998/88	1480
0031	26004/88	26040/88	1519
0032	26044/88	26136/88	1567
0033	26166/88	26258/88	1620
0034	26259/88	26275/88	1670
0035	26277/88	26346/88	1723
0036	26362/88	26416/88	1771
0037	26420/88	26518/88	1829
0038	26519/88	26713/88	1873
0039	26714/88	26794/88	1925
0040	26804/88	26846/88	1973
0041	26847/88	26935/88	2023
0042	26936/88	26992/88	2072
0043	27007/88	27077/88	2130
0044	27079/88	27140/88	2180
0045	27145/88	27209/88	2240
0046	27214/88	27296/88	2291
0047	27304/88	27375/88	2339
0048	27384/88	27478/88	2391
0049	27479/88	27642/88	2440

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OF10083 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	3149/88	3211/88	1
0002	3212/88	3332/88	52
0003	3356/88	3443/88	101
0004	3444/88	3498/88	153
0005	3501/88	3547/88	204
0006	3548/88	3627/88	251
0007	3631/88	3746/88	300
0008	3747/88	3831/88	353
0009	3856/88	3895/88	406
0010	2896/88	3955/88	450
0011	3956/88	3999/88	499
0012	4000/88	4051/88	541
0013	4060/88	4212/88	601
0014	4213/88	4320/88	658
0015	4342/88	4424/88	703
0016	4425/88	4552/88	753
0017	4555/88	4601/88	803
0018	4609/88	4691/88	855
0019	4695/88	4746/88	901
0020	4760/88	4847/88	950
0021	4870/88	4988/88	1002
0022	5000/88	5059/88	1065
0023	5079/88	5168/88	1109
0024	5170/88	5190/88	1159
0025	5198/88	5272/88	1211
0026	5276/88	5309/88	1258
0027	5310/88	5343/88	1303

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	206/66	2987/71	1
0002	9430/71	11592/71	101
0003	3147/73	6676/73	201
0004	403/75	1431/75	302
0005	340/78	629/78	505
0006	1622/78	1763/78	587
0007	1764/78	1985/78	688
0008	2973/78	3093/78	791
0009	3353/78	3644/78	892
0010	3795/78	3936/78	1029
0011	14159/78	14225/78	1130
0012	14231/78	14304/78	1249
0013	14306/78	14420/78	1350
0014	14683/78	14847/78	1450
0015	15077/78	15162/78	1551
0016	15163/78	15234/78	1685
0017	16136/78	16243/78	1798
0018	16345/78	16429/78	1902
0019	16431/78	16505/78	1992
0020	16506/78	16637/78	2102
0021	8925/78	8999/78	2202
0022	5662/79	5845/79	2262

7841/79 7310/80		7949/79 7400/80		2369 2469		0001 12445/88 12554/88		1
SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL	SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL	
0001	6971/88	6971/88	1	0002	12560/88	12647/88	51	
0002	7002/88	7073/88	296	0003	12649/88	12728/88	112	
0003	7075/88	7149/88	355	0004	12733/88	12807/88	163	
0004	7152/88	7186/88	400	0005	12809/88	12972/88	213	
0005	7201/88	7289/88	457	0006	12973/88	12998/88	318	
0006	7303/88	7549/88	513	0007	13000/88	13125/88	336	
0007	7561/88	7711/88	564	0008	13138/88	13266/88	384	
0008	7712/88	7764/88	614	0009	13267/88	13358/88	434	
0009	7765/88	7839/88	665	0010	13361/88	13510/88	484	
0010	7860/88	7968/88	723	0011	13511/88	13767/88	550	
0011	17005/88	17084/88	803	0012	13775/88	13891/88	651	
0012	17086/88	17225/88	853	0013	13896/88	13998/88	702	
0013	17230/88	17371/88	904	0014	14046/88	14047/88	743	
0014	17385/88	17540/88	955	0015	14053/88	14070/88	752	
0015	17560/88	17594/88	1007	0016	14092/88	14183/88	834	
0016	17597/88	17597/88	1054	0017	14212/88	14352/88	885	
0017	17599/88	17681/88	1101	0018	14358/88	14422/88	936	
0018	17682/88	17817/88	1152	0019	14428/88	14528/88	988	
0019	17826/88	17890/88	1204	0020	14534/88	14674/88	1046	
0020	17900/88	17922/88	1245	0021	14675/88	14711/88	1097	
0021	17946/88	17973/88	1710	0022	14729/88	14907/88	1148	
0022	17977/88	17999/88	2004	0023	14910/88	14986/88	1251	
0023	18019/88	18047/88	2010	0024	15016/88	15043/88	1309	
0024	18083/88	18194/88	2053	0025	15048/88	15048/88	1353	
0025	18195/88	18251/88	2105	0026	15051/88	15179/88	1788	
0026	18252/88	18338/88	2164	0027	15051/88	15296/88	1839	
0027	18339/88	18464/88	2201	0028	15180/88	15462/88	1891	
0028	18466/88	18519/88	2257	0029	15298/88	15497/88	1941	
0029	18520/88	18564/88	2306	0030	15504/88	15525/88	1971	
0030	18565/88	18610/88	2361	0031	15526/88	15613/88	1991	
0031	18612/88	18715/88	2402	0032	15614/88	15724/88	2042	
0032	18716/88	18792/88	2452	0033	15725/88	15788/88	2094	
				0034	15790/88	15917/88	2144	
				0035	15925/88	15997/88	2194	
				0036	16003/88	16005/88	2230	
				0037	16006/88	16182/88	2244	
				0038	16185/88	16249/88	2294	
				0039	16250/88	16330/88	2347	
				0040	16341/88	16397/88	2397	
				0041	16400/88	16535/88	2447	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OF10089 28/10/96

7841/79 7310/80		7949/79 7400/80		2369 2469		0001 12445/88 12554/88		1
SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL	SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL	
0001	27645/88	27715/88	1	0001	3024/81	3228/81	112	
0002	27719/88	27894/88	53	0002	6906/80	7229/80	234	
0003	27895/88	27995/88	107	0003	10032/81	10156/81	343	
0004	28016/88	28148/88	227	0004	8144/81	8392/81	449	
0005	28159/88	28197/88	288	0005	7885/81	8143/81	544	
0006	28204/88	28269/88	342	0006	6699/81	6767/81	635	
0007	28271/88	28322/88	402	0007	5978/81	6399/81	738	
0008	28346/88	28426/88	453	0008	004/81	088/81	839	
0009	28431/88	28557/88	503	0009	15803/81	15816/81	928	
0010	28560/88	28624/88	552	0010	15468/81	15468/81		
0011	28648/88	28728/88	601	0011	22640/81	22934/81	1176	
0012	28738/88	28816/88	652	0012	21596/81	21973/81	1266	
0013	28819/88	28906/88	700	0013	19125/81	19630/81	1369	
0014	28907/88	28999/88	750	0014	18584/81	18746/81	1569	
0015	29002/88	29147/88	808	0015	17482/81	17671/81	1664	
0016	29154/88	29237/88	858	0016	32752/81	32958/81	1767	
0017	29246/88	29357/88	912	0017	32232/81	32602/81	1869	
0018	29358/88	29446/88	961	0018	32190/81	32231/81	1970	
0019	29447/88	29488/88	1009	0019	31922/81	31950/81	2196	
0020	29489/88	29495/88	1052	0020	21517/78	21637/78	2296	
0021	29496/88	29627/88	1101	0021	21238/78	21337/78	2399	
0022	29632/88	29700/88	1153					
0023	29701/88	29816/88	1202					
0024	29830/88	29921/88	1253					
0025	29925/88	29987/88	1303					

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OF10090 28/10/96

7841/79 7310/80		7949/79 7400/80		2369 2469		0001 12445/88 12554/88		1
SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL	SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL	
0026	30009/88	30333/88	1372	0001	16536/88	16666/88	1	
0027	30341/88	30582/88	1422	0002	16668/88	16734/88	53	
0028	30591/88	30654/88	1479	0003	16753/88	16929/88	105	
0029	30672/88	30989/88	1527	0004	16930/88	16982/88	155	
0030	31209/88	31729/88	1596	0005	32073/88	32589/88	190	
0031	31730/88	31767/88	1654	0006	32592/88	32663/88	206	
0032	11038/89	11061/89	1687	0007	32664/88	32835/88	257	
0033	11067/89	11137/89	1741	0008	32847/88	32901/88	308	
0034	11138/89	11216/89	1795	0009	32902/88	32926/88	359	
0035	11217/89	11290/89	1846	0010	32934/88	32990/88	410	
0036	11292/89	11331/89	1896	0011	33013/88	33029/88	432	
0037	11338/89	11377/89	1947	0012	33030/88	33177/88	468	
0038	11380/89	11478/89	1996	0013	33135/88	33266/88	530	
0039	11481/89	11592/89	2047	0014	33267/88	33361/88	580	
0040	11596/89	11709/89	2098	0015	33368/88	33467/88	630	
0041	11716/89	11745/89	2149	0016	33468/88	33549/88	680	
0042	11746/89	11858/89	2200	0017	33554/88	33554/88	730	
0043	11859/89	11888/89	2249	0018	33617/88	33733/88	793	
0044	11889/89	11920/89	2290	0019	33738/88	33775/88	844	
0045	11921/89	11999/89	2341	0020	33783/88	33932/88	894	
0046	12003/89	12115/89	2408	0021	33933/88	33998/88	945	
0047	12116/89	12135/89	2461	0022	34000/88	34010/88	985	
				0023	34043/88	34077/88	995	
				0024	34078/88	34185/88	1046	
				0025	34196/88	34269/88	1097	
				0026	34270/88	34342/88	1147	
				0027	34350/88	34448/88	1202	
				0028	34449/88	34541/88	1252	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMES  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OF10088 28/10/96

0029	34549/88	34768/88	1302
0030	34788/88	34824/88	1412
0031	34827/88	34935/88	1463
0032	34937/88	34997/88	1513
0033	35002/88	35009/88	1552
0034	35026/88	35122/88	1564
0035	35126/88	35213/88	1620
0036	35214/88	35250/88	1673
0037	35251/88	35322/88	1730
0038	35325/88	35361/88	1782
0039	35362/88	35460/88	1833
0040	35473/88	35494/88	1884
0041	35692/88	35692/88	1941
0042	35514/88	35597/88	1944
0043	35606/88	35691/88	1993
0044	35693/88	35763/88	2034
0045	35777/88	35838/88	2096
0046	35845/88	35901/88	2147
0047	35902/88	35976/88	2199
0048	35977/88	35999/88	2302
0049	36007/88	36064/88	2322
0050	36065/88	36138/88	2353
0051	36139/88	36190/88	2405
0052	36192/88	36198/88	2457
0053	36217/88	36232/88	2488

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0091 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	31437/81	31437/81	1
0002	21096/78	21162/78	267
0003	21638/78	21720/78	371
0004	19891/78	20027/78	457
0005	19535/78	19611/78	557
0006	10245/79	10342/79	656
0007	9918/79	10030/79	759
0008	9548/79	9676/79	871
0009	8432/79	8586/79	977
0010	8249/79	8351/79	1075
0011	15723/79	15812/79	1173
0012	13698/79	13887/79	1280
0013	0163/80	0239/80	1490
0014	23730/79	23853/79	1595
0015	23647/79	23722/79	1716
0016	23354/79	23489/79	1820
0017	13682/80	13746/80	1912
0018	12876/80	12953/80	2013
0019	6545/80	6692/80	2112
0020	5812/80	5878/80	2225
0021	3928/80	4084/80	2327

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0092 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	18797/88	18882/88	1
0002	18883/88	18937/88	51
0003	18939/88	18999/88	101
0004	19000/88	19093/88	140
0005	19095/88	19136/88	192
0006	19140/88	19192/88	241
0007	19199/88	19236/88	286
0008	19241/88	19287/88	339
0009	19295/88	19362/88	391
0010	19363/88	19391/88	444
0011	19392/88	19498/88	499
0012	19513/88	19595/88	539
0013	19600/88	19645/88	593
0014	19646/88	19728/88	647
0015	19737/88	19799/88	701
0016	19800/88	19824/88	753
0017	19826/88	19899/88	811
0018	19903/88	19956/88	862
0019	19958/88	19995/88	907
0020	20001/88	20073/88	967
0021	20074/88	20110/88	1019
0022	20112/88	20158/88	1091
0023	20159/88	20277/88	1143
0024	20280/88	20351/88	1184
0025	20352/88	20465/88	1234
0026	20482/88	20598/88	1283
0027	20605/88	20638/88	1356
0028	20639/88	20690/88	1401
0029	20984/88	20993/88	1444
0030	20694/88	20782/88	1462
0031	20783/88	20983/88	1509
0032	21510/88	21577/88	1552
0033	21584/88	21697/88	1593
0034	21712/88	21795/88	1657
0035	21796/88	21892/88	1711
0036	21893/88	21999/88	1777
0037	22000/88	22079/88	1863
0038	22089/88	22188/88	1920
0039	22194/88	22336/88	1970
0040	22354/88	22407/88	2051
0041	22412/88	22472/88	2104
0042	30036/89	30073/89	2151
0043	30086/89	30116/89	2204
0044	30117/89	30235/89	2254
0045	30236/89	30324/89	2305
0046	30345/89	30473/89	2360
0047	30475/89	30630/89	2411

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0093 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	12136/89	12169/89	1
0002	12171/89	12300/89	51
0003	12301/89	12423/89	101
0004	12425/89	12494/89	157
0005	12508/89	12578/89	207
0006	12584/89	12622/89	258
0007	12623/89	12632/89	306
0008	12633/89	12727/89	356
0009	12729/89	12781/89	407
0010	12785/89	12839/89	459
0011	12840/89	12863/89	510
0012	12864/89	12880/89	561
0013	12881/89	12947/89	613
0014	12957/89	12986/89	663
0015	13001/89	13064/89	704
0016	13067/89	13136/89	754
0017	13137/89	13189/89	806
0018	13195/89	13245/89	857
0019	13248/89	13313/89	909

0020	13317/89	13402/89	962
0021	13408/89	13495/89	1014
0022	13501/89	13545/89	1117
0023	13547/89	13615/89	1167
0024	13620/89	13738/89	1217
0025	13740/89	13808/89	1268
0026	13809/89	13880/89	1314
0027	13882/89	13992/89	1370
0028	14001/89	14035/89	1407
0029	14046/89	14173/89	1455
0030	14176/89	14230/89	1504
0031	14232/89	14291/89	1540
0032	14319/89	14425/89	1590
0033	14426/89	14471/89	1648
0034	14477/89	14562/89	1695
0035	14573/89	14717/89	1744
0036	14720/89	14752/89	1794
0037	14755/89	14827/89	1844
0038	14859/89	14994/89	1897
0039	15001/89	15088/89	1967
0040	15097/89	15233/89	2017
0041	15234/89	15325/89	2072
0042	15329/89	15356/89	2123
0043	15358/89	15366/89	2176
0044	15388/89	15456/89	2231
0045	15457/89	15504/89	2354
0046	15519/89	15647/89	2332
0047	15648/89	15729/89	2386
0048	15732/89	15860/89	2439

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0094 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	30647/89	30758/89	1
0002	30759/89	30807/89	52
0003	30824/89	30918/89	107
0004	30923/89	30959/89	156
0005	30960/89	30998/89	210
0006	31010/89	31089/89	271
0007	31102/89	31194/89	311
0008	31199/89	31335/89	374
0009	31336/89	31492/89	435
0010	31493/89	31584/89	488
0011	31585/89	31618/89	541
0012	31619/89	31704/89	591
0013	31705/89	31739/89	646
0014	31740/89	31868/89	701
0015	31869/89	31944/89	758
0016	31946/89	31995/89	811
0017	32018/89	32217/89	846
0018	32229/89	32396/89	910
0019	32416/89	32418/89	996
0020	32426/89	32602/89	1043
0021	32605/89	32688/89	1096
0022	32700/89	32826/89	1148
0023	32831/89	32877/89	1207
0024	32887/89	32930/89	1261
0025	32933/89	32983/89	1314
0026	33010/89	33159/89	1394
0027	33166/89	33253/89	1451
0028	33254/89	33302/89	1501
0029	33304/89	33413/89	1554
0030	33424/89	33464/89	1602
0031	33472/89	33588/89	1651
0032	33590/89	33688/89	1702
0033	33701/89	33746/89	1749
0034	33758/89	33847/89	1805
0035	33857/89	33914/89	1850
0036	33936/89	33993/89	1900
0037	34009/89	34073/89	1948
0038	34081/89	34182/89	1998
0039	34183/89	34206/89	2049
0040	34219/89	34351/89	2101
0041	34355/89	34509/89	2149
0042	34518/89	34558/89	2204
0043	34561/89	34623/89	2252
0044	34629/89	34742/89	2301
0045	34748/89	34816/89	2355
0046	34823/89	34886/89	2400
0047	34888/89	34992/89	2451

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0095 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	36237/88	36299/88	1
0002	36307/88	36393/88	51
0003	36394/88	36446/88	104
0004	36450/88	36553/88	156
0005	36554/88	36607/88	209
0006	36608/88	36671/88	262
0007	366210/88	36210/88	298
0008	007/89	18/89	304
0009	20/89	65/89	312
0010	67/89	171/89	367
0011	172/89	202/89	417
0012	203/89	239/89	470
0013	240/89	298/89	520
0014	304/89	329/89	571
0015	332/89	376/89	622
0016	379/89	413/89	681
0017	418/89	460/89	732
0018	461/89	491/89	786
0019	492/89	542/89	836
0020	543/89	571/89	886
0021	572/89	583/89	936
0022	584/89	620/89	994
0023	622/89	658/89	1044
0024	659/89	702/89	1095
0025	705/89	739/89	1146
0026	743/89	791/89	1196
0027	792/89	875/89	1250
0028	876/89	911/89	1301
0029	914/89	951/89	1352
0030	955/89	958/89	1404
0031	959/89	997/89	1455
0032	998/89	1000/89	1508
0033	1001/89	1030/89	1524
0034	1039/89	1078/89	1559
0035	1080/89	1096/89	1597
0036	1101/89	1145/89	1617
0037	1146/89	1171/89	1669
0038	1172/89	1216/89	1721
0039	1224/89	1269/89	1774
0040	1270/89	1275/89	1805
0041	1276/89	1289/89	1825
0042	1290/89	1321/89	1877
0043	1327/89	1359/89	1928



0044	1363/89	1394/89	1981
0045	1395/89	1450/89	2032
0046	1453/89	1489/89	2085
0047	1501/89	1525/89	2121
0048	1526/89	1541/89	2137
0049	1543/89	1577/89	2187
0050	1578/89	1602/89	2239
0051	1603/89	1632/89	2287
0052	46830/91	46830/91	2350
0053	1633/89	1666/89	2376
0054	1667/89	1673/89	2401
0055	1674/89	1715/89	2457

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
NUMERO DO FILME: OFI0096

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15864/89	15886/89	1
0002	15906/89	15969/89	52
0003	15970/89	15998/89	102
0004	16000/89	16104/89	132
0005	16120/89	16181/89	182
0006	16192/89	16260/89	232
0007	16268/89	16336/89	282
0008	16338/89	16451/89	337
0009	16458/89	16569/89	391
0010	16573/89	16633/89	443
0011	16634/89	16726/89	494
0012	16732/89	16862/89	547
0013	16873/89	16922/89	605
0014	16924/89	16992/89	655
0015	17000/89	17065/89	709
0016	17068/89	17173/89	755
0017	17188/89	17256/89	806
0018	17257/89	17311/89	861
0019	17328/89	17387/89	905
0020	17388/89	17446/89	957
0021	17449/89	17593/89	1009
0022	17620/89	17670/89	1060
0023	17671/89	17741/89	1113
0024	17743/89	17884/89	1164
0025	17890/89	17991/89	1217
0026	18000/89	18101/89	1274
0027	18108/89	18287/89	1328
0028	18342/89	18563/89	1375
0029	18571/89	18571/89	1478
0030	18564/89	18653/89	1480
0031	18697/89	18783/89	1536
0032	18802/89	18897/89	1585
0033	18898/89	18946/89	1635
0034	18950/89	18978/89	1672
0035	19034/89	19168/89	1698
0036	19171/89	19216/89	1756
0037	19217/89	19287/89	1807
0038	19303/89	19369/89	1859
0039	19370/89	19408/89	1906
0040	19412/89	19488/89	1961
0041	19491/89	19568/89	2021
0042	19570/89	19628/89	2074
0043	19629/89	19680/89	2125
0044	19683/89	19712/89	2173
0045	19713/89	19767/89	2223
0046	19773/89	19806/89	2272
0047	19807/89	19880/89	2323
0048	19882/89	19999/89	2372
0049	20000/89	20047/89	2429
0050	20048/89	20057/89	2483

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
NUMERO DO FILME: OFI0097

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	35014/89	35111/89	1
0002	35112/89	35163/89	55
0003	35178/89	35257/89	98
0004	35258/89	35373/89	158
0005	35350/89	35543/89	206
0006	35545/89	35612/89	265
0007	35613/89	35683/89	315
0008	35689/89	35776/89	376
0009	35782/89	35853/89	429
0010	35854/89	35918/89	482
0011	35920/89	35993/89	539
0012	36013/89	36083/89	578
0013	36084/89	36210/89	632
0014	36211/89	36273/89	684
0015	36276/89	36320/89	731
0016	36326/89	36411/89	786
0017	36416/89	36543/89	838
0018	36544/89	36566/89	899
0019	36569/89	36604/89	940
0020	36614/89	36736/89	986
0021	36754/89	36805/89	1044
0022	36806/89	36871/89	1095
0023	36893/89	36965/89	1143
0024	37002/89	37116/89	1201
0025	37122/89	37188/89	1255
0026	37220/89	37302/89	1301
0027	37307/89	37394/89	1350
0028	37408/89	37515/89	1400
0029	37523/89	37633/89	1452
0030	37635/89	37701/89	1500
0031	37711/89	37762/89	1552
0032	37764/89	37810/89	1601
0033	37817/89	37858/89	1658
0034	37888/89	37998/89	1701
0035	38000/89	38035/89	1756
0036	38036/89	38143/89	1808
0037	38149/89	38293/89	1861
0038	38295/89	38307/89	1914
0039	38308/89	38364/89	1974
0040	38366/89	38378/89	2025
0041	38380/89	38427/89	2070
0042	38450/89	38520/89	2125
0043	38521/89	38583/89	2176
0044	38587/89	38700/89	2229
0045	38701/89	38758/89	2292
0046	38768/89	38791/89	2343
0047	38792/89	38830/89	2393
0048	38832/89	38852/89	2439
0049	38855/89	38883/89	2490

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
NUMERO DO FILME: OFI0098

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	20059/89	20114/89	1

0002	20120/89	20211/89	51
0003	20217/89	20271/89	109
0004	20277/89	20345/89	151
0005	20347/89	20420/89	202
0006	20421/89	20435/89	253
0007	20436/89	20493/89	310
0008	20501/89	20542/89	362
0009	20545/89	20650/89	410
0010	20651/89	20682/89	461
0011	20708/89	20761/89	505
0012	20762/89	20772/89	556
0013	20773/89	20825/89	608
0014	20827/89	20915/89	660
0015	20918/89	20999/89	715
0016	21000/89	21066/89	772
0017	21067/89	21095/89	823
0018	21096/89	21147/89	872
0019	21148/89	21236/89	922
0020	21250/89	21330/89	972
0021	21331/89	21404/89	1023
0022	21405/89	21433/89	1073
0023	21448/89	21495/89	1123
0024	21497/89	21585/89	1174
0025	21587/89	21663/89	1224
0026	21685/89	21789/89	1274
0027	21792/89	21845/89	1327
0028	21846/89	21907/89	1376
0029	21910/89	21975/89	1427
0030	22003/89	22116/89	1461
0031	22119/89	22186/89	1510
0032	22205/89	22285/89	1560
0033	22306/89	22360/89	1612
0034	22363/89	22503/89	1664
0035	22517/89	22542/89	1714
0036	22543/89	22573/89	1767
0037	22582/89	22670/89	1818
0038	22671/89	22805/89	1868
0039	22807/89	22849/89	1918
0040	22858/89	22920/89	1970
0041	22922/89	22976/89	2017
0042	23012/89	23259/89	2059
0043	23271/89	23313/89	2109
0044	23314/89	23411/89	2161
0045	23412/89	23539/89	2214
0046	23572/89	23730/89	2266
0047	23731/89	23800/89	2317
0048	23814/89	23909/89	2368
0049	23910/89	23977/89	2424
0050	23979/89	23989/89	2470
0051	24007/89	24028/89	2488

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
NUMERO DO FILME: OFI0099

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	24029/89	24153/89	1
0002	24160/89	24283/89	51
0003	24284/89	24389/89	104
0004	24391/89	24460/89	157
0005	24463/89	24508/89	231
0006	24522/89	24632/89	281
0007	24647/89	24672/89	332
0008	24673/89	24793/89	381
0009	24794/89	24900/89	432
0010	24901/89	24966/89	484
0011	25015/89	25098/89	518
0012	25101/89	25291/89	568
0013	25292/89	25518/89	617
0014	25519/89	25919/89	674
0015	26001/89	26132/89	706
0016	26134/89	26904/89	757
0017	27071/89	27322/89	821
0018	27324/89	27444/89	864
0019	27445/89	27545/89	905
0020	27546/89	27592/89	958
0021	27593/89	27751/89	1013
0022	27755/89	27853/89	1053
0023	27871/89	27996/89	1104
0024	28000/89	28121/89	1156
0025	28122/89	28193/89	1212
0026	28205/89	28329/89	1252
0027	28330/89	28412/89	1305
0028	28414/89	28554/89	1364
0029	28562/89	28673/89	1421
0030	28678/89	28865/89	1471
0031	28867/89	28894/89	1526
0032	28895/89	28956/89	1579
0033	28958/89	29166/89	1628
0034	29197/89	29381/89	1723
0035	29382/89	29488/89	1778
0036	29489/89	29625/89	1832
0037	29630/89	29700/89	1883
0038	29703/89	29723/89	1930
0039	29741/89	29907/89	1980
0040	29908/89	29997/89	2032
0041	11020/90	11108/90	2100
0042	11109/90	11135/90	2150
0043	11144/90	11244/90	2200
0044	11258/90	11321/90	2247
0045	11323/90	11397/90	2298
0046	11411/90	11474/90	2349
0047	11489/90	11571/90	2395
0048	11587/90	11626/90	2451

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
NUMERO DO FILME: OFI0100

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	1716/89	1767/89	1
0002	1769/89	1831/89	51
0003	1832/89	1876/89	104
0004	1881/89	1944/89	154
0005	1945/89	1999/89	205
0006	2003/89	2008/89	245
0007	2010/89	2049/89	256
0008	2050/89	2067/89	309
0009	2075/89	2120/89	385
0010	2121/89	2157/89	437
0011	2159/89	2190/89	487
0012	2191/89	2211/89	537
0013	2212/89	2254/89	590
0014	2255/89	2321/89	670
0015	2322/89	2382/89	720
0016	2383/89	2460/89	771
0017	2461/89	2500/89	822
0018	2508/89	2531/89	844
0019	2532/89	2561/89	873
0020	2562/89	2640/89	923
0021	2641/89	2679/89	1025
0022	2681/89	2702/89	1079

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0023	2703/89	2743/89	1129
0024	2755/89	2841/89	1180
0025	2842/89	2894/89	1230
0026	2895/89	2947/89	1281
0027	2948/89	2989/89	1331
0028	2990/89	3000/89	1382
0029	3001/89	3040/89	1395
0030	3041/89	3088/89	1434
0031	3090/89	3151/89	1484
0032	3152/89	3200/89	1538
0033	3202/89	3269/89	1590
0034	3270/89	3310/89	1640
0035	3311/89	3338/89	1690
0036	3339/89	3408/89	1732
0037	3409/89	3421/89	1798
0038	3428/89	3466/89	1852
0039	3467/89	3489/89	1896
0040	3505/89	3514/89	1930
0041	3515/89	3542/89	1952
0042	3543/89	3613/89	2002
0043	3614/89	3632/89	2052
0044	3634/89	3691/89	2102
0045	3692/89	3735/89	2154
0046	3736/89	3833/89	2204
0047	3837/89	3881/89	2254
0048	3882/89	3915/89	2305
0049	3916/89	3986/89	2357
0050	3987/89	4052/89	2408
0051	4060/89	4115/89	2458

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0043	2749/90	2768/90	2151
0044	2791/90	2813/90	2206
0045	2821/90	2859/90	2262
0046	2862/90	2882/90	2309
0047	2883/90	2914/90	2360
0048	2922/90	2951/90	2411
0049	2955/90	2999/90	2455

TRIBUNAL DE JUSTICA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0101 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11627/90	11769/90	1
0002	11777/90	11887/90	54
0003	11903/90	11972/90	105
0004	11981/90	11997/90	150
0005	39007/89	39053/89	182
0006	3/90	56/90	227
0007	57/90	88/90	295
0008	89/90	115/90	351
0009	116/90	154/90	408
0010	156/90	220/90	447
0011	221/90	306/90	497
0012	307/90	359/90	550
0013	361/90	397/90	609
0014	398/90	474/90	651
0015	475/90	522/90	702
0016	566/90	607/90	759
0017	608/90	633/90	814
0018	640/90	713/90	861
0019	714/90	761/90	965
0020	763/90	816/90	1016
0021	817/90	927/90	1070
0022	929/90	973/90	1120
0023	12002/90	12138/90	1169
0024	12145/90	12217/90	1224
0025	12234/90	12369/90	1272
0026	12371/90	12429/90	1325
0027	12488/90	12495/90	1376
0028	12499/90	12567/90	1427
0029	12573/90	12675/90	1478
0030	12676/90	12795/90	1529
0031	12796/90	12867/90	1583
0032	12868/90	12990/90	1634
0033	13001/90	13099/90	1689
0034	13100/90	13239/90	1739
0035	13242/90	13265/90	1793
0036	13288/90	13438/90	1863
0037	13441/90	13478/90	1913
0038	13479/90	13569/90	1972
0039	13570/90	13688/90	2023
0040	13700/90	13741/90	2074
0041	13742/90	13884/90	2115
0042	13901/90	13999/90	2167
0043	14001/90	14107/90	2208
0044	14119/90	14236/90	2258
0045	14269/90	14327/90	2309
0046	14328/90	14404/90	2363
0047	14420/90	14480/90	2417
0048	14487/90	14587/90	2467

TRIBUNAL DE JUSTICA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0103 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	14591/90	14681/90	1
0002	14682/90	14721/90	53
0003	14722/90	14883/90	106
0004	14891/90	14970/90	158
0005	14978/90	14999/90	204
0006	15001/90	15164/90	227
0007	15172/90	15194/90	279
0008	15198/90	15329/90	331
0009	15338/90	15401/90	405
0010	15406/90	15507/90	456
0011	15508/90	15603/90	504
0012	15642/90	15737/90	557
0013	15738/90	15907/90	607
0014	15921/90	15961/90	656
0015	16005/90	16172/90	682
0016	16173/90	16263/90	734
0017	16276/90	16384/90	785
0018	16396/90	16467/90	837
0019	16477/90	16526/90	888
0020	16531/90	16604/90	940
0021	16616/90	16753/90	991
0022	16754/90	16835/90	1043
0023	16859/90	16970/90	1095
0024	16976/90	16984/90	1143
0025	17018/90	17153/90	1164
0026	17161/90	17300/90	1216
0027	17301/90	17382/90	1268
0028	17399/90	17506/90	1318
0029	17508/90	17650/90	1370
0030	17651/90	17781/90	1423
0031	17793/90	17830/90	1472
0032	17831/90	17879/90	1517
0033	17884/90	17952/90	1567
0034	17959/90	17991/90	1619
0035	18007/90	18110/90	1648
0036	18111/90	18226/90	1699
0037	18250/90	18362/90	1751
0038	18363/90	18534/90	1802
0039	18538/90	18615/90	1852
0040	18616/90	18688/90	1903
0041	18689/90	18787/90	1954
0042	18788/90	18891/90	2006
0043	18896/90	18993/90	2057
0044	19015/90	19103/90	2110
0045	19122/90	19199/90	2160
0046	19202/90	19260/90	2225
0047	19296/90	19436/90	2259
0048	19437/90	19479/90	2308
0049	19480/90	19605/90	2363
0050	19606/90	19707/90	2413
0051	19713/90	19818/90	2464

TRIBUNAL DE JUSTICA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0104 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	19820/90	19880/90	1
0002	19881/90	19926/90	53
0003	19952/90	19963/90	103
0004	19964/90	19971/90	154
0005	19972/90	19991/90	211
0006	20013/90	20081/90	242
0007	20102/90	20178/90	298
0008	20179/90	20257/90	349
0009	20258/90	20297/90	400
0010	20298/90	20413/90	450
0011	20429/90	20496/90	501
0012	20499/90	20532/90	552
0013	20537/90	20589/90	622
0014	20593/90	20711/90	673
0015	20719/90	20809/90	724
0016	20812/90	20850/90	775
0017	20851/90	20897/90	825
0018	20899/90	20959/90	880
0019	20963/90	20998/90	933
0020	21014/90	21075/90	982
0021	21076/90	21105/90	1035
0022	21116/90	21183/90	1085
0023	21186/90	21233/90	1136
0024	21234/90	21286/90	1187
0025	21288/90	21314/90	1241
0026	21316/90	21354/90	1291
0027	21355/90	21403/90	1342
0028	21405/90	21437/90	1392
0029	21441/90	21521/90	1443
0030	21524/90	21586/90	1499
0031	21590/90	21664/90	1548
0032	21666/90	21678/90	1599
0033	21679/90	21690/90	1649
0034	21692/90	21706/90	1702
0035	21707/90	21773/90	1753
0036	21774/90	21859/90	1810
0037	21861/90	21908/90	1860
0038	21909/90	21949/90	1910
0039	21951/90	21999/90	1960
0040	22000/90	22035/90	2011
0041	22036/90	22121/90	2064
0042	22129/90	22255/90	2119
0043	22256/90	22270/90	2171
0044	22271/90	22350/90	2221
0045	22351/90	22557/90	2272
0046	22558/90	22600/90	2323
0047	22601/90	22728/90	2373
0048	22729/90	22814/90	2423
0049	22819/90	22885/90	2475

TRIBUNAL DE JUSTICA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0105 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	4118/89	4175/89	1
0002	4186/89	4228/89	51
0003	4229/89	4281/89	102
0004	4288/89	4299/89	153

TRIBUNAL DE JUSTICA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0102 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOKOLO INICIAL	PROTOKOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	38884/89	38957/89	1
0002	38959/89	38980/89	53
0003	38981/89	38999/89	101
0004	1018/90	1045/90	132
0005	1046/90	1057/90	180
0006	1132/90	1253/90	233
0007	1254/90	1352/90	284
0008	1353/90	1415/90	332
0009	1417/90	1437/90	384
0010	1438/90	1496/90	441
0011	1499/90	1544/90	499
0012	1564/90	1589/90	551
0013	1590/90	1611/90	603
0014	1612/90	1674/90	649
0015	1675/90	1703/90	709
0016	1704/90	1726/90	751
0017	1727/90	1796/90	800
0018	1797/90	1851/90	855
0019	1852/90	1912/90	903
0020	1913/90	1947/90	947
0021	1950/90	1956/90	1005
0022	1957/90	1978/90	1056
0023	2002/90	2044/90	1108
0024	2045/90	2058/90	1160
0025	2059/90	2097/90	1212
0026	2098/90	2144/90	1266
0027	2146/90	2171/90	1317
0028	2173/90	2196/90	1377
0029	2199/90	2281/90	1431
0030	2283/90	2303/90	1485
0031	2304/90	2309/90	1540
0032	2310/90	2330/90	1594
0033	2331/90	2361/90	1652
0034	2362/90	2392/90	1701
0035	2404/90	2445/90	1754
0036	2458/90	2499/90	1801
0037	2500/90	2583/90	1846
0038	2585/90	2602/90	1900
0039	2604/90	2645/90	1952
0040	2648/90	2666/90	2008
0041	2667/90	2692/90	2051
0042	2703/90	2748/90	2108

0005	4300/89	4311/89	180
0006	4315/89	4397/89	205
0007	4399/89	4401/89	258
0008	4404/89	4455/89	266
0009	4461/89	4477/89	309
0010	4478/89	4493/89	362
0011	4498/89	4520/89	416
0012	4530/89	4636/89	467
0013	4638/89	4703/89	518
0014	4705/89	4727/89	568
0015	4728/89	4761/89	621
0016	4769/89	4787/89	672
0017	4788/89	4846/89	722
0018	4847/89	4899/89	773
0019	4903/89	4988/89	825
0020	4989/89	5000/89	877
0021	5001/89	5018/89	898
0022	5019/89	5078/89	933
0023	5092/89	5147/89	986
0024	5152/89	5265/89	1037
0025	5267/89	5304/89	1087
0026	5305/89	5368/89	1138
0027	5382/89	5419/89	1189
0028	5423/89	5479/89	1239
0029	5480/89	5577/89	1291
0030	5578/89	5648/89	1342
0031	5649/89	5686/89	1393
0032	5687/89	5738/89	1443
0033	5740/89	5835/89	1494
0034	5836/89	5909/89	1547
0035	5910/89	5998/89	1597
0036	6003/89	6003/89	1646
0037	6004/89	6062/89	1649
0038	6103/89	6186/89	1700
0039	6171/89	6258/89	1755
0040	6259/89	6326/89	1805
0041	6327/89	6387/89	1857
0042	6394/89	6496/89	1908
0043	6506/89	6622/89	1958
0044	6623/89	6662/89	2010
0045	6670/89	6738/89	2060
0046	6739/89	6787/89	2113
0047	6793/89	6815/89	2164
0048	6816/89	6867/89	2217
0049	6870/89	6955/89	2269
0050	6956/89	6995/89	2320
0051	7000/89	7066/89	2373
0052	7070/89	7149/89	2423
0053	7150/89	7162/89	2473

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0106

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	22886/90	22998/90	1
0002	23003/90	23117/90	67
0003	23120/90	23222/90	118
0004	23225/90	23309/90	174
0005	23310/90	23411/90	225
0006	23413/90	23498/90	278
0007	23502/90	23560/90	329
0008	23584/90	23621/90	372
0009	23625/90	23675/90	422
0010	23676/90	23732/90	472
0011	23733/90	23796/90	523
0012	23797/90	23885/90	573
0013	23886/90	23997/90	622
0014	24002/90	24027/90	680
0015	24028/90	24089/90	731
0016	24090/90	24174/90	778
0017	24175/90	24202/90	828
0018	24204/90	24366/90	869
0019	24371/90	24420/90	920
0020	24436/90	24518/90	976
0021	24523/90	24614/90	1028
0022	24616/90	24678/90	1079
0023	24687/90	24772/90	1132
0024	24778/90	24849/90	1183
0025	24852/90	24852/90	1218
0026	24868/90	24937/90	1261
0027	24942/90	24990/90	1311
0028	25000/90	25029/90	1333
0029	25040/90	25210/90	1383
0030	25214/90	25269/90	1433
0031	25273/90	25489/90	1486
0032	25490/90	25561/90	1536
0033	25575/90	25633/90	1590
0034	25635/90	25785/90	1648
0035	25791/90	25994/90	1698
0036	26072/90	26302/90	1750
0037	26341/90	26524/90	1800
0038	26540/90	26578/90	1870
0039	26585/90	26700/90	1920
0040	26720/90	26920/90	1971
0041	26928/90	26999/90	2021
0042	27001/90	27211/90	2069
0043	27217/90	27351/90	2124
0044	27352/90	27437/90	2178
0045	27438/90	27504/90	2233
0046	27532/90	27642/90	2286
0047	27645/90	27693/90	2347
0048	27723/90	27851/90	2397
0049	27862/90	27994/90	2447

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0107

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	27995/90	28058/90	1
0002	28076/90	28177/90	58
0003	28179/90	28287/90	163
0004	28290/90	28359/90	214
0005	28360/90	28450/90	265
0006	28453/90	28544/90	318
0007	28549/90	28650/90	368
0008	28651/90	28752/90	421
0009	28753/90	28838/90	474
0010	28842/90	28860/90	527
0011	28862/90	28998/90	579
0012	29013/90	29126/90	646
0013	29127/90	29184/90	695
0014	29185/90	29237/90	746
0015	29238/90	29354/90	801
0016	29355/90	29387/90	852
0017	29391/90	29470/90	905
0018	29472/90	29553/90	955
0019	29554/90	29587/90	1009
0020	29591/90	29692/90	1060
0021	29697/90	29824/90	1117
0022	29834/90	29959/90	1178

0023	29960/90	29998/90	1231
0024	30035/90	30088/90	1269
0025	30100/90	30268/90	1322
0026	30273/90	30364/90	1373
0027	30388/90	30511/90	1423
0028	30512/90	30558/90	1474
0029	30561/90	30601/90	1532
0030	30652/90	30763/90	1582
0031	30805/90	30960/90	1639
0032	30963/90	30980/90	1702
0033	31051/90	31206/90	1723
0034	31213/90	31609/90	1772
0035	31611/90	31994/90	1823
0036	32005/90	32123/90	1896
0037	32125/90	32201/90	1948
0038	32203/90	32272/90	1999
0039	32285/90	32307/90	2053
0040	32329/90	32474/90	2103
0041	32482/90	32602/90	2156
0042	32605/90	32678/90	2208
0043	32679/90	32791/90	2262
0044	32792/90	32872/90	2316
0045	32873/90	32957/90	2367
0046	32959/90	32992/90	2420
0047	33003/90	33113/90	2462

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0108

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	33114/90	33180/90	1
0002	33190/90	33326/90	50
0003	33331/90	33423/90	101
0004	33424/90	33442/90	153
0005	33443/90	33502/90	204
0006	33503/90	33576/90	257
0007	33577/90	33633/90	307
0008	33641/90	33714/90	361
0009	33716/90	33800/90	412
0010	33801/90	33869/90	463
0011	33872/90	33981/90	515
0012	34007/90	34091/90	569
0013	34093/90	34217/90	620
0014	34220/90	34477/90	679
0015	34487/90	34541/90	731
0016	34542/90	34853/90	782
0017	34926/90	34947/90	835
0018	35003/90	35760/90	863
0019	36023/90	36672/90	895
0020	36673/90	36956/90	945
0021	37417/90	37780/90	978
0022	37784/90	37871/90	1031
0023	37873/90	37904/90	1082
0024	37908/90	37993/90	1133
0025	38042/90	38179/90	1186
0026	38180/90	38296/90	1237
0027	38315/90	38446/90	1289
0028	38452/90	38560/90	1340
0029	38561/90	38612/90	1393
0030	38613/90	38701/90	1444
0031	38714/90	38801/90	1495
0032	38804/90	38887/90	1546
0033	38889/90	38999/90	1597
0034	39013/90	39047/90	1622
0035	39048/90	39120/90	1676
0036	39123/90	39227/90	1732
0037	39239/90	39293/90	1782
0038	39294/90	39355/90	1834
0039	39356/90	39492/90	1884
0040	39493/90	39600/90	1935
0041	39603/90	39628/90	1992
0042	39630/90	39728/90	2044
0043	39732/90	39809/90	2094
0044	39811/90	39875/90	2153
0045	39880/90	39942/90	2203
0046	39943/90	39997/90	2253
0047	40000/90	40123/90	2291
0048	40138/90	40289/90	2343
0049	40291/90	40345/90	2392
0050	40348/90	40414/90	2445

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0109

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	7164/89	7242/89	1
0002	7245/89	7294/89	51
0003	7295/89	7364/89	107
0004	7377/89	7428/89	158
0005	7436/89	7524/89	209
0006	7531/89	7586/89	260
0007	7587/89	7641/89	310
0008	7642/89	7764/89	361
0009	7765/89	7853/89	411
0010	7859/89	7915/89	462
0011	7916/89	7935/89	517
0012	7939/89	7977/89	538
0013	8003/89	8090/89	564
0014	8092/89	8139/89	624
0015	8140/89	8226/89	675
0016	8227/89	8340/89	726
0017	8362/89	8454/89	779
0018	8455/89	8526/89	829
0019	8527/89	8581/89	882
0020	8585/89	8617/89	933
0021	8633/89	8633/89	959
0022	8636/89	8736/89	1095
0023	8740/89	8903/89	1146
0024	8904/89	8992/89	1196
0025	8996/89	8999/89	1247
0026	9000/89	9031/89	1257
0027	9061/89	9190/89	1298
0028	9192/89	9192/89	1346
0029	9200/89	9301/89	1463
0030	9302/89	9424/89	1513
0031	9425/89	9585/89	1564
0032	9599/89	9670/89	1621
0033	9673/89	9764/89	1675
0034	9777/89	9889/89	1725
0035	9890/89	9905/89	1775
0036	9906/89	9934/89	1831
0037	9940/89	9959/89	1881
0038	9960/89	9998/89	1932
0039	10003/89	10111/89	1938
0040	10113/89	10138/89	1983
0041	10139/89	10166/89	2034
0042	10167/89	10239/89	2084
0043	10246/89	10279/89</	

0046	10462/89	10542/89	2289	0013	3539/91	3563/91	618
0047	10545/89	10608/89	2339	0014	3569/91	3616/91	671
0048	10609/89	10727/89	2390	0015	3617/91	3661/91	722

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0110 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	40431/90	40545/90	1
0002	40556/90	40659/90	51
0003	40660/90	40793/90	104
0004	40804/90	40848/90	154
0005	40862/90	40935/90	204
0006	40939/90	40982/90	260
0007	40983/90	40999/90	315
0008	41005/90	41094/90	340
0009	41095/90	41095/90	387
0010	41115/90	41153/90	470
0011	41154/90	41252/90	532
0012	41263/90	41350/90	584
0013	41351/90	41373/90	636
0014	41374/90	41389/90	688
0015	41398/90	41489/90	739
0016	41503/90	41587/90	794
0017	41588/90	41612/90	845
0018	41615/90	41714/90	900
0019	41716/90	41782/90	953
0020	41783/90	41923/90	1004
0021	41924/90	41991/90	1059
0022	42010/90	42107/90	1104
0023	42109/90	42136/90	1154
0024	42137/90	42215/90	1206
0025	42216/90	42231/90	1259
0026	42232/90	42355/90	1314
0027	42356/90	42478/90	1366
0028	42480/90	42551/90	1417
0029	42552/90	42572/90	1467
0030	42573/90	42655/90	1517
0031	42675/90	42719/90	1568
0032	42729/90	42837/90	1618
0033	42840/90	42862/90	1669
0034	42864/90	42917/90	1722
0035	42927/90	42995/90	1779
0036	2701/90	2701/90	1838
0037	43002/90	43029/90	1848
0038	43030/90	43068/90	1898
0039	43076/90	43207/90	1950
0040	43216/90	43309/90	1999
0041	43319/90	43425/90	2050
0042	43426/90	43485/90	2104
0043	43486/90	43508/90	2155
0044	43509/90	43535/90	2205
0045	43537/90	43537/90	2260
0046	43555/90	43631/90	2384
0047	43635/90	43755/90	2435
0048	43756/90	43774/90	2487

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0111 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	43776/90	43911/90	1
0002	43921/90	43991/90	60
0003	44005/90	44090/90	101
0004	44095/90	44175/90	155
0005	44176/90	44251/90	214
0006	44252/90	44486/90	266
0007	44487/90	44619/90	318
0008	44620/90	44721/90	370
0009	44723/90	44830/90	421
0010	44831/90	44922/90	471
0011	44923/90	44993/90	525
0012	45001/90	45152/90	583
0013	45154/90	45192/90	633
0014	45193/90	45248/90	684
0015	45251/90	45504/90	743
0016	45577/90	45646/90	798
0017	45648/90	45822/90	849
0018	45823/90	45882/90	903
0019	45886/90	45920/90	954
0020	46013/90	46161/90	1015
0021	46183/90	46245/90	1066
0022	46246/90	46432/90	1116
0023	46439/90	46477/90	1167
0024	8/91	66/91	1194
0025	70/91	107/91	1247
0026	108/91	133/91	1298
0027	134/91	261/91	1349
0028	262/91	310/91	1402
0029	311/91	355/91	1454
0030	358/91	402/91	1505
0031	403/91	434/91	1557
0032	435/91	488/91	1613
0033	489/91	561/91	1664
0034	562/91	630/91	1718
0035	632/91	678/91	1778
0036	679/91	761/91	1828
0037	765/91	818/91	1878
0038	819/91	882/91	1930
0039	894/91	999/91	1980
0040	1001/91	1086/91	2036
0041	1088/91	1151/91	2086
0042	1158/91	1295/91	2137
0043	1296/91	1336/91	2190
0044	1337/91	1410/91	2243
0045	1418/91	1559/91	2295
0046	1560/91	1593/91	2344
0047	1594/91	1840/91	2395
0048	2029/91	2566/91	2461

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0112 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	2567/91	2896/91	1
0002	2907/91	2962/91	52
0003	2963/91	2979/91	101
0004	2980/91	2998/91	153
0005	3010/91	3086/91	209
0006	3093/91	3180/91	259
0007	3185/91	3251/91	313
0008	3252/91	3324/91	363
0009	3325/91	3370/91	414
0010	3371/91	3438/91	464
0011	3440/91	3502/91	515
0012	3508/91	3538/91	565

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0016	3662/91	3729/91	618
0017	3730/91	3753/91	671
0018	3754/91	3807/91	722
0019	3808/91	3824/91	774
0020	3826/91	3874/91	820
0021	3878/91	3931/91	871
0022	3932/91	3999/91	926
0023	4000/91	4063/91	1009
0024	4064/91	4119/91	1061
0025	4120/91	4191/91	1112
0026	4194/91	4290/91	1177
0027	4293/91	4353/91	1231
0028	4354/91	4385/91	1288
0029	4386/91	4444/91	1339
0030	4445/91	4507/91	1391
0031	4513/91	4555/91	1440
0032	4556/91	4632/91	1492
0033	4637/91	4777/91	1542
0034	4780/91	4956/91	1591
0035	4960/91	4999/91	1643
0036	5000/91	5095/91	1693
0037	5096/91	5160/91	1745
0038	5175/91	5210/91	1798
0039	5212/91	5281/91	1849
0040	5285/91	5361/91	1918
0041	5362/91	5449/91	1949
0042	5457/91	5601/91	2000
0043	5602/91	5681/91	2050
0044	5682/91	5722/91	2101
0045	5724/91	5799/91	2151
0046	5802/91	5941/91	2202
0047	5942/91	5994/91	2258
0048	6000/91	6099/91	2309
			2359
			2407
			2453

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0113 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	6106/91	6184/91	1
0002	6191/91	6259/91	53
0003	6265/91	6335/91	106
0004	6396/91	6517/91	156
0005	6525/91	6611/91	210
0006	6612/91	6685/91	260
0007	6686/91	6780/91	311
0008	6781/91	6805/91	363
0009	6809/91	6977/91	413
0010	6968/91	6999/91	474
0011	7002/91	7127/91	500
0012	7128/91	7252/91	554
0013	7253/91	7366/91	605
0014	7375/91	7432/91	654
0015	7433/91	7569/91	712
0016	7570/91	7713/91	761
0017	7720/91	7790/91	816
0018	7791/91	7913/91	866
0019	7917/91	7990/91	917
0020	8000/91	8117/91	960
0021	8122/91	8187/91	1011
0022	8188/91	8210/91	1066
0023	8211/91	8233/91	1117
0024	8235/91	8319/91	1165
0025	8321/91	8370/91	1217
0026	8371/91	8415/91	1267
0027	8418/91	8587/91	1317
0028	8592/91	8687/91	1369
0029	8703/91	8789/91	1418
0030	8811/91	8833/91	1471
0031	8843/91	8952/91	1521
0032	8955/91	8991/91	1571
0033	9033/91	9193/91	1625
0034	9197/91	9298/91	1678
0035	9327/91	9405/91	1729
0036	9408/91	9505/91	1779
0037	9506/91	9649/91	1837
0038	9650/91	9710/91	1887
0039	9745/91	9871/91	1940
0040	9872/91	9993/91	1987
0041	10041/91	10260/91	2015
0042	10261/91	10361/91	2064
0043	10366/91	10551/91	2122
0044	10570/91	10647/91	2174
0045	10648/91	10685/91	2224
0046	10686/91	10806/91	2276
0047	10808/91	10897/91	2326
0048	10898/91	10972/91	2375
0049	10973/91	10999/91	2430
0050	11000/91	11041/91	2467

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0114 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	10739/89	10851/89	1
0002	10854/89	10875/89	53
0003	10876/89	10997/89	108
0004	3004/90	3043/90	156
0005	3044/90	3098/90	214
0006	3010/90	3152/90	265
0007	3160/90	3179/90	316
0008	3181/90	3220/90	366
0009	3226/90	3266/90	419
0010	3267/90	3326/90	477
0011	3327/90	3334/90	529
0012	3327/90	3349/90	579
0013	3335/90	3425/90	629
0014	3354/90	3455/90	679
0015	3426/90	3460/90	730
0016	3460/90	3493/90	780
0017	3501/90	3514/90	806
0018	3517/90	3548/90	830
0019	3551/90	3573/90	885
0020	3574/90	3587/90	942
0021	3587/90	3607/90	995
0022	3608/90	3647/90	1051
0023	3648/90	3657/90	1103
0024	3658/90	3785/90	1153
0025	3792/90	4051/90	1207
0026	4058/90	4066/90	1344
0027	4067/90	4159/90	1401
0028	4161/90	4187/90	1455
0029	4188/90	4201/90	1507
0030	4205/90	4320/90	1557
0031	4322/90	4448/90	1607
0032	4449/90	4464/90	1657
0033	4465/90	4472/90	1719

0034	4475/90	4569/90	1771
0035	4575/90	4770/90	1821
0036	4771/90	4927/90	1871
0037	4928/90	4969/90	1922
0038	4970/90	4985/90	1973
0039	5002/90	5024/90	1988
0040	5025/90	5434/90	2023
0041	5460/90	5545/90	2124
0042	5563/90	5671/90	2179
0043	5679/90	5728/90	2229
0044	5729/90	5763/90	2282
0045	5764/90	5874/90	2333
0046	5875/90	5919/90	2384
0047	5920/90	5964/90	2434
0048	5972/90	5999/90	2484

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0115

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11045/91	11158/91	1
0002	11159/91	11230/91	51
0003	11231/91	11354/91	103
0004	11359/91	11468/91	156
0005	11469/91	11647/91	205
0006	11648/91	11722/91	262
0007	11724/91	11842/91	313
0008	11844/91	11879/91	369
0009	11881/91	11922/91	422
0010	11923/91	11951/91	474
0011	11953/91	11998/91	562
0012	12004/91	12171/91	584
0013	12173/91	12321/91	635
0014	12322/91	12421/91	685
0015	12424/91	12516/91	736
0016	12533/91	12612/91	786
0017	12615/91	12743/91	849
0018	12744/91	12782/91	900
0019	12784/91	12860/91	952
0020	12864/91	12997/91	1003
0021	13001/91	13094/91	1041
0022	13103/91	13156/91	1091
0023	13157/91	13179/91	1143
0024	13191/91	13296/91	1193
0025	13315/91	13429/91	1243
0026	13437/91	13573/91	1294
0027	13576/91	13709/91	1345
0028	13713/91	13851/91	1400
0029	13852/91	13953/91	1454
0030	13954/91	13998/91	1519
0031	14001/91	14188/91	1560
0032	14189/91	14283/91	1612
0033	14284/91	14322/91	1663
0034	14323/91	14434/91	1713
0035	14437/91	14579/91	1761
0036	14580/91	14631/91	1812
0037	14632/91	14742/91	1862
0038	14743/91	14880/91	1911
0039	14881/91	14994/91	1960
0040	15005/91	15035/91	2007
0041	15037/91	15151/91	2057
0042	15169/91	15313/91	2112
0043	15315/91	15408/91	2163
0044	15409/91	15488/91	2221
0045	15497/91	15615/91	2271
0046	15616/91	15706/91	2324
0047	15710/91	15814/91	2378
0048	15845/91	15940/91	2430
0049	15941/91	15999/91	2479

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0116

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	16005/91	16086/91	1
0002	16091/91	16191/91	52
0003	16194/91	16247/91	102
0004	16248/91	16329/91	154
0005	16330/91	16415/91	205
0006	16491/91	16627/91	241
0007	16630/91	16714/91	296
0008	16715/91	16867/91	347
0009	16875/91	16999/91	400
0010	10562/91	10562/91	464
0011	17000/91	17170/91	476
0012	17175/91	17233/91	526
0013	17251/91	17429/91	577
0014	17434/91	17529/91	627
0015	17530/91	17591/91	678
0016	17598/91	17718/91	730
0017	17726/91	17795/91	782
0018	17796/91	17902/91	832
0019	17903/91	17992/91	881
0020	18048/91	18168/91	931
0021	18181/91	18314/91	984
0022	18315/91	18396/91	1033
0023	18399/91	18516/91	1085
0024	18527/91	18637/91	1135
0025	18638/91	18745/91	1187
0026	18746/91	18899/91	1236
0027	18900/91	18995/91	1291
0028	19007/91	19190/91	1329
0029	19191/91	19264/91	1380
0030	19265/91	19388/91	1432
0031	19404/91	19628/91	1483
0032	19629/91	19706/91	1533
0033	19715/91	19770/91	1588
0034	19772/91	19985/91	1639
0035	20024/91	20133/91	1710
0036	20137/91	20264/91	1761
0037	20271/91	20354/91	1813
0038	20378/91	20447/91	1868
0039	20454/91	20573/91	1923
0040	20574/91	20632/91	1975
0041	20642/91	20747/91	2025
0042	20760/91	20998/91	2076
0043	21000/91	21047/91	2138
0044	21077/91	21176/91	2190
0045	21177/91	21319/91	2240
0046	21322/91	21423/91	2298
0047	21431/91	21529/91	2349
0048	21531/91	21657/91	2408
0049	21664/91	21758/91	2459

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0117

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	16005/91	16086/91	1
0002	16091/91	16191/91	52
0003	16194/91	16247/91	102
0004	16248/91	16329/91	154
0005	16330/91	16415/91	205
0006	16491/91	16627/91	241
0007	16630/91	16714/91	296
0008	16715/91	16867/91	347
0009	16875/91	16999/91	400
0010	10562/91	10562/91	464
0011	17000/91	17170/91	476
0012	17175/91	17233/91	526
0013	17251/91	17429/91	577
0014	17434/91	17529/91	627
0015	17530/91	17591/91	678
0016	17598/91	17718/91	730
0017	17726/91	17795/91	782
0018	17796/91	17902/91	832
0019	17903/91	17992/91	881
0020	18048/91	18168/91	931
0021	18181/91	18314/91	984
0022	18315/91	18396/91	1033
0023	18399/91	18516/91	1085
0024	18527/91	18637/91	1135
0025	18638/91	18745/91	1187
0026	18746/91	18899/91	1236
0027	18900/91	18995/91	1291
0028	19007/91	19190/91	1329
0029	19191/91	19264/91	1380
0030	19265/91	19388/91	1432
0031	19404/91	19628/91	1483
0032	19629/91	19706/91	1533
0033	19715/91	19770/91	1588
0034	19772/91	19985/91	1639
0035	20024/91	20133/91	1710
0036	20137/91	20264/91	1761
0037	20271/91	20354/91	1813
0038	20378/91	20447/91	1868
0039	20454/91	20573/91	1923
0040	20574/91	20632/91	1975
0041	20642/91	20747/91	2025
0042	20760/91	20998/91	2076
0043	21000/91	21047/91	2138
0044	21077/91	21176/91	2190
0045	21177/91	21319/91	2240
0046	21322/91	21423/91	2298
0047	21431/91	21529/91	2349
0048	21531/91	21657/91	2408
0049	21664/91	21758/91	2459

0001	21759/91	21833/91	1
0002	21838/91	21871/91	56
0003	21874/91	21994/91	111
0004	22000/91	22029/91	139
0005	22033/91	22108/91	189
0006	22109/91	22267/91	239
0007	22273/91	22373/91	290
0008	22374/91	22471/91	342
0009	22493/91	22543/91	397
0010	22550/91	22635/91	447
0011	22665/91	22731/91	499
0012	22744/91	22863/91	549
0013	22864/91	22912/91	600
0014	22920/91	22989/91	650
0015	23025/91	23142/91	739
0016	23143/91	23220/91	745
0017	23221/91	23262/91	794
0018	23264/91	23331/91	843
0019	23344/91	23420/91	895
0020	23433/91	23520/91	945
0021	23538/91	23588/91	997
0022	23589/91	23673/91	1048
0023	23675/91	23823/91	1098
0024	23833/91	23987/91	1148
0025	24001/91	24051/91	1210
0026	24052/91	24155/91	1261
0027	24163/91	24272/91	1312
0028	24274/91	24318/91	1367
0029	24319/91	24423/91	1437
0030	24425/91	24552/91	1503
0031	24553/91	24689/91	1552
0032	24690/91	24788/91	1604
0033	24789/91	24869/91	1654
0034	24871/91	24994/91	1705
0035	25022/91	25167/91	1752
0036	25168/91	25248/91	1806
0037	25255/91	25392/91	1858
0038	25394/91	25513/91	1909
0039	25527/91	25705/91	1961
0040	25706/91	25775/91	2012
0041	25781/91	25888/91	2062
0042	25889/91	25990/91	2113
0043	26015/91	26078/91	2177
0044	26083/91	26167/91	2228
0045	26168/91	26254/91	2278
0046	26255/91	26304/91	2337
0047	26307/91	26449/91	2387
0048	26451/91	26551/91	2442

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0118

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	6000/90	6113/90	1
0002	6118/90	6182/90	51
0003	6183/90	6282/90	104
0004	6287/90	6329/90	154
0005	6330/90	6393/90	222
0006	6395/90	6426/90	276
0007	6427/90	6450/90	327
0008	6455/90	6530/90	380
0009	6535/90	6603/90	436
0010	6604/90	6632/90	486
0011	6633/90	6710/90	536
0012	6715/90	6839/90	587
0013	6840/90	6887/90	637
0014	6899/90	6933/90	689
0015	6935/90	6990/90	739
0016	6991/90	7091/90	792
0017	7045/90	7168/90	843
0018	7172/90	7268/90	894
0019	7269/90	7366/90	947
0020	7367/90	7409/90	1002
0021	7419/90	7484/90	1054
0022	7501/90	7572/90	1104
0023	7573/90	7678/90	1154
0024	7683/90	7699/90	1208
0025	7700/90	7737/90	1261
0026	7741/90	7820/90	1312

0018	28283/91	28369/91	859
0019	28389/91	28533/91	912
0020	28534/91	28584/91	963
0021	28587/91	28629/91	1014
0022	28631/91	28734/91	1068
0023	28740/91	28869/91	1118
0024	28870/91	28950/91	1171
0025	28951/91	28973/91	1222
0026	29015/91	29053/91	1244
0027	29054/91	29116/91	1295
0028	29121/91	29228/91	1338
0029	29229/91	29393/91	1389
0030	29406/91	29520/91	1439
0031	29523/91	29694/91	1488
0032	29695/91	29761/91	1533
0033	29766/91	29828/91	1577
0034	29829/91	29878/91	1628
0035	29887/91	29945/91	1683
0036	30022/91	30115/91	1713
0037	30121/91	30225/91	1764
0038	30239/91	30258/91	1815
0039	30559/91	30559/91	1875
0040	30267/91	30394/91	1880
0041	30398/91	30505/91	1928
0042	30509/91	30556/91	1982
0043	30560/91	30648/91	1997
0044	30650/91	30776/91	2033
0045	30788/91	30997/91	2084
0046	31000/91	31089/91	2138
0047	31090/91	31209/91	2188
0048	31210/91	31321/91	2239
0049	31323/91	31419/91	2292
0050	31424/91	31557/91	2342
0051	31563/91	31744/91	2392
0052	31745/91	31875/91	2443

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0120 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	31876/91	31899/91	1
0002	31901/91	31973/91	50
0003	32025/91	32161/91	82
0004	32178/91	32220/91	133
0005	32260/91	32389/91	179
0006	32395/91	32680/91	232
0007	32685/91	32997/91	282
0008	33038/91	33105/91	354
0009	33106/91	33232/91	409
0010	33268/91	33594/91	461
0011	33638/91	33914/91	520
0012	33915/91	33962/91	580
0013	34013/91	34139/91	627
0014	34144/91	34186/91	677
0015	34187/91	34236/91	725
0016	34240/91	34344/91	775
0017	34345/91	34387/91	827
0018	34388/91	34462/91	877
0019	34463/91	34587/91	926
0020	34591/91	34709/91	977
0021	34710/91	34874/91	1028
0022	34879/91	34998/91	1078
0023	35001/91	35050/91	1139
0024	35051/91	35132/91	1187
0025	35140/91	35267/91	1238
0026	35282/91	35366/91	1288
0027	35386/91	35449/91	1340
0028	35454/91	35562/91	1397
0029	35565/91	35611/91	1449
0030	35612/91	35795/91	1501
0031	35796/91	35908/91	1552
0032	35923/91	35993/91	1603
0033	36007/91	36077/91	1666
0034	36082/91	36204/91	1719
0035	36212/91	36342/91	1770
0036	36343/91	36425/91	1823
0037	36430/91	36625/91	1874
0038	36626/91	36697/91	1926
0039	36710/91	36834/91	2119
0040	36838/91	36962/91	2179
0041	36963/91	36985/91	2225
0042	37009/91	37208/91	2245
0043	37209/91	37252/91	2299
0044	37294/91	37433/91	2377
0045	37434/91	37493/91	2460

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0121 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	9236/90	9267/90	1
0002	9271/90	9333/90	51
0003	9334/90	9467/90	101
0004	9472/90	9505/90	159
0005	9506/90	9604/90	210
0006	9605/90	9681/90	262
0007	9682/90	9792/90	314
0008	9807/90	9853/90	364
0009	9868/90	9878/90	427
0010	9879/90	9945/90	478
0011	9951/90	9999/90	528
0012	10001/90	10030/90	566
0013	10032/90	10110/90	578
0014	10111/90	10128/90	631
0015	10129/90	10185/90	681
0016	10187/90	10283/90	734
0017	10284/90	10328/90	833
0018	10330/90	10445/90	884
0019	10446/90	10584/90	938
0020	10586/90	10654/90	989
0021	10680/90	10788/90	1041
0022	10802/90	10910/90	1093
0023	10911/90	10995/90	1144
0024	37514/91	37514/91	1193
0025	37515/91	37573/91	1255
0026	37575/91	37697/91	1307
0027	37698/91	37836/91	1361
0028	37837/91	37868/91	1413
0029	37869/91	37980/91	1464
0030	37985/91	38067/91	1517
0031	38068/91	38181/91	1568
0032	38195/91	38288/91	1618
0033	38291/91	38389/91	1673
0034	38408/91	38502/91	1723
0035	38503/91	38630/91	1773
0036	38632/91	38729/91	1824
0037	38730/91	38801/91	1880
0038	38804/91	38914/91	1931
0039	38917/91	38995/91	1982
0040	39000/91	39006/91	2029

0041	39011/91	39113/91	2033
0042	39121/91	39212/91	2084
0043	39234/91	39422/91	2140
0044	39423/91	39557/91	2192
0045	39567/91	39648/91	2242
0046	39651/91	39793/91	2292
0047	39798/91	39951/91	2342
0048	39953/91	39978/91	2393
0049	40008/91	40125/91	2404
0050	40162/91	40279/91	2443

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0122 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	40292/91	40366/91	1
0002	40381/91	40511/91	51
0003	40517/91	40692/91	106
0004	40695/91	40748/91	156
0005	40761/91	40945/91	217
0006	40947/91	40992/91	270
0007	41001/91	41029/91	292
0008	41031/91	41128/91	321
0009	41130/91	41212/91	373
0010	41213/91	41283/91	423
0011	41286/91	41391/91	473
0012	41404/91	41432/91	526
0013	41434/91	41507/91	576
0014	41508/91	41555/91	628
0015	41557/91	41701/91	678
0016	41718/91	41800/91	728
0017	41825/91	41991/91	778
0018	42002/91	42011/91	823
0019	42012/91	42093/91	830
0020	42098/91	42173/91	880
0021	42174/91	42256/91	939
0022	42266/91	42360/91	1029
0023	42364/91	42533/91	1050
0024	42550/91	42671/91	1100
0025	42672/91	42764/91	1151
0026	42781/91	42937/91	1204
0027	42938/91	43023/91	1260
0028	43027/91	43131/91	1322
0029	43137/91	43293/91	1373
0030	43302/91	43352/91	1429
0031	43353/91	43417/91	1482
0032	43425/91	43586/91	1532
0033	43597/91	43685/91	1584
0034	43694/91	43710/91	1651
0035	43727/91	43827/91	1688
0036	43829/91	43921/91	1742
0037	43945/91	43995/91	1793
0038	44022/91	44071/91	1808
0039	44073/91	44073/91	1837
0040	44074/91	44223/91	1978
0041	44078/91	44226/91	2079
0042	44226/91	44227/91	2162
0043	44227/91	44228/91	2298
0044	44228/91	44228/91	2401
0045	44012/91	44016/91	2494

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0123 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	44229/91	44229/91	1
0002	44254/91	44308/91	104
0003	44311/91	44365/91	154
0004	44382/91	44451/91	207
0005	44453/91	44573/91	257
0006	44578/91	44683/91	307
0007	44685/91	44719/91	359
0008	44720/91	44720/91	412
0009	44736/91	44885/91	466
0010	44909/91	44939/91	525
0011	44963/91	44997/91	589
0012	45002/91	45056/91	612
0013	45058/91	45106/91	641
0014	45114/91	45167/91	692
0015	45197/91	45270/91	745
0016	45271/91	45320/91	796
0017	45328/91	45388/91	851
0018	45391/91	45512/91	903
0019	45513/91	45607/91	955
0020	45609/91	45757/91	1006
0021	45762/91	45948/91	1057
0022	45950/91	45997/91	1109
0023	46003/91	46042/91	1150
0024	46050/91	46139/91	1160
0025	46142/91	46172/91	1214
0026	46176/91	46253/91	1264
0027	46255/91	46322/91	1315
0028	46329/91	46439/91	1368
0029	46441/91	46508/91	1420
0030	46509/91	46616/91	1470
0031	46619/91	46734/91	1520
0032	46735/91	46805/91	1571
0033	46806/91	46829/91	1622
0034	46832/91	46833/91	1662
0035	46835/91	46996/91	1672
0036	47007/91	47118/91	1730
0037	47119/91	47213/91	1781
0038	47241/91	47332/91	1837
0039	47336/91	47452/91	1889
0040	47485/91	47601/91	1939
0041	47602/91	47658/91	1989
0042	47659/91	47712/91	2043
0043	47713/91	47828/91	2097
0044	47836/91	47952/91	2154
0045	47956/91	47998/91	2204
0046	48003/91	48025/91	2255
0047	48026/91	48074/91	2306
0048	48083/91	48175/91	2357
0049	48176/91	48319/91	2408
0050	48324/91	48425/91	2460

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0124 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	11004/92	11060/92	1
0002	11063/92	11201/92	53
0003	11202/92	11252/92	107
0004	11253/92	11279/92	151
0005	11289/92	11373/92	204

0007	11441/92	11629/92	302
0008	11635/92	11723/92	354
0009	11733/92	11829/92	404
0010	11831/92	11910/92	454
0011	11926/92	11993/92	500
0012	12002/92	12072/92	551
0013	12073/92	12151/92	590
0014	12152/92	12197/92	650
0015	12198/92	12256/92	699
0016	12268/92	12327/92	759
0017	12328/92	12415/92	804
0018	12417/92	12507/92	871
0019	12533/92	12556/92	921
0020	12559/92	12646/92	973
0021	12648/92	12669/92	1023
0022	12678/92	12789/92	1069
0023	12790/92	12891/92	1121
0024	12904/92	12997/92	1162
0025	13000/92	13114/92	1204
0026	13115/92	13124/92	1253
0027	13125/92	13192/92	1302
0028	13198/92	13385/92	1350
0029	13387/92	13415/92	1404
0030	13416/92	13570/92	1458
0031	13571/92	13717/92	1510
0032	13750/92	13750/92	1589
0033	13771/92	13969/92	1861
0034	14018/92	14173/92	1935
0035	14183/92	14302/92	1989
0036	14316/92	14385/92	2048
0037	14389/92	14464/92	2101
0038	14465/92	14513/92	2153
0039	14518/92	14589/92	2202
0040	14590/92	14803/92	2253
0041	14825/92	14948/92	2304
0042	15015/92	15073/92	2371
0043	15074/92	15209/92	2421
0044	15213/92	15278/92	2465

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* FAS 0001  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0125

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15303/92	15359/92	1
0002	15392/92	15527/92	57
0003	15531/92	15629/92	102
0004	15636/92	15758/92	151
0005	15773/92	15845/92	202
0006	15849/92	15886/92	250
0007	15888/92	15987/92	302
0008	16035/92	16123/92	361
0009	16125/92	16192/92	409
0010	16197/92	16372/92	451
0011	16378/92	16460/92	502
0012	16461/92	16549/92	558
0013	16552/92	16663/92	600
0014	16668/92	16746/92	655
0015	16767/92	16885/92	703
0016	16890/92	16996/92	751
0017	17000/92	17167/92	810
0018	17172/91	17172/91	860
0019	17173/92	17342/92	862
0020	17343/92	17383/92	909
0021	17384/92	17448/92	961
0022	17454/92	17532/92	1012
0023	17533/92	17628/92	1059
0024	17640/92	17743/92	1110
0025	17760/92	17819/92	1162
0026	17823/92	17838/92	1210
0027	17864/92	17994/92	1251
0028	18005/92	18089/92	1292
0029	18100/92	18269/92	1342
0030	18287/92	18403/92	1391
0031	18412/92	18501/92	1444
0032	18508/92	18600/92	1498
0033	18601/92	18670/92	1551
0034	18671/92	18689/92	1601
0035	18690/92	18824/92	1652
0036	18843/92	18977/92	1712
0037	18997/91	18997/91	1767
0038	19014/92	19152/92	1772
0039	19178/92	19197/92	1825
0040	19201/92	19336/92	1877
0041	19339/92	19419/92	1928
0042	19421/92	19546/92	1982
0043	19549/92	19640/92	2033
0044	19646/92	19796/92	2083
0045	19799/92	19824/92	2125
0046	19826/92	19999/92	2175
0047	20000/92	20090/92	2221
0048	20092/92	20120/92	2272
0049	20123/92	20261/92	2324
0050	20262/92	20506/92	2376
0051	20507/92	20567/92	2422
0052	20592/92	20678/92	2473

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* FAS 0001  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0126

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	20704/92	20774/92	1
0002	20784/92	20944/92	52
0003	21003/92	21170/92	105
0004	21181/92	21197/92	144
0005	21201/92	21347/92	191
0006	21348/92	21542/92	241
0007	21553/92	21590/92	303
0008	21599/92	21653/92	360
0009	21656/92	21820/92	413
0010	21843/92	21921/92	461
0011	21924/92	21996/92	512
0012	22004/92	22087/92	560
0013	22088/92	22171/92	612
0014	22177/92	22359/92	663
0015	22382/92	22488/92	717
0016	22490/92	22658/92	768
0017	22659/92	22848/92	818
0018	22862/92	22992/92	871
0019	23020/92	23195/92	927
0020	23196/92	23282/92	978
0021	23283/92	23498/92	1030
0022	23531/92	23657/92	1085
0023	23664/92	23737/92	1137
0024	23738/92	23869/92	1186
0025	23875/92	23930/92	1242
0026	23953/92	23984/92	1292
0027	24018/92	24158/92	1325
0028	24180/92	24313/92	1371
0029	24323/92	24388/92	1424

0030	24394/92	24492/92	1474
0031	24494/92	24576/92	1545
0032	24578/92	24674/92	1606
0033	24676/92	24699/92	1654
0034	24705/92	24811/92	1696
0035	24841/92	24928/92	1752
0036	24929/92	24988/92	1793
0037	25004/92	25060/92	1833
0038	25062/92	25150/92	1887
0039	25171/92	25303/92	1941
0040	25310/92	25402/92	2020
0041	25403/92	25514/92	2079
0042	25516/92	25589/92	2134
0043	25590/92	25738/92	2185
0044	25743/92	25994/92	2243
0045	26016/92	26086/92	2316
0046	26089/92	26216/92	2375
0047	26218/92	26302/92	2422
0048	26313/92	26523/92	2462

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* FAS 0001  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0127

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	48426/91	48552/91	1
0002	48563/91	48632/91	56
0003	48642/91	48736/91	106
0004	48738/91	48833/91	157
0005	48834/91	48939/91	210
0006	48940/91	48998/91	262
0007	49034/91	49079/91	297
0008	49080/91	49173/91	313
0009	49175/91	49355/91	368
0010	49356/91	49420/91	419
0011	49421/91	49531/91	471
0012	49566/91	49611/91	522
0013	49637/91	49667/91	539
0014	49687/91	49802/91	573
0015	49815/91	49886/91	624
0016	49890/91	49996/91	676
0017	49614/91	49633/91	723
0018	50024/91	50079/91	737
0019	50092/91	50191/91	779
0020	50192/91	50272/91	831
0021	50273/91	50429/91	881
0022	50455/91	50478/91	931
0023	005/92	008/92	965
0024	009/92	061/92	981
0025	063/92	163/92	1033
0026	168/92	217/92	1084
0027	218/92	354/92	1135
0028	359/92	383/92	1185
0029	411/92	518/92	1235
0030	519/92	605/92	1286
0031	613/92	632/92	1337
0032	634/92	638/92	1369
0033	642/92	771/92	1387
0034	773/92	846/92	1441
0035	858/92	938/92	1497
0036	939/92	996/92	1563
0037	1000/92	1046/92	1643
0038	1047/92	1090/92	1670
0039	1118/92	1173/92	1724
0040	1174/92	1251/92	1776
0041	1260/92	1350/92	1826
0042	1351/92	1362/92	1878
0043	1363/92	1469/92	1929
0044	1495/92	1546/92	1980
0045	1550/92	1647/92	2032
0046	1657/92	1705/92	2086
0047	1707/92	1722/92	2136
0048	1723/92	1834/92	2188
0049	1839/92	1901/92	2239
0050	1903/92	1958/92	2289
0051	1964/92	1998/92	2347
0052	3004/92	3039/92	2361
0053	3040/92	3095/92	2397
0054	3096/92	3174/92	2452

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* FAS 0001  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL 28/10/96  
 NUMERO DO FILME: OFI0128

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	31001/92	31216/92	1
0002	31228/92	31258/92	50
0003	31259/92	31320/92	101
0004	31335/92	31426/92	152
0005	31436/92	31590/92	204
0006	31600/92	31837/92	255
0007	31849/92	31945/92	305
0008	32001/92	32136/92	353
0009	32152/92	32288/92	403
0010	32312/92	32487/92	454
0011	32489/92	32522/92	510
0012	32543/92	32759/92	560
0013	32766/92	32984/92	612
0014	33053/92	33162/92	672
0015	33176/92	33353/92	723
0016	33372/92	33471/92	778
0017	33487/92	33650/92	838
0018	33651/92	33813/92	891
0019	33839/92	33981/92	943
0020	34012/92	34088/92	996
0021	34118/92	34233/92	1049
0022	34234/92	34435/92	1103
0023	34444/92	34569/92	1155
0024	34570/92	34651/92	1207
0025	34657/92	34821/92	1257
0026	34822/92	34880/92	1308
0027	34884/92	34999/92	1351
0028	35011/92	35200/92	1387
0029	35215/92	35347/92	1437
0030	35351/92	35382/92	1490
0031	35408/92	35616/92	1545
0032	35618/92	35796/92	1601
0033	35798/92	35816/92	1652
0034	35811/92	35925/92	1703
0035	35927/92	35995/92	1757
0036	36024/92	36053/92	1780
0037	36054/92	36222/92	1850
0038	36275/92	36459/92	1901
0039	36460/92	36641/92	1952
0040	36667/92	36726/92	2004
0041	36728/92	36794/92	2058
0042	36803/92	36987/92	2108
0043	37017/92	37098/92	2170
0044	37099/92	37308/92	22

0047	37607/92	37681/92	2375
0048	37690/92	37872/92	2427
0049	37874/92	37929/92	2479

0011	44880/92	44982/92	-
0012	45011/92	45178/92	451
0013	45179/92	45261/92	486
0014	45271/92	45518/92	539
0015	45527/92	45588/92	584
0016	45644/92	45696/92	641
0017	45700/92	45851/92	690
0018	45853/92	45994/92	744
0019	46006/92	46175/92	795
0020	46176/92	46301/92	867
0021	46313/92	46455/92	919
0022	46457/92	46647/92	969
0023	46675/92	46801/92	1018
0024	46807/92	46807/92	1073
0025	46815/92	46976/92	1115
0026	47004/92	47066/92	1127
0027	47077/92	47144/92	1179
0028	47146/92	47275/92	1235
0029	47280/92	47502/92	1285
0030	47503/92	47636/92	1335
0031	47638/92	47936/92	1387
0032	47946/92	47996/92	1440
0033	48005/92	48199/92	1490
0034	48206/92	48339/92	1527
0035	48372/92	48508/92	1577
0036	48510/92	48696/92	1628
0037	48697/92	48782/92	1678
0038	48789/92	48987/92	1730
0039	49017/92	49091/92	1781
0040	49061/92	49054/92	1845
0041	49092/92	49269/92	1898
0042	49143/92	49269/92	1950
0043	49272/92	49456/92	2001
0044	49464/92	49547/92	2051
0045	49552/92	49681/92	2104
0046	49682/92	49765/92	2158
0047	49772/92	49900/92	2212
0048	49919/92	49993/92	2267
0049	3353/92	3441/92	2319
0050	3442/92	3519/92	2375
0051	3528/92	3563/92	2426

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0129 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0132 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	37930/92	37992/92	1
0002	38000/92	38102/92	50
0003	38111/92	38297/92	102
0004	38298/92	38396/92	149
0005	38406/92	38509/92	204
0006	38510/92	38584/92	255
0007	38612/92	38751/92	306
0008	38752/92	38873/92	357
0009	38883/92	38994/92	413
0010	39002/92	39183/92	449
0011	39184/92	39255/92	501
0012	39261/92	39329/92	551
0013	39330/92	39383/92	603
0014	39386/92	39450/92	657
0015	39451/92	39590/92	715
0016	39594/92	39689/92	769
0017	39682/92	39719/92	831
0018	39720/92	39848/92	884
0019	39869/92	39999/92	939
0020	40032/92	40171/92	996
0021	40185/92	40256/92	1047
0022	40277/92	40357/92	1097
0023	40358/92	40452/92	1147
0024	40459/92	40626/92	1198
0025	40640/92	40745/92	1259
0026	40747/92	40923/92	1313
0027	40929/92	40996/92	1365
0028	41005/92	41081/92	1393
0029	41084/92	41197/92	1444
0030	41198/92	41288/92	1496
0031	41296/92	41518/92	1547
0032	41519/92	41639/92	1599
0033	41649/92	41721/92	1651
0034	41744/92	41865/92	1708
0035	41882/92	41973/92	1765
0036	41974/92	41995/92	1817
0037	42014/92	42164/92	1849
0038	42167/92	42349/92	1901
0039	42352/92	42467/92	1953
0040	42470/92	42640/92	2006
0041	42644/92	42709/92	2057
0042	42724/92	42827/92	2109
0043	42836/92	42988/92	2161
0044	43011/92	43091/92	2203
0045	43092/92	43224/92	2249
0046	43235/92	43365/92	2302
0047	43368/92	43470/92	2354
0048	43471/92	43528/92	2405
0049	43531/92	43686/92	2452

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	14950/83	15228/83	1
0002	25222/83	25385/83	127
0003	6819/84	7097/84	228
0004	15787/80	16087/80	340
0005	11728/82	11728/82	546
0006	11975/82	11996/82	748
0007	13844/82	13849/82	951
0008	18972/82	18972/82	1146
0009	7953/82	7953/82	1376
0010	1228/83	1228/83	1593
0011	22935/81	23327/81	1921
0012	7586/82	7871/82	2037
0013	25033/82	25165/82	2176
0014	17232/82	17700/82	2272
0015	26775/82	26828/82	2379

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0130 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0133 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	26529/92	26677/92	1
0002	26700/92	26772/92	55
0003	26777/92	26986/92	103
0004	27001/92	27166/92	151
0005	27167/92	27283/92	202
0006	27289/92	27370/92	256
0007	27372/92	27532/92	310
0008	27535/92	27720/92	356
0009	27731/92	27779/92	406
0010	27789/92	27894/92	453
0011	27897/92	27953/92	506
0012	28007/92	28193/92	549
0013	28194/92	28278/92	601
0014	28281/92	28364/92	651
0015	28375/92	28674/92	702
0016	28697/92	28874/92	762
0017	28875/92	28993/92	810
0018	29021/92	29155/92	844
0019	29198/92	29393/92	897
0020	29396/92	29452/92	955
0021	29471/92	29686/92	1000
0022	29687/92	29743/92	1058
0023	29750/92	29816/92	1114
0024	29875/92	29999/92	1167
0025	30013/92	30228/92	1210
0026	30234/92	30252/92	1263
0027	30264/92	30382/92	1308
0028	30383/92	30524/92	1347
0029	30527/92	30724/92	1401
0030	30726/92	30990/92	1450
0031	2001/92	2059/92	1530
0032	2060/92	2209/92	1579
0033	2210/92	2330/92	1638
0034	2331/92	2369/92	1699
0035	2384/92	2406/92	1750
0036	2407/92	2425/92	1800
0037	2432/92	2432/92	1834
0038	2435/92	2497/92	1888
0039	2510/92	2572/92	1938
0040	2573/92	2612/92	1994
0041	2613/92	2687/92	2054
0042	2688/92	2759/92	2102
0043	2778/92	2824/92	2149
0044	2829/92	2899/92	2204
0045	2908/92	2999/92	2255
0046	3175/92	3211/92	2321
0047	3214/92	3266/92	2374
0048	3267/92	3299/92	2421
0049	3300/92	3352/92	2475

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	3565/92	3647/92	1
0002	3648/92	3691/92	52
0003	3692/92	3761/92	102
0004	3762/92	3885/92	156
0005	3886/92	3983/92	210
0006	4002/92	4081/92	284
0007	4082/92	4149/92	335
0008	4150/92	4205/92	385
0009	4219/92	4326/92	441
0010	4327/92	4391/92	493
0011	24543/82	24548/82	540
0012	4392/92	4445/92	553
0013	4447/92	4535/92	604
0014	4536/92	4588/92	656
0015	4591/92	4690/92	710
0016	4691/92	4712/92	760
0017	4713/92	4813/92	811
0018	4829/92	4999/92	862
0019	5001/92	5151/92	924
0020	5155/92	5229/92	975
0021	5273/92	5401/92	1025
0022	5402/92	5502/92	1076
0023	5508/92	5573/92	1126
0024	5590/92	5731/92	1176
0025	5737/92	5802/92	1228
0026	5806/92	5895/92	1280
0027	5897/92	5974/92	1330
0028	6000/92	6111/92	1364
0029	6112/92	6206/92	1413
0030	5732/92	5735/92	1468
0031	6219/92	6361/92	1476
0032	6369/92	6423/92	1527
0033	6432/92	6526/92	1577
0034	6529/92	6730/92	1627
0035	6731/92	6850/92	1678
0036	6861/92	6940/92	1729
0037	6946/92	6964/92	1782
0038	6967/92	6989/92	1832
0039	7008/92	7159/92	1858
0040	7166/92	7215/92	1910
0041	7221/92	7240/92	1959
0042	7251/92	7353/92	2010
0043	7364/92	7406/92	2061
0044	7412/92	7522/92	2111
0045	7535/92	7653/92	2162
0046	7654/92	7730/92	2213
0047	7732/92	7765/92	2264
0048	7769/92	7842/92	2315
0049	7843/92	7971/92	2365
0050	7972/92	7990/92	2416
0051	8005/92	8035/92	2440
0052	8037/92	8085/92	2487

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0131 28/10/96

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\*  
 MA/LS - RELACAO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NUMERO DO FILME: OFI0134 28/10/96

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	43691/91	43691/91	1
0002	43695/92	43874/92	4
0003	43900/92	43988/92	52
0004	43001/92	43003/92	108
0005	44011/92	44186/92	114
0006	44187/92	44282/92	166
0007	44296/92	44375/92	220
0008	44385/92	44479/92	298
0009	44483/92	44630/92	347
0010	44641/92	44870/92	401

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	8088/92	8136/92	1
0002	8137/92	8195/92	51
0003	8197/92	8316/92	104



0004	8321/92	8405/92	155
0005	8406/92	8529/92	209
0006	8536/92	8583/92	261
0007	8586/92	8674/92	311
0008	8713/92	8785/92	361
0009	8787/92	8919/92	417
0010	8920/92	8934/92	471
0011	8935/92	8997/92	521
0012	9020/92	9124/92	569
0013	9127/92	9194/92	619
0014	9203/92	9389/92	673
0015	9395/92	9521/92	727
0016	9531/92	9663/92	779
0017	9671/92	9727/92	831
0018	9728/92	9808/92	886
0019	9814/92	9907/92	937
0020	9908/92	9976/92	992
0021	10001/92	10223/92	1044
0022	10230/92	10315/92	1095
0023	10325/92	10360/92	1145
0024	10367/92	10517/92	1199
0025	10519/92	10666/92	1249
0026	10672/92	10717/92	1300
0027	10742/92	10875/92	1352
0028	10882/92	10934/92	1401
0029	10935/92	10985/92	1441
0030	10986/92	10987/92	1486
0031	50006/92	50233/92	1522
0032	50247/92	50365/92	1576
0033	50369/92	50520/92	1626
0034	50524/92	50622/92	1677
0035	50631/92	50662/92	1725
0036	50663/92	50909/92	1775
0037	50910/92	50995/92	1829
0038	51018/92	51130/92	1883
0039	51150/92	51351/92	1944
0040	51353/92	51454/92	1994
0041	51472/92	51560/92	2045
0042	51561/92	51679/92	2097
0043	51680/92	51745/92	2143
0044	51751/92	51814/92	2195
0045	51833/92	51848/92	2246
0046	51849/92	51987/92	2296
0047	52003/92	52062/92	2351
0048	52063/92	52158/92	2407
0049	52196/92	52278/92	2461

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NÚMERO DO FILME: OFI0135

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	52287/92	52364/92	1
0002	52366/92	52404/92	53
0003	52406/92	52492/92	104
0004	52493/92	52573/92	155
0005	52588/92	52660/92	205
0006	52683/92	52735/92	256
0007	52736/92	52793/92	305
0008	52798/92	52829/92	357
0009	52831/92	52912/92	409
0010	52915/92	52946/92	459
0011	5639/84	5693/84	521
0012	5700/84	5742/84	571
0013	14593/83	14930/83	668
0014	5066/83	5150/83	770
0015	20004/83	20267/83	869
0016	8005/83	8087/83	968
0017	8446/83	8446/83	1287
0018	23482/82	23550/82	1375
0019	7956/82	8084/82	1430
0020	7487/82	7575/82	1478
0021	21302/82	21427/82	1575
0022	9183/84	9183/84	1668
0023	17643/84	17643/84	2060
0024	17811/84	17906/84	2330
0025	18724/84	18916/84	2431

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NÚMERO DO FILME: OFI0136

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	5997/85	6083/85	1
0002	10867/86	11014/86	104
0003	11134/86	11183/86	155
0004	12696/86	12801/86	206
0005	32533/85	32533/85	256
0006	63/86	135/86	369
0007	1131/86	1139/86	468
0008	1371/86	1453/86	651
0009	16871/85	16941/85	702
0010	30660/84	30780/84	752
0011	31751/84	31868/84	856
0012	31870/84	32084/84	954
0013	7827/85	7901/85	1057
0014	7916/85	8057/85	1111
0015	8060/85	8125/85	1166
0016	8950/85	9001/85	1219
0017	9072/85	9198/85	1271
0018	10076/85	10190/85	1323
0019	10191/85	10468/85	1378
0020	5149/85	5149/85	1483
0021	11100/85	11221/85	1610
0022	11226/85	11371/85	1644
0023	4871/85	4871/85	1710
0024	4707/85	4733/85	1835
0025	24074/86	24155/86	1936
0026	29930/85	29956/85	1986
0027	338/87	384/87	2038
0028	27607/87	27728/87	2088
0029	1662/87	1711/87	2139
0030	21899/87	22000/87	2186
0031	30927/87	30982/87	2242
0032	31669/87	31718/87	2293
0033	562/88	660/88	2416

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NÚMERO DO FILME: OFI0137

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	27419/85	27465/85	1
0002	32190/81	32231/81	52
0003	15468/81	15468/81	278
0004	38792/89	38830/89	525
0005	38768/89	38791/89	571
0006	38308/89	38427/89	621
0007	38308/89	38364/89	677
0008	11020/90	11108/90	728
0009	27546/89	27592/89	778
0010	12498/90	12567/90	832
0011	12438/90	12495/90	883
0012	4461/89	4477/89	934
0013	30805/90	30960/90	987
0014	29185/90	29237/90	1040
0015	24463/89	24508/89	1105
0016	18115/87	18131/87	1155
0017	10246/89	10279/89	1250
0018	9777/89	9889/89	1300
0019	9192/89	9192/89	1350
0020	11728/82	11728/82	1467

0021	10808/91	10897/91	1668
0022	10866/91	10866/91	1717
0023	10570/91	10647/91	1767
0024	7531/89	7586/89	1816
0025	18132/87	18162/87	1866
0026	18429/87	18483/87	1917
0027	38295/89	38307/89	1967
0028	38036/89	38143/89	2027
0029	38000/89	38035/89	2080
0030	37307/89	37394/89	2132
0031	1543/89	1577/89	2182
0032	12864/89	12880/89	2232
0033	14859/89	14994/89	2284
0034	15457/89	15504/89	2354
0035	27466/85	27550/85	2404
0037	2901/88	2937/88	2456

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NÚMERO DO FILME: OFI0138

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	15303/92	15359/92	1
0002	16890/92	16996/92	57
0003	18005/92	18089/92	116
0004	19826/92	19999/92	167
0005	47119/91	47213/91	213
0006	46735/91	46805/91	269
0007	44909/91	44939/91	319
0008	44229/91	44229/91	383
0009	9605/90	9681/90	486
0010	10032/90	10110/90	539
0011	39423/91	40125/91	591
0012	40008/91	40258/91	640
0013	30239/91	30258/91	679
0014	23025/91	23142/91	739
0015	17946/88	17973/88	789
0016	1131/86	1139/86	1082
0017	11728/82	11728/82	1264
0018	4871/85	4871/85	1465
0019	32190/81	32231/81	1590
0020	23538/91	23588/91	1816
0021	24789/91	24869/91	1867
0022	25706/91	25775/91	1918
0023	25781/91	25888/91	1968
0024	26307/91	26449/91	2019
0025	1594/91	1840/91	2074
0026	13852/91	13953/91	2140
0027	12821/77	14923/77	2205
0028	340/78	629/78	2308
0029	20482/88	20598/88	2390
0030	20605/88	20638/88	2470
0031	00/00	00/00	00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NÚMERO DO FILME: OFI0139

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	30153/87	30303/87	1
0002	9183/84	9183/84	1946
0003	7487/82	7575/82	457
0004	8005/92	8035/92	554
0005	7654/92	7730/92	601
0006	7412/92	7522/92	652
0007	6529/92	6730/92	703
0008	6432/92	6526/92	754
0009	5806/92	5895/92	804
0010	5402/92	5502/92	854
0011	4829/92	4999/92	904
0012	49682/92	49765/92	966
0013	49143/92	49269/92	1022
0014	48372/92	48508/92	1072
0015	48206/92	48339/92	1122
0016	47503/92	47636/92	1173
0017	44479/92	44479/92	1226
0018	42836/92	42988/92	1275
0019	42644/92	42709/92	1317
0020	39869/92	39899/92	1369
0021	38406/92	38509/92	1426
0022	3040/92	3095/92	1477
0023	1903/92	1958/92	1532
0024	642/92	771/92	1590
0025	218/92	354/92	1644
0026	009/92	061/92	1694
0027	49614/91	49633/91	1746
0028	8950/85	9001/85	1760
0029	3093/91	3180/91	1812
0030	17000/91	17170/91	1866
0031	6000/90	6113/90	1914
0032	6118/90	6182/90	1964
0033	36212/91	36342/91	2018
0034	11289/92	11373/92	2071
0035	14389/92	14464/92	2122
0036	21656/92	21820/92	2174
0037	23664/92	23737/92	2222
0038	26313/92	26523/92	2271
0039	31600/92	31837/92	2321
0040	35618/92	35796/92	2371
0041	35811/92	35925/92	2422
0042	20984/88	20993/88	2476
0043	20001/88	20073/88	2491

TRIBUNAL DE JUSTIÇA \*\*\* SISTEMA DE CONT. DE MICROFILMAGEM \*\*\* 28/10/96  
 MA/LS - RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR MICROFILME PARA EDITAL  
 NÚMERO DO FILME: OFI0140

SEQUENCIAL	PROTOCOLO INICIAL	PROTOCOLO FINAL	FOTOGRAMA INICIAL
0001	37872/92	37872/92	1
0002	30690/90	30960/90	53
0003	12438/90	12495/90	116
0004	36626/91	36697/91	165
0005	32533/85	32533/85	219
0006	5149/85	5149/85	411
0007	15468/81	15468/81	523
0008	20783/88	20983/88	651
0009	18564/89	18653/89	898
0010	21250/89	21330/89	978
0011	38884/89	38957/89	1037
0012	29251/87	29321/87	1088
0013	15803/81	15816/81</	

ANTONIO PELLIZZETTI 001 0053259-0

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0053259-0  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 7A VARA CRIMINAL  
 IMPETRANTE : ANTONIO PELLIZZETTI (ADVOGADO)  
 PACIENTE : FRANCISCO ELIMAR SILVEIRA DE FARIAS (REU PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. MOACIR GUIMARAES  
 DESPACHO :

1. Os elementos contidos nos autos nao possibilitam a apreciacao da liminar, dai porque indefiro o pedido em questao.

2. A digna autoridade apontada como coatora para as necessarias informacoes, juntando-se copia da denuncia e informando-se quanto a fase processual.

3. Com a resposta, vista a douta Procuradoria Geral de Justica.

Em 31/10/96.  
 Moacir Guimaraes  
 Des. Relator  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No. 135/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANA MARIA PASSOS	001 0053578-0

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

**HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0053578-0  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : CENTRAL DE INQUERITOS  
 IMPETRANTE : ANA MARIA PASSOS (ADVOGADO)  
 PACIENTE : RAUL VERISSIMO (REU PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN  
 DESPACHO :

1. Trata-se de "habeas corpus" impetrado pela advogada Ana Maria Passos em prol de Raul Verissimo, preso em flagrante delito pro crime de homicidio.

2. Sustenta a impetrante que o paciente esta sofrendo constrangimento ilegal, por parte da dra. Juiza de Direito em Planta na Central de Inqueritos desta Comarca de Curitiba, porque nao lhe concedeu o beneficio da liberdade provisoria.

3. Pedese que outorgue a liminar, posto que o suplicante necessita reassumir suas funcoes de vereador da Camara Municipal de Fernando Prestes (SP), estar a frente de seus negocios e nao estar presentes os requisitos que autorizam a decretacao da prisao preventiva.

4. Nao obstante o parecer favoravel do Ministerio Publico de 10. grau, a dra. Juiza, reconhecendo a periculosidade do paciente pela violencia empregada, entendeu estarem presentes os requisitos necessarios para a prisao preventiva, reiterando tal condicao na oportunidade em que indeferiu o pedido de reconsideracao, salientando, ainda, que o fato so ocorreu pela existencia de uma divida da vitima para com o paciente, acenando com eventual qualificacao do crime.

5. A primeira vista, nao acho que a decisao afigura-se despida de qualquer fundamentacao a autorizar, de imediato, a concessao de liminar, cuja outorga so ocorre em situacoes excepcionais.

6. Nego, portanto, o pedido de liminar.

7. Solicitem-se informacoes e apos abra-se vista a douta Procuradoria Geral da Justica.

8. Intime-se.  
 Curitiba, 11 de novembro de 1996  
 CARLOS HOFFMANN  
 Relator  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No. 58/96.

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALVARO BORGES JUNIOR	004 0048580-7/01
EDSON VIEIRA ABDALA	005 0048580-7/02
	001 0037489-8/02
	002 0037489-8/03
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA	003 0041487-3/01
JOAO MARIO FERREIRA DA SILVA	003 0041487-3/01
NEREU CARLOS MASSIGNAN	003 0041487-3/01
OSMANN DE OLIVEIRA	001 0037489-8/02
	002 0037489-8/03
ROSIMARI CAMPOS DE SOUZA	006 0049137-0/01

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

001.PROCESSO : 0037489-8/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 RECORRENTE : VIVALDINO DE LIMA MAZETTO  
 ADVOGADO : EDSON VIEIRA ABDALA  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 ASS ACUSACAO : ZAIRA BARBOSA  
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA  
 DESPACHO :  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME**

002.PROCESSO : 0037489-8/03  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 RECORRENTE : VIVALDINO DE LIMA MAZETTO  
 ADVOGADO : EDSON VIEIRA ABDALA  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 ASS ACUSACAO : ZAIRA BARBOSA  
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA  
 DESPACHO :  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO. (a.) DES. OSIRIS FONTOURA, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

003.PROCESSO : 0041487-3/01  
 COMARCA : DOIS VIZINHOS  
 VARA : VARA UNICA  
 RECORRENTE : AMADEU BORGES DA SILVA  
 RECORRENTE : VALDEMIRO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : JOAO MARIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : NEREU CARLOS MASSIGNAN  
 RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

DESPACHO :  
 DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

004.PROCESSO : 0048580-7/01  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 RECORRENTE : PEDRO PAULO WUICIK  
 ADVOGADO : ALVARO BORGES JUNIOR  
 RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 DESPACHO :  
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.

**RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME**

005.PROCESSO : 0048580-7/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 RECORRENTE : PEDRO PAULO WUICIK  
 ADVOGADO : ALVARO BORGES JUNIOR  
 RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 DESPACHO :  
 DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO.

**RECURSO ESPECIAL CRIME**

006.PROCESSO : 0049137-0/01  
 COMARCA : UMUARAMA  
 VARA : 1A VARA CRIMINAL  
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA  
 RECORRIDO : AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA  
 DEF. PUBLICO : ROSIMARI CAMPOS DE SOUZA  
 DESPACHO :  
 ADMITE O RECURSO.



PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 05 de novembro de 1996.

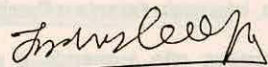
ref. 1092  
 Oficio Circular nº 85/96  
 Assunto: Orienta sobre o recolhimento da multa na hipótese de o infrator ou o condenado não possuir CPF/MF. Juízos Criminais Comuns e Juizados Especiais Criminais.  
 Protocolo nº 38.452/96

Senhor Juiz:

Informo a Vossa Excelência que, na hipótese de o infrator ou o condenado não possuir CPF/MF, e desde que não esteja efetivamente obrigado a se inscrever no Cadastro de Pessoas Físicas, o recolhimento, por DARF, dar-se-á no Código 3391 ("Multas de Outras Origens"), com a utilização no número do "CPF alternativo".

Outrossim, encaminho-lhe cópia do art. 34, "caput", e §1º do RIR/94 (Decreto 1041, de 11.01.94), para que se possa verificar se o infrator ou o condenado não está sujeito à inscrição no CPF.

Ao ensejo, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e dos Juizados Especiais Criminais

ALBERTO TEBECHRANI  
FORTUNATO BASSANI CAMPOS  
JOSÉ LUIZ RIBEIRO MACHADO

## REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA PARA 1995

- Texto original do RIR aprovado pelo Decreto nº 1.041, de 11/01/1994.
- 1.503 NOTAS EXPLICATIVAS dos dispositivos alterados, complementados ou interpretados.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 - Disposições aplicáveis ao Regulamento do Imposto de Renda.
  - NOTAS REMISSIVAS aos dispositivos da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e Instruções, Deliberações e Pareceres da CVM.
- INDICAÇÃO dos Pareceres Normativos e Atos Declaratórios Normativos da CST ou da COSIT, em vigor.
  - RESOLUÇÕES, COMUNICADOS e CIRCULARES do Banco Central do Brasil.
- JURISPRUDÊNCIA administrativa e judiciária, inclusive Súmulas do STF e TRF.
  - CORRELAÇÃO entre os dispositivos do RIR vigente com os do RIR/80 e vice-versa.
- APÊNDICE contendo legislação e jurisprudência sobre Parcelamento, Decadência, Prescrição e Crimes Contra a Ordem Tributária, aplicáveis a todos os tributos federais.
  - Completo ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO E ÍNDICE SISTEMÁTICO.

Art. 3º e 31

Parágrafo único. Se o residente no exterior permanecer no território nacional por menos de doze meses e não tiver procurador, representante ou empresário no País, o domicílio fiscal é o lugar onde estiver exercendo sua atividade (Decreto-lei nº 5.844/43, art. 174, parágrafo único).

### TÍTULO III INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

#### CAPÍTULO I OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO

Art. 34. Estão obrigados a inscrever-se no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Lei nº 4.862/65, art. 11, e Decreto-lei nº 401/68, arts. 1º a 3º): (V. NOTA 45 APÓS O 42)

- I - as pessoas físicas sujeitas à apresentação de declaração de rendimentos;
- II - as pessoas físicas cujos rendimentos estejam sujeitos ao desconto do imposto na fonte, ou estejam obrigadas ao pagamento do imposto;
- III - os profissionais liberais, assim entendidos aqueles que exerçam, sem vínculo de emprego, atividades que os sujeitem a registro perante órgão de fiscalização profissional;

IV - as pessoas físicas locadoras de bens imóveis;  
V - os participantes de operações imobiliárias, inclusive a constituição de garantia real sobre imóvel;

VI - as pessoas físicas obrigadas a reter imposto na fonte.

§ 1º Não estão obrigadas à inscrição no CPF as pessoas físicas mencionadas nos incisos II a V, quando tiverem domicílio fiscal no exterior.

§ 2º Compete ao Secretário da Receita Federal estabelecer a sistemática de inscrição no CPF e de seu controle.

NOTA 45 - Atualizada, vigem as seguintes regras sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):

- Inscrição e atualização de dados cadastrais - Pela Instrução Normativa SUIF 52/93, foram aprovados os moldes do Formulário do CPF (a ser utilizado para inscrição de pessoas físicas, solicitação de segunda via do Cartão CPF e atualização dos dados cadastrais de nome, data de nascimento, endereço e filiação) e do Cartão CPF (emitido eletronicamente, a ser utilizado como comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, com validade permanente em todo o território nacional).



PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de novembro de 1996.

1091  
Ofício Circular nº 86/96  
Assunto: *Indisponibilidade de bens.*  
Protocolo nº 81.483/96  
G.C.

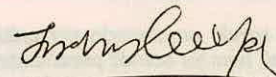
Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens das pessoas abaixo qualificadas:

NOME: YONG JA KIM TEIXEIRA  
NACIONALIDADE: Coreana  
RG: RNEWO - 70.092  
CPF: 662.351.118-00

NOME: KYO BOK KIM  
NACIONALIDADE: Coreana  
RG: RNEYO - 01.169  
CPF: 127.046.178-80

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

### EDITAL Nº 09/96

O Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16285/94, resolve

### RETIFICAR

o Edital nº 07/96, datado de 22 de outubro de 1996, a fim de que do mesmo passe a constar o deferimento da inscrição nº 1341, de ALAIN PATRIK DE OLIVEIRA.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis). EU, *Denise da Silva Wilke* (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.

Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA  
Presidente da Banca Examinadora

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 01/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CURITIBA**, distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - sete (07) cargos de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - quatro (04) cargos de Secretário dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preenchem, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

**VI - DA AVALIAÇÃO**

- 6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.
- 6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
- 6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.
- 6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.
- 6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.
- 7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:
- o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
  - o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

- 7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.
- 7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.
- 7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

**VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

- 8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.
- 8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.
- 8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.
- 9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.
- 9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

- 10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.
- 10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.
- 10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.
- 10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.
- 10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.
- 11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.
- 11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.
- 11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.
- 11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.
- 11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.
- 11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
**PROGRAMA**

**ANEXO****Programa para Secretário de Juizados Especiais****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

- Princípios.
- Competência.
- Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
- Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
- Valor da Causa.
- Despesas processuais.
- Citações e intimações
- Pedido e resposta.
- Revelia e seus efeitos.
- Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
- Das provas.
- Sentença.
- Recursos.
- Extinção do processo.
- Execução.
- Infrações de menor potencial ofensivo.
- Denúncia.
- Transação penal.
- Suspensão condicional do processo.
- Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

- Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
- Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
- Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
- Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
- Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
- Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
- Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
- Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
- Ofício do Contador: Normas de Procedimento.

4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.


#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Perseguição Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício

**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

#### EDITAL Nº 02/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CURITIBA**, distinguindo-se em Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Secretário de Turmas Recursais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I dois (02) cargos de Secretário de Turmas Recursais Cíveis;
- II - um (01) cargo de Secretário de Turma Recursal Criminal;

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
CURITIBA

**ANEXO**

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados EspeciaisCONSELHO DE SUPERVISÃOA - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

EDITAL Nº 03/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE LONDRINA**, distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - três (03) cargos de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - dois (02) cargos de Secretário dos Juizados Criminais;

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

f) conhecimento da Lei Estadual nº11.468/96;  
g) ~~delegacia~~

VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada



questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em

decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSÍRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
PROGRAMA

#### ANEXO

#### Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

- Princípios.
- Competência.
- Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
- Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
- Valor da Causa.
- Despesas processuais.
- Citações e intimações
- Pedido e resposta.
- Revelia e seus efeitos.
- Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
- Das provas.
- Sentença.
- Recursos.
- Extinção do processo.
- Execução.
- Infrações de menor potencial ofensivo.
- Denúncia.
- Transação penal.
- Suspensão condicional do processo.
- Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

- Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
- Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
- Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
- Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
- Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
- Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
- Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
- Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
- Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
- Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
- Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
- Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
- Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais.

Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.  
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.


#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
**Osiris Fontoura**  
Presidente em exercício.  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

#### EDITAL Nº 04/96

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE LONDRINA**, distinguindo-se em Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Secretário de Turmas Recursais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Secretário de Turma Recursal Cível;
- II - um (01) cargo de Secretário de Turma Recursal Criminal.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.
- 1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as

obrigações eleitorais e militares;

- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;

f) conhecimento da Lei Estadual nº11.468/96;  
~~g) liberação de...~~

#### VI - DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.
- 6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
- 6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.
- 6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.
- 6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
 EU, Jurista Osiris Fontoura, Neclia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas,  
 Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
PROGRAMA

#### ANEXO

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de  
Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional.

**Reclamações. Direção do Fórum.**

2. **Ofícios de Justiça em Geral:** Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário.
- Depósitos de Dinheiro.** Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba.
- Eliminação de Autos.** Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. **Ofício do Contador:** Normas de Procedimento.
4. **Ofício do Depositário Público.** Normas de Procedimento.
5. **Ofício do Avaliador.** Normas de Procedimento.
6. **Ofício Cível.** Movimentação dos Processos Cíveis.
7. **Ofício Criminal:** Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. **Oficiais de Justiça:** Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. **Estrutura do Código de Processo Civil de 1973.** a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. **Jurisdição e Ação.**
3. **Partes e Procuradores,** Ministério Público.
4. **Competência Absoluta e Relativa.** Modificações. Exceção e Conflito.
5. **Juiz e auxiliares.** Impedimentos e suspeição.
6. **Atos processuais.** Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. **Processo.** Procedimento comum e especial.
8. **Pedido e resposta.**
9. **Revelia e efeitos.**
10. **Audiência.** Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. **Sentença e Coisa Julgada.**
12. **Recursos.**
13. **Execução.** Suspensão e extinção.
14. **Execução de obrigações de fazer e de não fazer.**
15. **Execução por quantia certa contra devedor solvente.** Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. **Ação Cautelar.** Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. **Direito Processual Penal.** Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. **Persecução Penal.** Inquérito e Ação Penal.
3. **Jurisdição e competência.**
4. **Sujeitos do processo.** Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. **Questões e processos incidentes.**
6. **Atos Processuais.** Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. **Processo.** Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. **Atos jurisdicionais.** Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. **Coisa julgada.**
10. **Recursos.**

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 05/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA,** Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS,** para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE MARINGÁ,** distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - dois (02) cargos de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias,** contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

**1.2.** Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

**1.3.** A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

**1.4.** O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

**1.5.** O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

**1.6.** Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

**1.7.** O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

**1.8.** Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

**1.9.** Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

**2.1.** Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

**2.2.** Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

**2.3.** Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

**2.4.** Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

**2.5.** O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

**2.6.** Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

**3.1.** A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem

dos Advogados do Brasil;

b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- noções elementares de direito;
- noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recabido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
- Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
- Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
- Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
- Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
- Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
- Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processo Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
- Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
- Jurisdição e Ação.
- Partes e Procuradores, Ministério Público.
- Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
- Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
- Processo. Procedimento comum e especial.
- Pedido e resposta.
- Revelia e efeitos.
- Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
- Sentença e Coisa Julgada.
- Recursos.
- Execução. Suspensão e extinção.
- Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
- Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
- Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 08/96**

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE MARINGÁ**, distinguindo-se em Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Secretário de Turmas Recursais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Secretário de Turma Recursal Cível;
- II - um (01) cargo de Secretário de Turma Recursal Criminal.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição

cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;

b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento

da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA ANEXO

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de  
Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.

17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### **B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### **C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.


#### **D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### **E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 07/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei

Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA** distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

#### **PONTA GROSSA**

- I - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Criminais;

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.



2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### **III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### **IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### **V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

### **VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de

inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

### **VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

### **IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

### **X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis). Eu Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

PROGRAMA

ANEXO

Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final

A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador. Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.

5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

**Osiris Fontoura**  
Presidente, em exercício.  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

EDITAL Nº 08/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS e CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA**, referência PJ - nível 1.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preenchem, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### **III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### **IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### **V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### **VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### **VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA**  
**ANEXO**

**Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.

5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

**Osiris Fontoura**  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 09/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU** distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do

Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;  
f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.
- 6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
- 6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.
- 6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.
- 6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

##### 7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;  
b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

- 7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

- 7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

- 7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

- 8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

- 8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

- 8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

- 9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

- 9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

- 10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

- 10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

- 10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

- 10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

- 10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do

Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

- 11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

- 11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

- 11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

- 11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

- 11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

- 11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.  
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.  
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.  
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.  
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.  
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.  
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.  
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.  
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.  
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.  
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.  
2. Jurisdição e Ação.  
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.  
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.  
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.  
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.

Valor da Causa.

7. Processo. Procedimento comum e especial.  
8. Pedido e resposta.  
9. Revelia e efeitos.  
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.  
11. Sentença e Coisa Julgada.  
12. Recursos.  
13. Execução. Suspensão e extinção.  
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.  
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.  
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.  
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.  
3. Jurisdição e competência.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 10/96**

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois

(02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a

média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Osiris Fontoura, Jucélia do Rocio Stemberg Ribas, Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA**  
**ANEXO**

**Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de**  
**Entrância Final**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.

3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

Osiris Fontoura

Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 11/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do seguinte cargo:

**SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CASCAVEL** distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Secretário dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no

horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente

consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

**VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**


1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.

7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 12/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CASCAVEL**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e

indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.
- 6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
- 6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.
- 6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.
- 6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.
  - 7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:
    - a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
    - b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

- 7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.
- 7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.
- 7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

- 8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.
- 8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.
- 8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.
- 9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.
- 9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

- 10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.
- 10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.
- 10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de

inapetência física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.
- 11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.
- 11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.
- 11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.
- 11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.
- 11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.
- 11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
 EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA ANEXO

#### Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.

5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### **C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### **D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### **E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

**EDITAL Nº 13/96**

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**OFICIAL DE JUSTIÇA DE JUZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CURITIBA**, distinguindo-se em Oficial de Justiça de Juizados Especiais Cíveis e Oficial de Justiça de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 4, assim distribuídos:

- I - seis (06) cargos de Oficial de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - quatro (04) cargos de Oficial de Justiça dos Juizados Criminais;

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois

(02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual;
- g) ter boa datilografia.

### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**K - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Sternberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Das citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

**Desembargador Osiris Fontoura**  
Presidente, em exercício

**EDITAL Nº 14/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA,**  
Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do



Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**OFICIAL DE JUSTIÇA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE LONDRINA**, distinguindo-se em Oficial de Justiça de Juizados Especiais Cíveis e Oficial de Justiça de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 4, assim distribuídos:

- I - três (03) cargos de Oficial de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - dois (02) cargos de Oficial de Justiça dos Juizados Criminais;

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis). Eu, Osiris Fontoura, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA**

**ANEXO**

**Programa para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Das citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

**Desembargador Osiris Fontoura**  
Presidente, em exercício

**EDITAL Nº 15/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**OFICIAL DE JUSTIÇA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE MARINGÁ**, distinguindo-se em Oficial de Justiça de Juizados Especiais Cíveis e Oficial de Justiça de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 4, assim distribuídos:

- I - dois (02) cargos de Oficial de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.  
1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no ocal de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual;

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será

submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

PROGRAMA

ANEXO

Programa para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Das citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

~~Desembargador Osiris Fontoura~~  
residente, em exercício

**EDITAL Nº 16/96**

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**OFICIAL DE JUSTIÇA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA**, distinguindo-se em Oficial de Justiça de Juizados Especiais Cíveis e Oficial de Justiça de Juizados Especiais Criminais, referência P.JI - nível 4, assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador igualmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;

- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos.

Interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

- 4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.
- 4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

- 5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.
- 5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.
- 5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.
- 5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:
- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
  - ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.
- 5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.
- 5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:
- razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
  - conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
  - noções elementares de direito;
  - noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
  - conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
  - conhecimento da Lei Estadual;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.
- 6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
- 6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.
- 6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.
- 6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou

parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
**PROGRAMA**

**ANEXO**

**Programa para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Recimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.

**3. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.**

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Das citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

**Desembargador Osiris Fontoura**  
Presidente, em exercício

**EDITAL Nº 17/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**OFICIAL DE JUSTIÇA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**, distinguindo-se em Oficial de Justiça de Juizados Especiais Cíveis e Oficial de Justiça de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 4, assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;



f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;

g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual;

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de aptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a

Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

PROGRAMA

ANEXO

Programa para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.

3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Das citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

~~Desembargador Osiris Fontoura~~  
Presidente em exercício

#### EDITAL Nº 18/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**OFICIAL DE JUSTIÇA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CASCAVEL**, distinguindo-se em Oficial de Justiça de Juizados Especiais Cíveis e Oficial de Justiça de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 4, assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Criminais;

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preenchem, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual;

### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá

recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

#### Programa para Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.

12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Das citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

*Osiris Fontoura*  
Presidente, em exercício

EDITAL Nº 19/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CURITIBA**, distinguindo-se em Auxiliar de Cartório Cível e

Auxiliar de Cartório Criminal, referência PJI - nível 6, assim distribuídos:

- I - sete (07) cargos de Auxiliar de Cartório dos Juizados Cíveis;  
II - quatro (04) cargos de Auxiliar de Cartório dos Juizados Criminais;

### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- ter concluído o segundo grau;
- apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- fotocópia do documento oficial de identidade;
- fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- os estrangeiros;
- os menores de dezoito (18) anos;
- os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois

(02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;

b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;
- g) boa datilografia.

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca,

mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação o candidato deverá ser submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

EDITAL Nº 20/96

11.7. Os cargos serão providos, e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, *Osiris Fontoura*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**

Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juízes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Auxiliares da Justiça.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Despachos, citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

*Osiris Fontoura*  
Desembargador Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE LONDRINA**, distinguindo-se em Auxiliar de Cartório Cível e Auxiliar de Cartório Criminal, referência PJI - nível 6;

assim distribuídos:

- I - dois (02) cargos de Auxiliar de Cartório dos Juizados Cíveis;
- II - dois (02) cargos de Auxiliar de Cartório dos Juizados Criminais.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.



1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## **III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## **IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## **V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;
- g) boa datilografia.

## **VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação o candidato deverá ser submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos, e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

#### Programa para Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Auxiliares da Justiça.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.

3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Despachos, citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

~~Desembargador Osiris Fontoura~~  
Presidente, em exercício

EDITAL N° 21/96

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MARINGÁ**, distinguindo-se em Auxiliar de Cartório Cível e Auxiliar de Cartório Criminal, referência PJI - nível 6;

assim distribuídos:

- I - um (01) cargos de Auxiliar de Cartório dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Criminais;

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;

- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados

voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;
- g) boa datilografia.

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado, e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do

**Conselho de Supervisão.****XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação o candidato deverá ser submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos, e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis). Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stenberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
**PROGRAMA**

**ANEXO****Programa para Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensa.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juízes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho

- da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
  8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Auxiliares da Justiça.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Despachos, citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

Osiris Fontoura  
Desembargador  
Presidente, em exercício

**EDITAL Nº 22/96**

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE PONTA GROSSA**, distinguindo-se em Auxiliar de Cartório Cível e Auxiliar de Cartório Criminal, referência PJI - nível 6;

assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Auxiliar de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Auxiliar de Justiça dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as

obrigações eleitorais e militares;

- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as

eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;
- g) boa datilografia.

**VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

**VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação o candidato deverá ser submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos, e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
**PROGRAMA**

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**ANEXO**

**Programa para Auxillar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.

11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### **B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### **PROGRAMA**

#### **ANEXO**

#### **Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final**


#### **A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### **B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.  
**EDITAL Nº 23/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA,**  
Presidente em exercício do egrégio Tribunal de  
Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUZADOS ESPECIAIS DE FOZ DO IGUAÇU**, distinguindo-se em Auxiliar de Cartório Cível e Auxiliar de Cartório Criminal, referência PJI - nível 6, assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Auxiliar de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Auxiliar de Justiça dos Juizados Criminais;

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:



- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº11.468/96;
- g) boa datilografia.

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

**VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação o candidato deverá ser submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o

seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos, e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Júlio Stenberg Ribas Jucélia do Rocio Tuoto Stenberg Ribas, Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.  
**PROGRAMA**

**ANEXO****Programa para Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Auxiliares da Justiça.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça
2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Despachos, citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

**EDITAL Nº 24/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, da Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e do Regulamento publicado no Diário da Justiça de 28/10/96,

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CASCAVEL**, distinguindo-se em Auxiliar de Cartório Cível e Auxiliar de Cartório Criminal, referência PJI - nível 6, assim distribuídos:

- I - um (01) cargo de Auxiliar de Justiça dos Juizados Cíveis;
- II - um (01) cargo de Auxiliar de Justiça dos Juizados Criminais;

**I - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

**1.2.** Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter concluído o segundo grau;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

**1.3.** A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do certificado de conclusão do segundo grau;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

**1.4.** O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

**1.5.** O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

**1.6.** Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

**1.7.** O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

**1.8.** Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

**1.9.** Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

**2.1.** Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

**2.2.** Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

**2.3.** Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

**2.4.** Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

**2.5.** O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

**2.6.** Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

**3.1.** A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

**3.2.** Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

**3.3.** Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

**4.1.** Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização da provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

**4.2.** A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

**5.1.** As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas fore

necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;
- g) boa datilografia.

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá

constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da

publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação o candidato deverá ser submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos, e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA**

**ANEXO**

**Programa para Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Dos princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais: Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Tansação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Serventuários da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos.
3. Auxiliares da Justiça.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Dos Auxiliares da Justiça

2. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
3. Da execução por quantia certa contra devedor solvente: penhora; avaliação; arrematação. Da citação do devedor e da nomeação de bens. Da penhora e do depósito. Da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais. Impenhorabilidade.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Dos Auxiliares da Justiça.
2. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações. Nulidades.
3. Despachos, citações e intimações.
4. Instrução Criminal.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996

~~Desembargador Osiris Fontoura~~  
Presidente, em exercício

**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 25/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, e a Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no dia 28/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento do cargo de:

**SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Comissão de Concurso no 2º andar do edifício do Palácio da Justiça, durante o período de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;

- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, será composta por comissão especial, com a participação do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre a função do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, notadamente Direito Administrativo, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº11.468/96.

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o exercício de função junto ao Conselho de Supervisão;
- c) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

**VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. O cargo será provido a critério do Conselho de Supervisão e os que vierem a ocupá-lo não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
Eu, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**

Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**ANEXO**

**PROGRAMA**

**Programa para Secretário do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96
22. Resolução nº 16/95

23. Resolução nº 17/95
24. Resolução nº 02/96
25. Resolução nº 03/96
26. Resolução nº 07/96
27. Resolução nº 09/96
28. Resolução nº 10/96
29. Resolução nº 11/96

(\* Todas as Resoluções são do Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná)

11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

#### F - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. a) Administração Pública Brasileira. Organização. Órgãos e agentes. Jurisdição administrativa. Competências administrativas. Tribunais administrativos.
2. a) Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos.
3. a) Ato Administrativo. b) Conceitos. Espécies. Elementos. c) Teorias. Atos discricionários e vinculados. d) Processo Administrativo.
4. a) Contrato Administrativo. b) Conceito. c) Requisitos e validade. d) Espécies. e) Inexecução e rescisão.
5. a) Serviços Públicos. b) Conceito. c) Classificação. d) Concessão e autorização. e) Delegação e terceirização.
6. a) Administração Direta. b) Autarquias. c) Empresas Públicas. d) Sociedades de economia mista. Fundações.
7. a) Servidores Públicos do Estado. b) Regime jurídico. c) Cargos e Funções. d) Direitos e deveres dos servidores. e) Regime e processo disciplinar.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

~~Osiris Fontoura~~  
Presidente, em exercício.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO

#### EDITAL Nº 26/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 7ª REGIÃO**.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo

de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.



3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Júlio Stembel Silveira* Jucélia do Rocio Tuoto Stenberg Ribas, Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos

**processuais.**

7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

Osiris Fontoura

Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 27/96**

**O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 8ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e

indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

## VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

## IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente cancelamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

## X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de

inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

#### Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.

5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~  
**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício.  
**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

#### EDITAL Nº 28/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de PROVAS e TÍTULOS, para provimento de um (01) cargo de SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 9ª REGIÃO,

referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será

constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

**VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;

b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em julgo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Júlio Augusto P. P. Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas,  
Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de  
Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL


1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.

5. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
6. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

### CONSELHO DE SUPERVISÃO

#### EDITAL Nº 29/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUÍZADOS ESPECIAIS DA 10ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;  
b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;  
b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;  
c) noções elementares de direito;  
d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;  
e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;  
f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### **VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;  
b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### **VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### **IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo

classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### **X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### **PROGRAMA**

#### **ANEXO**

#### **Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final**

#### **A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.



17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

### **B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

### **C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.


### **D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

### **E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

### **CONSELHO DE SUPERVISÃO**

### **EDITAL Nº 30/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 11ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

### **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de

inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
 EU, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA**  
**ANEXO**

**Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juízes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.

2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

**Osiris Fontoura**  
 Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 31/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 12ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o

incapacite para o exercício do cargo pretendido;

g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juízes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

Programa para Secretário de Juizados Especiais de Entrância Final


**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 32/96**

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 13ª REGIÃO**, referência P.JI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.
- 1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preenchem, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 desta Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer

interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Juiz Presidente do Conselho de Supervisão do digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**ANEXO****Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.

8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 33/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 14ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e



indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

## VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

## VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

## IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o consequente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

## X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora

relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

##### ANEAU

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições.

#### Direitos e deveres.

4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

*Osiris Fontoura*  
Presidente, em exercício.

CONSELHO DE SUPERVISÃO

#### EDITAL Nº 34/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de

**SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CIVEIS E CRIMINAIS DE JUÍZADOS ESPECIAIS DA 15ª REGIÃO,**  
referência PJI - nível 1.

### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preenchem, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;

d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;

e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;

f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;

g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.5. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;  
b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério

do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro, do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA

#### ANEXO

#### Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processo Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

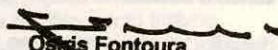
1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.

12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO

##### EDITAL Nº 35/96

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 16ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;

- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. À designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente

inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente cancelamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSÍRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### PROGRAMA ANEXO

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de  
Entrância Final

#### A - JUIZADOS ESPECIAIS

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações.
9. Pedido e resposta.

10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### **B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juízes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### **C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### **D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### **E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura

Presidente, em exercício.

#### **CONSELHO DE SUPERVISÃO**

#### **EDITAL Nº 36/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA,

Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 17ª REGIÃO**, referência PJl - nível 1.

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;

- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;  
c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

### **III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;  
b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

### **IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

### **V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;  
b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;  
b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;  
c) noções elementares de direito;  
d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;  
e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;  
f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

### **VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios

uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;  
b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

### **VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

### **IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

### **X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.



11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA**  
**ANEXO**

**Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final**

**A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Offícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

**Osiris Fontoura**  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**EDITAL Nº 37/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de PROVAS e TÍTULOS, para provimento de um (01) cargo de SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 18ª REGIÃO, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal,

protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;

e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;

f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;

g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

## **II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

## **III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

## **IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

## **V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

## **VI - DA AVALIAÇÃO**

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

## **VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca,

mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### **IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### **X - DOS RECURSOS**

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida à Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stenberg Ribas*,  
Secretário do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

#### **PROGRAMA** **ANEXO**

Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de  
Entrância Final

#### **A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

#### **B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

#### **C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador: Normas de Procedimento.
4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### **D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### **E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo: Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

*Osiris Fontoura*  
Presidente, em exercício.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO****EDITAL Nº 38/96**

O DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUÍZADOS ESPECIAIS DA 19ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário das **8:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

**II - DAS IMPUGNAÇÕES**

2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da

publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

**III - DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser arguidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

**IV - DAS INTIMAÇÕES**

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

**V - DAS PROVAS**

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.5. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

**VI - DA AVALIAÇÃO**

- 6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.
- 6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
- 6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.
- 6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.
- 6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.
- 7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:
- o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
  - o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.
- 7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.
- 7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.
- 7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

**VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

- 8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.
- 8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.
- 8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

**IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.
- 9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.
- 9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

**X - DOS RECURSOS**

- 10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.
- 10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.
- 10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.
- 10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.
- 10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.
- 11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.
- 11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.
- 11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.
- 11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.
- 11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.
- 11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis),  
 EU, Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Secretária do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

- Princípios.
- Competência.
- Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
- Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
- Valor da Causa.
- Despesas processuais.
- Citações e intimações
- Pedido e resposta.
- Revelia e seus efeitos.
- Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
- Das provas.
- Sentença.
- Recursos.
- Extinção do processo.
- Execução.
- Infrações de menor potencial ofensivo.
- Denúncia.
- Transação penal.
- Suspensão condicional do processo.
- Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

- Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
- Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
- Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
- Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
- Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
- Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
- Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
- Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário.

- Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador. Normas de Procedimento.
  4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
  5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
  6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
  7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
  8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

#### D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

#### E - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
Osiris Fontoura  
Presidente, em exercício.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO

##### EDITAL Nº 39/96

O **DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA**, Presidente em exercício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso LVI do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de **PROVAS e TÍTULOS**, para provimento de um (01) cargo de **SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS DA 20ª REGIÃO**, referência PJI - nível 1.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no

horário das **8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**.

- 1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser Bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) apresentar declaração de próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- e) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- g) indicar fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

- 1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante requerimento instruído com:

- a) fotocópia do documento oficial de identidade;
- b) fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito;
- c) declaração de que preenche todos os requisitos exigidos e de que tem condições de comprová-los por ocasião da aprovação.
- d) duas (02) fotos 3x4, recentes.

- 1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

- 1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

- 1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

- 1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

- 1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas.

- 1.9. Não poderão inscrever-se:

- a) os estrangeiros;
- b) os menores de dezoito (18) anos;
- c) os que não preencherem os requisitos previstos no artigo 4º, do Regulamento e os enumerados no item 1.2 deste Edital.

#### II - DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Da rejeição ou do indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação.

- 2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em dois (02) dias, decidindo a Banca Examinadora.

- 2.3. Recebendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- a) cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- b) certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- c) outras peças indicadas pelos interessados.

- 2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias, contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

- 2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

- 2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos trinta (30) dias, data, hora e local para realização das provas.

#### III - DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- a) um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja amigo íntimo, inimigo capital ou parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. Os impedimentos ou suspeições mencionados, se não declarados voluntariamente, poderão ser argüidos pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

#### IV - DAS INTIMAÇÕES

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma (01) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

#### V - DAS PROVAS

5.1. As questões em número de cinco (05), serão formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.3. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.6. A prova consistirá na redação de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme programa que integra este Edital.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

- a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;
- b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;
- c) noções elementares de direito;
- d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
- e) conhecimento específico da Lei nº 9.099/95;
- f) conhecimento da Lei Estadual nº 11.468/96;

#### VI - DA AVALIAÇÃO

6.1. Os examinadores atribuirão notas de zero (0) a dois (02), para cada questão que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato.

6.2. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.3. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a (05) cinco pontos das notas atribuídas.

6.4. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

6.5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.2. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente determinará a juntada de títulos, no prazo de cinco (05) dias, mediante intimação pessoal.

7.2.1. São considerados títulos para critério de desempate:

- a) o exercício de função perante os Juizados Especiais, por período ininterrupto de seis (06) meses;
- b) o tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná.

7.3. Prevalecerá o exercício de função perante os Juizados Especiais.

7.4. Persistindo o empate, vencerá o mais idoso, circunstância que deverá constar da sentença final.

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

#### VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

8.1. No prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro (24) horas depois da vista de prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

#### IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar edital com o resultado e abrirá o prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição do candidato aprovado em primeiro lugar.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no artigo 4º do Regulamento, mediante os respectivos documentos, certidões e laudo médico fornecido por Órgão Oficial.

9.3. A não apresentação da documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho de Supervisão, no prazo de dois (02) dias.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, no prazo de dois (02) dias, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho de Supervisão julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de dois (02) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida à Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho de Supervisão.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho de Supervisão, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

11.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão.

11.3. O prazo de validade do concurso será de dois (02) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

11.4. Após sua aprovação e por ocasião de sua nomeação, o candidato será submetido a exame médico no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça.

11.5. Todos os papéis referentes ao Concurso Público serão confiados, até o seu término, à guarda do Conselho de Supervisão que, decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, providenciará a incineração.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Supervisão.

11.7. Os cargos serão providos e distribuídos dentro de cada Juizado, a critério do Conselho de Supervisão, e os que vierem a ocupá-los não poderão, a qualquer título, ser lotados ou designados em outra unidade administrativa.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis).  
EU, *Jucélia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas*, Juiz Presidente do Conselho de Supervisão o digitei e conferi.

**PROGRAMA****ANEXO****Programa para Secretário de Turmas Recursais de Juizados Especiais de Entrância Final****A - JUIZADOS ESPECIAIS**

1. Princípios.
2. Competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juizes leigos.
4. Das partes e procuradores. Do Ministério Público.
5. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
6. Valor da Causa.
7. Despesas processuais.
8. Citações e intimações
9. Pedido e resposta.
10. Revelia e seus efeitos.
11. Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Sentença.
14. Recursos.
15. Extinção do processo.
16. Execução.
17. Infrações de menor potencial ofensivo.
18. Denúncia.
19. Transação penal.
20. Suspensão condicional do processo.
21. Lei nº 11.468/96

**B - ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E REGIMENTO INTERNO**

1. Organização Judiciária do Estado do Paraná. Órgãos do Poder Judiciário. Composição. Funcionamento. Atribuições e competências.
2. Juizes: Investidura. Competência. Direitos e Deveres.
3. Servidores da Justiça: Categorias. Provimento dos cargos. Atribuições. Direitos e deveres.
4. Divisão Judiciária do Estado do Paraná. Noções gerais.
5. Organização e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
6. Atribuições do Órgão Especial, do Tribunal Pleno, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Corregedoria da Justiça e dos Juizados Especiais.
7. Competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.
8. Procedimentos observados no Regimento Interno.

**C - CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1. Disposições Gerais: As Normas e sua utilização. Função correicional. Reclamações. Direção do Fórum.
2. Ofícios de Justiça em Geral: Normas Gerais. Uso do Fax. Plantão Judiciário. Depósitos de Dinheiro. Recolhimento de Custas. Protocolo em Curitiba. Eliminação de Autos. Citações e Intimações. Intimações pelo Diário da Justiça.
3. Ofício do Contador. Normas de Procedimento.

4. Ofício do Depositário Público. Normas de Procedimento.
5. Ofício do Avaliador. Normas de Procedimento.
6. Ofício Cível. Movimentação dos Processos Cíveis.
7. Ofício Criminal: Inquérito Policial. Cartas Precatórias. Movimentação dos Processos Penais. Antecedentes e Expedição de Certidões para fins Criminais. Depósito e Guarda de Armas e Objetos. Execução de Pena Pecuniária.
8. Oficiais de Justiça: Normas de Procedimento.

**D - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. a) Processo de Conhecimento. b) Processo de Execução. c) Processo Cautelar e Procedimentos Especiais. Reforma Processual.
2. Jurisdição e Ação.
3. Partes e Procuradores, Ministério Público.
4. Competência Absoluta e Relativa. Modificações. Exceção e Conflito.
5. Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.
6. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da Causa.
7. Processo. Procedimento comum e especial.
8. Pedido e resposta.
9. Revelia e efeitos.
10. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
11. Sentença e Coisa Julgada.
12. Recursos.
13. Execução. Suspensão e extinção.
14. Execução de obrigações de fazer e de não fazer.
15. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor e Embargos de Terceiro.
16. Ação Cautelar. Medidas cautelares.

**E - DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios Gerais.
2. Persecução Penal. Inquérito e Ação Penal.
3. Jurisdição e competência.
4. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Auxiliares da justiça.
5. Questões e processos incidentes.
6. Atos Processuais. Forma. Tempo. Lugar. Comunicações dos atos processuais.
7. Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
8. Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças.
9. Coisa julgada.
10. Recursos.

Curitiba, 30 de outubro de 1996.

  
 Osiris Fontoura  
 Presidente, em exercício.
**TRIBUNAL DE ALÇADA****ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 286/96**


O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 83097/96, resolve:

**DESIGNAR**

Emerson Leandro Salles, matrícula n. 5452, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Robert Nehls, nas funções de chefe do Serviço de Cadastro e Consultas, da Seção de Protocolo

Geral da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 7 de novembro de 1996.

  
 Dilmar Ignácio Kessler  
 Presidente
**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

RELACAO No. 1691

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 159/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias das servidoras abaixo relacionadas, a partir de 02 de novembro do fluente, assegurando-lhes os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
DARLENE APARECIDA SKONIESKI	4.452.804-5	1995
NOELI KÜHL SVOBODA BESSA	2.203.276-3	1996

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 160/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CHARIFA OMAR MOHAMAD EL TASSA, R.G. nº 4.434.965-5/PR., referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 05 de novembro do fluente, assegurando-lhe os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 07 de novembro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 065/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO do Sr. Promotor de Justiça de entrância intermediária MAURO SÉRGIO ROCHA, através da Resolução nº 288 - CSMP, de 04 de novembro de 1996,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento de 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária, da Comarca de LARANJEIRAS DO SUL, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 04 de novembro de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

EDITAL Nº 066/96

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11507 de 02 de setembro de 1996, combinado com a Resolução nº 07, de 22 de outubro de 1996, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de SARANDI, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Inicial, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 06 de novembro de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

ATO Nº 125/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 288, de 04 de novembro de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 001129/96, Subsele, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor MAURO SÉRGIO ROCHA, RG 4.926.014-8-PR, 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de CIANORTE.

Curitiba, 04 de novembro de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 117/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 74, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1968 e artigo 10, inciso VII da Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 230, de 04 de novembro de 1996, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 002190/96 / PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, o doutor JOEL MARTIN, R.G nº 296.499-6/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial, conforme cálculos da certidão nº 0018/96, do Departamento de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do inciso III, do art. 40, da Constituição Federal, arts. 53, inciso V e 54, da Lei Federal 8625, de 12.02.93, inciso III, do art. 34 e alínea "g", do inciso I, do art. 118, ambos da Constituição Federal e o § 1º, do inciso III, do art. 74, da Lei Estadual nº 5849/68, com proventos de inatividade consistentes em vencimento básico, verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, bem como adicionais alusivos a 06 (seis) quinquênios.

Curitiba, 13 de setembro de 1996.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

\* Republicado por incorreção \*

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUIZÓ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.  
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUIZ FERNANDO PUPO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, MM. JUIZ

DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença deste Juízo, proferida em data de 14 de novembro de 1994, foi decretada a interdição de LUIZ FERNANDO PUPO, brasileiro, solteiro, -- maior, nascido em data de 04 de julho de 1956, filho de Levy Pupo e Elfi Horst, ambos falecidos, declarando-se-o incapaz para administrar seus bens e reger a sua pessoa, por apresentar o interditando enfermidade mental, e não poder exercer, pessoalmente os atos da vida civil; que com o falecimento da então curadora sra. ELFI HORST, em data de 30/04/96, foi nomeada em substituição a irmã do interditando sra. MARIA JOSE PUPO, brasi-